MINAS GERAIS (PROVINCIA) PRESIDENTE
(REBELLO HORTA)
RELATORIO ... 15 OUT. 1879

RELATORIO

APRESENTADO A' ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DE

MINAS GERAES,

NA ABERTURA DA 2.ª SESSÃO DA 22.ª LEGISLATURA, A 15 DE OUTUBRO DE 1879,

Pelo Illm. e Exm. Sr. Dr.

Manoel José Gomes Rebello Horta,

Presidnte da mesma Provincia.

OURO PRETO.

TYPOGRAPHIA DA ACTUALIDADE.

1879.

RELATORIO.

Senhores Deputados á Assembléa Legislativa Provincial.

CONGRATULANDO-ME com a provincia pela esperançosa reunião de seus illustres representantes, venho expor as occurrencias que se derão durante o periodo em que me coube a subida honra de administral-a.

Nomeado em 19 de Novembro de 1878, entrei em exercicio a 5 de Janeiro seguinte, e, desta data até hoje, não cessei de esforçar-me por cumprir o dever que me havia imposto de contribuir para o engrandecimento d'esta zona abençoada, em cujo solo existem os germens de uma admiravel prosperidade.

O talento e patriotismo, que vos illustrão, hão de por certo fecundal-os, decretando os meios indispensaveis, que animem o trabalho e attraião os capitaes de que necessitão as nossas industrias.

Quem examina a actividade dos mineiros, a sua indole laboriosa, reconhece facilmente que se identificão com as conquistas da civilisação.

Si os mais vivos desejos e as inspirações do dever guiarão-me n'esta missão nobilissima, faltarão-me por certo as luzes e as forças.

Tenho, porem, fundadas esperanças na vossa dedicação pela causa que vindes proteger—a sabia distribuição dos impostos em prol dos interesses moraes e materiaes.

E' certo que durante algum tempo o odio politico parecia absorver toda a acção d'aquelles, a quem estava confiada a gestão dos negocios publicos; esta epoca, porem, passou e a historia lhe fará justiça.

Hoje, multiplicando-se as fontes de riqueza, mais urgentes se mostrão as exigencias da opinião; e a attenção dos legisladores, prendendo-se ás sabias attribuições do acto addicional com o fim de resguardar as franquezas da provincia, vem dotal-a de novos e beneficos melhoramentos.

Esta magnanima aspiração já assignalastes nas leis que tive opportunidade de executar.

Fallando aos generosos impulsos de vossos corações e ao civismo que vos distingue, devo lembrar a situação gloriosa inaugurada pelo gabinete de 5 de Janeiro, o qual, restaurando as finanças, elevando o credito e lutando pelas reformas desde muito reclamadas, grangeou a gratidão nacional.

Familia imperial.

Graças á Divina Providencia, tem-se conservado inalteravel a preciosa saude de Suas Magestades Imperiaes.

Sua Alteza a Princeza Imperial, com o seo augusto esposo e filhos, continua ainda na Europa, onde foi procurar allivio aos incommodos de Sua Alteza o Sr. Principe do Grão Pará.

Eleição de senador.

Em virtude do parecer de 21 de Abril, approvado em sessão de 25, foi reconhecido senador por esta provincia o conselheiro Affonso Celso de Assis Figueiredo, eleito para preencher a vaga do finado barão de Camargos.

Por esse mesmo parecer, tendo sido annullada a eleição de eleitores especiaes de diversas parochias, providenciei para que se procedesse á nova no dia 10 de Agosto p. passado.

Sendo-me transmittida pelo Exm. conselheiro presidente do senado a infausta noticia do fallecimento do illustre senador por esta provincia, conselheiro Firmino Rodrigues Silva, expedi as ordens necessarias, afim de que no dia 7 do corrente tivesse lugar a eleição para o preenchimento dessa vaga.

Eleição de um deputado á assemblea geral legislativa.

Com a nomeação do conselheiro Affonso Celso de Assis Figueiredo para senador do imperio, dando-se uma vaga na camara temporaria, foi eleito deputado o Dr. Antonio Alvares de Abreo e Silva, que tomou assento, á vista do parecer de 21 de Julho, approvado em sessão de 24.

Assemblea legislativa provincial.

De conformidade com o art. 24 § 1.° do acto addicional, convoquei a nova assemblea provincial, que ha de funccionar no biennio de 1880 a 1881, e designei o dia 30 de Novembro vindouro para a eleição dos respectivos membros.

Tendo fallecido o tenente coronel Antonio Manoel da Appresentação, um dos membros da actual assemblea, designei o dia 21 do corrente para a eleição de quem o deva substituir.

Installação de villas.

Em 17 de Março p. passado installou-se a villa de S. Francisco das Chagas do Campo Grande, restaurada pela lei n. 2:032 do 1.° de Dezembro de 1873, com a denominação de Villa do Carmo do Parnahyba, nos termos da lei n. 2:306 de 11 de Julho de 1876, art. 3.°.

Para se proceder á eleição de vereadores do novo municipio de S. Gonsalo do Sapucahy, creado pela lei n. 2:454 de 19 de Outubro de 1878, está designado o dia 5 de Outubro vindouro.

Tambem em 13 de Abril p. passado se fez identica eleição em o novo municipio de S. Miguel de Guanhães. Não consta, porem, que já tenha sido installado.

A installação do municipio do Campo Bello deve ter lugar em 28 do corrente, conforme as ordens expedidas, visto ter sido approvada pelo poder competente a eleição de vereadores alli feita ultimamente.

Eleição de juizes de paz.

Em algumas parochias, não se tendo feito a eleição de juizes de paz na epoca propria, tenho providenciado no sentido de effectuar-se.

Felizmente em todas as eleições, a que me hei referido, não se deo a minima alteração na ordem publica.

Administração da justiça.

Tribunal da relação.

Tendo sido reconduzido o Conselheiro Luiz Gonzaga de Brito Guerra, por decreto de 28 de Dezembro do anno passado, no lugar de Presidente deste Tribunal, continuou desde 13 de Maio do corrente anno no exercicio do mesmo cargo.

O Desembargador Francisco Liberato de Mattos, que fôra nomeado por decreto de 18 de Janeiro, esteve em exercicio desde 14 de Abril a 13 de Maio, data em que teve conhecimento da sua remoção para a relação de S. Salvador da Bahia, por decreto do dia 7.

Para preencher a vaga verificada com semelhante remoção foi nomeado Desembagador o Juiz de Direito Luiz Pinto de Miranda Montenegro, por decreto de 10 de Maio, e entrou em exercicio a 25 de Julho ultimo.

Presentemente funcciona o Tribunal com seis de seus membros, servindo de Procurador da Corôa o Desembargador Quintiliano José da Silva, visto achar-se o Desembargador Elias Pinto de Carvalho no gozo de um anno de licença, concedido por portaria Imperial de 21 de Abril deste anno, de conformidade com o decreto n. 2843 de 5 do dito mez.

Segundo o relatorio do digno Presidente do Tribunal, houve 45 sessões ordinarias e 3 extraordinarias no periodo decorrido do 1.º de Janeiro a 31 de Julho p. passado.

Forão distribuidos 199 feitos, sendo 135 appellações crimes, civeis e commerciaes (inclusive duas revistas), 12 recursos eleitores, 36 recursos crimes e 16 processos de diversas especies.

Os actos expedidos pela secretaria elevão-se a 284, e pelos cartorios dos escrivães a 280, alem das certidões requeridas pelas partes.

Ultimamente renovou-se o contrato de arrendamento, mediante a quantia de 960$000 annualmente, do predio em que tem funccionado o tribunal, tendo havido uma differença de 20$000 mensaes em relação ao contrato anterior.

Juizes de direito.

Forão nomeados:

Para a comarca do Itapirassaba, o bacharel Manoel Monteiro Chassin Drumond.

Para a do Prata, o bacharel Francisco José da Silva Ribeiro.

Para a do Rio S. Francisco, o juiz de direito avulso, José Alfredo Machado.

Para a do Rio Pardo, o bacharel Wenceslao Antonio Pires Gequitinhonha.

Para a de Ubá, o bacharel Antonio Cesario de Faria Alvim.

Para a de Sete Lagoas, o bacharel Felippe Gabriel de Castro Vasconcellos.

Forão removidos:

Da comarca do Prata, para a de Barbacena, o bacharel Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.

Da do Rio Pardo, para a do Jequitahy, o bacharel Antonio Gonsalves Chaves Junior.

Da do Jequitahy, para a do Paracatú, o bacharel João Emilio de Rezende Costa.

Da de Santa Cruz, na provincia do Espirito Santo, para a do Rio Sapucahy, o bacharel Fernando Affonso de Mello.

Da do Rio Maranhão, na provincia de Goyaz, para a do Rio Novo, o bacharel Virgilio Martins de Mello Franco.

Da de Ubá, para a do Bom Jardim, o bacharel Miguel Augusto do Nascimento Feitosa.

Da do Chiquechique, na provincia da Bahia, para a de Pouso Alto, o bacharel Domingos Rodrigues Guimarães.

Da do Itapirassaba, para a de Entre Rios, o bacharel Carlos Honorio Benedicto Ottoni.

Da do Parahybuna, para a 1.ª vara civel da capital da provincia do Ceará, o bacharel Joaquim Barbosa Lima.

Da de Taubaté, na provincia de S. Paulo, para a do Parahybuna, o bacharel Antonio Joaquim Rodrigues.

Forão declarados avulsos:

O bacharel Joaquim Ignacio Nogueira Penido, por ter sido extincta a comarca do Rio Pará.

O bacharel José Ildefonso de Souza Ramos Sobrinho, a seu pedido, da comarca do Rio Novo.

Não estão ainda classificadas as comarcas de Santa Barbara e Santo Antonio dos Patos.

Todas as demais achão-se preenchidas.

Juizes municipaes.

Forão nomeados:

O bacharel João Coelho Gomes Ribeiro, para o termo de Baependy.

O bacharel Esperidião Eloy de Barros Pimentel Junior, para o da Christina.

O bacharel Joaquim Bento Ribeiro da Luz, para a de Pouso Alto.

O bacharel Joaquim José da Silva Santiago, para o de Tamanduá.

O bacharel Antonio Pinheiro Lobo de Menezes Jurumenha, para o de Santo Antonio do Monte.

O bacharel Clementino José do Carmo, para o do Araxá.

O bacharel João Bawden, para o de Marianna.

O bacharel José Alexandre da Silva Calrão, para o de Sete Lagoas.

O bacharel Francisco de Gouvea Cunha Barreto, para o de Sabará.

O bacharel João Augusto de Albuquerque Maranhão, para o de Queluz.

Forão reconduzidos:

O do termo de Caldas, bacharel Eugenio de Paula Ferreira.

O do Arassuahy, bacharel Bento Minervino da Silva.

Forão removidos:

Do termo de Brotas, provincia de S. Paulo, para o de Jaguary, o bacharel Luiz Alves Souza, e deste para aquelle, o bacharel Leopoldino Cabral de Mello.

Estão vagos os seguintes termos:

Da Ayuruoca, por ter fallecido, a 23 de Maio, o bacharel José Sebastião Ferreira da Silva.

Da Diamantina, por ter sido declarada sem effeito a nomeação do bacharel Pedro Gomes Pereira de Moraes.

De S. João Baptista, por ter sido exonerado a seu pedido, por decreto de 13 de Abril de 1877, o bacharel Ignacio Antonio Fernandes, e declarada sem effeito a nomeação do bacharel Euclides Deocleciano de Albuquerque.

De Montes Claros, por ter obtido remoção, por decreto de 23 de Julho ultimo, para o termo de Santa Luzia, na provincia de Goyaz, o bacharel Braz Bernardino Loureiro Tavares.

Do Prata, por ter sido demittido a seu pedido, por decreto de 16 de Novembro de 1878, o bacharel Aureliano Ferreira de Carvalho Ventura.

De Paracatú, por ter sido declarada sem effeito, por decreto de 26 de Agosto ultimo, a reconducção do bacharel Caetano Alberto da Fonseca Lima, attenta a incompatibilidade existente com o Juiz de Direito da respectiva comarca, de quem é concunhado.

Da cidade de S. Francisco, por ter sido declarada sem effeito, por decreto do 1.° de Dezembro de 1877, a nomeação do bacharel Ernesto Odilon Maciel Monteiro.

Do Piumhy, por ter sido nomeado Juiz de Direito, em 17 de Setembro de 1878, o bacharel Severo Mendes dos Santos Ribeiro.

Do Pará, por ter fallecido, a 21 de Janeiro deste anno, o bacharel José Ferreira Brant.

Do Bomfim, por haver sido demittido a seu pedido, em 30 de Abril ultimo, o bacharel Alexandre José da Costa Valente

Do Rio Pardo, por ter sido declarada sem effeito a remoção do bacharel Joaqnim de Lima Miranda Couto, do termo de Cabo Verde, para este.

Do Grão Mogol, por não ter tomado posse e entrado em exercicio o bacharel Manoel Joaquim Faria de Moura, nomeado em 31 de Julho de 1877.

Do Patrocinio, por ter sido nomeado Juiz de Direito, em 10 de Maio ultimo, o bacharel Francisco José da Silva Ribeiro.

Supplentes do juiz substituto da comarca da capital.

Por acto de 13 de Março ultimo, nos termos do art. 6.° § 1.° do decreto n. 4824 de 22 de Novembro, exonerei o cidadão Joaquim Manoel Brandão do cargo de 1.° supplente, por impedimento quotidiano, durante todo o anno, resultande do emprego, que effectivamente occupa, de official maior da secretaria da assemblea provincial, e nomeei para preencher as vagas nos tres districtos especiaes o capitão Carlos Gabriel Andrade, o tenente coronel José Egydio da Silva Campos e o major Jacintho Gomes Carmo, dos quaes somente o primeiro tomou posse.

Supplentes de juiz municipal.

Forão exonerados:

Do termo de Entre Rios, no 3.° districto especial, Joaquim Manoel da Paixão, a pedido.

Do da Januaria, no 3.° districto, José Eleutherio de Souza, idem.

Do de Dores da Marmelada, no 2.° districto, Antonio José Gonsalves, idem.

Do de Ubá, no 3.° districto, o bacharel João Carlos de Araujo Moreira, idem.

Do da Ponte Nova, no 1.° districto, o coronel Domingos José Alves de Souza, por ser incompativel com o posto de coronel commandante superior da guarda nacional.

Do de Pouso Alegre, no 2.º districto, Dr. Paulino Cyrillo Leão da Silveira, por ter-se mudado para a provincia de S. Paulo.

Do de S. Sebastião do Paraiso, no 1.º e 3.º districtos, José Theodoro de Souza e Antonio Pimenta de Padua, por estarem impedidos de funccionar com o partidor, Belchior José da Costa, de quem são parentes.

Do de Curvello, no 2.º e 3.º districtos, Manoel Ribeiro dos Santos e Domingos José de Magalhães, a pedido.

Do da Piranga, no 2.º e 3.º districtos, Francisco Matheos Vidigal e Eduardo Theodoro de Araujo, por não poderem servir com o escrivão de orphãos, de quem são parentes.

Do de Montes Claros, no 3.º districto, Francisco Candido de Almeida, a pedido.

Declarei vagos o 2.º e o 3.º districtos especiaes do termo da Campanha, visto não terem os cidadãos Estevão Cassimiro dos Reis e Antonio Gonsalves de Avellar solicitado os titulos no prazo marcado.

Forão nomeados:

Para o termo de Monte Alegre, no 2.º e 3.º districtos especiaes, Antonio Fernandes Villela de Andrade e Luiz de Carvalho Pimentão.

Para o da Campanha, no 2.º e 3.º districtos, Francisco de Paula Ferreira Lopes e José Procopio de Rezende Alvim.

Para o de Ubá, no 3.º districto, o tenente coronel Manoel Vieira de Andrade.

Para o do Araxá, no 3.º districto, o tenente Antonio Joaquim da Silva Barão.

Para o da Ponte Nova, no 3.º districto, o tenente Belisario Pereira Lima.

Para o de Santa Barbara, no 3.º districto, José de Araujo Lima.

Para o do Abaeté, no 3.º districto, Balduino Soares Branco.

Para o de Santo Antonio do Monte, no 3.º districto, o capitão Luiz da Costa Guimarães.

Para o de Pouso Alegre, no 3.º districto, o Dr. José Belisario de Lemos Cordeiro.

Para o do Bom Successo, no 3.º districto, José Joaquim Machado de Moraes.

Para o de S. Sebastião do Paraiso, no 2.º e 3.º districtos, o alferes José Bento Soares e José Francisco de Paula.

Para o de Ubá, no 3.º districto, vago por não ter o tenente coronel Manoel Vieira de Andrade aceitado a nomeação, João José Corrêa.

Para o do Carmo do Parnahyba, no 1.º, 2.º e 3.º districtos, o capitão Manoel Joaquim Cabral de Mello, alferes Cassimiro Rodrigues Estorninho e capitão Domingos Ribeiro Xavier e Silva.

Para o do Curvello, no 2.º e 3.º districtos, Tertuliano Ferreira Penna e José Pereira da Costa.

Para o do Bom Successo, no 3.º districto, vago por não ter o cidadão José Joaquim Machado de Moraes aceitado a nomeação, o alferes Carlos Candido de Souza Cahé.

Para o da Christina, no 3.º districto, José Hygino Pereira da Silva.

Para o de Montes Claros, no 3.º districto, Domingos José Souto.

Para o de Entre Rios, no 3.º districto, Joaquim Ribeiro de Oliveira.

Para o da Januaria, no 3.º districto, o tenente José Carlos Ferreira.

Promotores publicos

Forão demittidos:

Da comarca do Paranahyba, a pedido, o cidadão Herculino José da Rocha.

Da do Rio S. Francisco, o cidadão Antonio Lisboa de Abreo.

Da do Muriahé, a pedido, o cidadão Herculino Augusto Gomes e Souza.

Da de Jacuhy, o cidadão Aurelio Antonio José Ferreira Lara.

Da de Pitanguy, a pedido, o cidadão Alexandre Pereira da Fonseca.

Da do Itapecerica, o cidadão Theophilo Teixeira da Fonseca Tito.

Da de Uberaba, a pedido, o cidadão Joaquim Antonio Gomes da Silva Junior.

Forão nomeados:

Para a comarca do Rio das Velhas, o cidadão José Francisco Ribeiro Wanderley.

Para a do Paranahyba, o cidadão Salviano de Paula Barreto.

Para a do Rio S. Francisco, o cidadão Luiz Martins Gandra.

Para a do Rio Pardo, o bacharel Vicente Justiniano Beserra Cavalcanti.

Para a do Muriahé, o cidadão João Ferreira Brant.

Para a de Jacuhy, o bacharel Severino Eulogio Ribeiro de Rezende.

Para a do Itapecerica, o cidadão Illidio Salathiel dos Santos.

Para a de Barbacena, o bacharel José Vicente de Castro Amaral.

Para a de Uberaba, o tenente coronel Antonio Borges Sampaio.
Para a do Mar de Hespanha, o cidadão Francisco José da Silva Quadros.
Para a do Bom Jardim, o cidadão Daniel Balbino de Noronha Almeida.
Para a de Pouso Alto, o cidadão Olympio Baptista Pinto de Almeida.
Para a de Entre Rios, o cidadão José Brandão de Souza Barros.
Para a de Sete Lagoas, o cidadão Caetano Loureiro de Albuquerque.

Adjuntos de promotor.

Forão demittidos:
Da comarca de Queluz, no termo do mesmo nome, João Augusto da Silva.
Da de Pitanguy, no termo do Abaeté, Ignacio de Oliveira Campos, a pedido.
Approvei as propostas que me forão feitas pelos respectivos juizes de direito:
Do cidadão Luiz Basilio do Nascimento Vidinha, para a comarca da Diamontina, no termo do mesmo nome.
Do cidadão Alexandre Pinto de Souza, para a do Bom Jardim, no termo da Ayuruoca.
Do cidadão Cyro Gonsalves, para a de Itajubá, no termo do mesmo nome.
Do cidadão Rafael Mariano de Oliveira Ribas, para a de Jaguary, no termo do mesmo nome.
Do cidadão Caetano Loureiro de Albuquerque, para a de Queluz, no termo d'aquelle nome.

Officios de justiça.

Preenchidas as formalidades legaes, obtiverão provimento nos seguintes officios:
—De curador geral dos orphãos do termo do Curvello, Antonio Teixeira Lopes Guimarães.
—De partidor do de Santa Barbara, Joaquim Camillo Pereira.
—De contador e distribuidor do mesmo termo, Modesto Antonio da Silva Bessa.
—De curador geral dos orphãos e de promotor de capellas e residuos do dito termo, Manoel Domingues de Oliveira Malta.
—De 1.º tabellião do Rio Pardo, Lucio Braulio Saraiva.
—De escrivão de orphãos de Montes Claros, Antonio Francelino Lafetá.
—De 2.º tabellião de Caldas, Cesario Augusto Gama Junior.
—De curador geral dos orphãos de Piumhy, Antonio Machado de Faria e Mello.
—De partidor da Bagagem, José da Silva Botelho.
—De partidor do Prata, Francisco Gonsalves Moreira.
—Do Pomba, Angelo Antonio de Oliveira.
—De partidor, contador e distribuidor da Leopoldina, João Luiz Guilherme Gaede.
—Do Ubá, Pedro Nolasco Rodrigues Duarte.
—De curador geral dos orphãos da Piranga, João Nepomuceno Carneiro.
—De partidor de Ubá, Manoel Ignacio de Faria.
—De depositario publico do mesmo termo, major José Marianno Pinto Monteiro.
—De escrivão de orphãos de S. Paulo do Muriahé, Romualdo Moreira de Albuquerque.
—De 2.º tabellião do dito termo, Francisco José de Oliveira Junior.
—De contador e distribuidor de Santo Antonio do Monte, José Querino de Aguiar.
—De 1.º tabellião de Sete Lagoas, Salvador Borges de Abrantes.
—De partidor do mesmo termo, Antonio Manoel Ferreira da Costa.
—De 1.º tabellião de Ubá, José Quintiliano Barbosa da Silva.
—De partidor de Pouso Alto, Felisardo Procopio da Silveira Cotti.
—De curador geral dos orphãos de Cataguazes, Mariano José de Mello.
—De partidor e distribuidor de Entre Rios, José Balbino de Noronha Almeida.
—De escrivão de orphãos do Carmo do Parnahyba, Basilio Luiz da Silva.
—De 1.º e 2.º tabelliães reunidos do mesmo termo, Valeriano Ferreira Barbosa.
—De partidor do termo de Marianna, José Lourenço Estanislao.
Forão declarados vagos os officios de contador e distribuidor do termo do Curvello, attenta a incompatibilidade existente entre o respectivo serventuario, Lauro Americo de Asevedo, e o do officio de 1.º tabellião, Thomaz Mendes Leal, de quem é cunhado, e o de 2.º tabellião do Pará, por abandono do respectivo serventuario.
Forão declarados impossibilitados de continuar a servir, os serventuarios vitalicios dos seguintes officios:
De escrivão de orphãos do termo do Abaeté, José Jacintho Rodrigues Zica, sendo nomeado,

para o substituir, durante sua vida, e com obrigação de pagar-lhe a 3.ª parte dos rendimentos, conforme à lotação, o cidadão Sebastião de Campos Cordeiro.

De 2.° tabellião do de Passos, João Ferreira Godinho, sendo nomeado para seo successor, com as mesmas obrigações acima mencionadas, Antonio Ferreira Bretas.

De 1.° tabellião do termo de Cabo Verde, Joaquim Antonio de Oliveira Horta, sendo nomeado para seo successor, Antonio Rodrigues de Carvalho Sobrinho, com as condições referidas.

Registro geral de hypothecas.

Forão designados para servirem de officiaes do registro nas seguintes comarcas:

Do Rio Preto, o 1.° tabellião, Candido Alvaro Pereira da Costa.

Do Bom Jardim, o 1.° tabellião do termo, Constantino José de Mello.

De Sete Lagoas, o 2.° tabellião, Domingos José de Freitas,

De Pouso Alto, o 1.° tabellião, Ignacio Custodio Pereira Dias.

De Entre Rios, o 2.° tabellião do termo do Bom Fim, Candido Pinto Octavio.

Tranquillidade publica e segurança individual.

Tenho o prazer de annunciar-vos que esta provincia não tem soffrido alteração no que diz respeito á ordem e tranquillidade publica.

E nem este juizo pode ser contrariado por alguns factos isolados, que occorrerão em pequeno numero, como vereis desta exposição, sem que, entretanto, occasionassem consequencias lamentaveis, devidos, como são, ás exaltações de momento, pelo que impossivel é prevenil-os.

Si me pronuncio dest'arte em relação á tranquillidade publica, não posso dizer outro tanto da segurança individual, porque vejo crescer de dia em dia a estatistica dos crimes contra a pessoa.

As causas deste estado anormal são bem conhecidas, e explicão-se pela falta de instrucção com especialidade, e pela vastidão do territorio da provincia, resultando desta ultima circumstancia que em muitos pontos a acção da justiça se faz sentir tardiamente.

No entanto, o governo, por intermedio dos seos auxiliares, tem tomado sem demora todas as providencias em ordem á reprimir os delictos e punir os culpados, apezar de ser insufficiente a força publica, de que presentemente dispõe. Das medidas empregadas se tem colhido o mais lisongeiro resultado, como provão as muitas prisões de criminosos realisadas, de que adiante fallarei.

Passo agora a fazer menção do que de mais importante houve sobre este assumpto.

Em 12 de Abril p. passado, reunida grande parte da população da cidade Januaria, dirigio-se á casa do advogado, Amancio Paes Landim, e intimou-o a retirar-se.

Sem força á sua disposição, pôde todavia o delegado de policia com as demais autoridades conseguir pelos meios suasorios que Landim fosse levado para a casa do juiz de direito interino, afim de preparar-se para a viagem, promettendo que esta não seria tardaria.

Com tal providencia acalmarão-se os animos e dispersou-se o ajuntamento, nada tendo soffrido o dito advogado em sua pessoa ou em sua familia.

Sabendo Manoel Tavares de Sá, que então achava-se em Carinhanha, provincia da Bahia, do que acontecera ao seu advogado, o referido Landim, tratou de reunir homens armados com o plano de atacar a cidade Januaria.

Escolhendo para ponto de reunião o povoado do Jacaré, ahi munio-se de armamento, polvora e chumbo e fez a distribuição pelos seos comparsas, auxiliado por Antonio de Sá Pereira, 1.° supplente do subdelegado do districto de S. João das Missões, e pelo capitão Leonel Tavares da Silva, subdelegado do districto de Morrinhos, ambos seus parentes.

As autoridades da Januaria, avisadas do que tinha de sobrevir á cidade, conforme os boatos, requisitarão logo praças da guarda nacional para, unidas aos paisanos em serviço policial, repellirem a aggressão.

Correndo a noticia de que os desordeiros achavão-se de marcha, o major José Lopes da Rocha, sogro de Manoel Tavares de Sá, dirigio-se a elles por duas vezes com o intuito de dispersuadil-os, conseguindo de feito dispersal-os.

Para este resultado concorreo em muito o vigario das Pedras dos Angicos, Francisco de Salles Torres Lima.

D'est'arte, restabelecida a ordem publica, voltarão para a cidade os negociantes e as familias, que tinhão ido procurar asilo mais seguro na margem opposta do Rio S. Francisco.

Não obstante o exposto, determinei que seguisse da Diamantina para a Januaria o capitão do corpo policial, Camillo Candido de Lelis, com instrucções para auxiliar as autoridades e indicar outras medidas que se tornassem necessarias, especialmente quanto á força que devia ser destacada.

Demitti, a bem do serviço publico, os cidadãos Leonel Tavares de Sá e Antonio de Sá-Pereira, dos cargos policiaes, que occupavão.

Estando já em exercicio o juiz de direito ultimamente nomeado para a comarca do Itapirassaba, aguardo delle informações circumstanciadas, conforme exigi.

Ha pouco, dirigindo-se o delegado de policia com o capitão Camillo ao povoado do Jocaré, onde continuava renunido um grupo de desordeiros e criminosos, ahi prendeo Manoel, vulgo Malunganga, José Lourenço da Rocha, Esequiel Antonio Castilho, Luiz Bispo de Oliveira e Candido Ferreira dos Santos, depois de tenaz resistencia. Dando-se busca nas casas de residencia dos ditos criminosos, fez-se a apprehensão de algumas espingardas, clavinas, pistolas, punhaes, facões, &.

Tambem no districto da Jacotinga, termo de Pouso Alegre, o povo amotinou-se dizendo que queria libertar-se do dominio de Minas e restituir-se á provincia de S. Paulo, d'onde fôra desmembrado pela mão possante de um despota de aldêa, e em seguida expellio o vigia encarregado da cobrança de impostos por parte da recebedoria do Ouro Fino.

Depois dirigio-se ao logar denominado—Quartel Velho—e ahi collocou um marco para servir de divisa entre esta e a provincia de S. Paulo.

Para o restabelecimento da ordem publica, assim alterada, teem sido tomadas as necessarias providencias.

Na freguezia de Sant'Anna do Sapucahy, do dito termo de Pouso Alegre, reunirão-se cerca de 60 pessoas das mais gradas e nomearão uma commissão de tres membros para pedirem ao respectivo vigario a renuncia da igreja, visto não poder continuar a bem cumprir os seos deveres pelos seos incommodos de saude.

O vigario, findas as duas horas que lhe forão concedidas para reflectir, assignou a renuncia, dispersando-se o ajuntamento sem alteração na ordem publica.

O Dr. chefe de policia, porem, recebendo queixa do vigario, ordenou que a respeito deste facto, se abrisse um minucioso inquerito.

Na noite de 13 de Abril, na cidade de Uberaba, por occasião de um espectaculo equestre, houve um conflicto e luta entre praças, que fazião a guarda do circo, e alguns espectadores.

A consequencia foi a morte não so de Elias Martins Marques e de um sen camarada, como a do musico Francisco Gordiano, sahindo outros individuos e praças com ferimentos mais ou menos graves.

Forão presos 9 soldados; mas, no correr do processo, verificou-se que somente os de nomes Balbino Antonio Theodoro e Ricardo Dias de Carvalho tiverão parte em taes acontecimentos.

O primeiro foi absolvido pelo jury, e o segundo, sendo remettido para a cadêa da Franca, na provincia de S. Paulo, foi em caminho barbaramente assassinado pela escolta que o conduzia.

Constando das informações prestadas: que o primeiro supplente do delegado de policia do termo de Uberaba, Dr. Thomaz Pimentel de Ulhoa, e o respectivo juiz municipal, bacharel João Caetano de Oliveira e Sousa, á cuja disposição se achava o referido Ricardo Dias de Carvalho, em vez de o conservarem na cadea da mesma cidade, onde ha forte destacamento para guarnecel-a, ou, se necessario fosse, de o enviarem, legal e convenientemente escoltado, para a cidade do Araxá, onde tambem existe força, ao contrario remetterão-no para a da mencionada cidade da Franca, confiando-o, com geral reprovação, á guarda de um grupo de particulares, reconhecidamente suspeitos, para aquelle fim escolhidos e apresentados por Joaquim Marquez, pai do assassinado, Elias Martins Marquez; que o dito Joaquim Marquez foi quem obteve d'aquella delegacia e juizo municipal a remessa de Ricardo para a cadea da Franca, sendo o bacharel João Caetano parente de Elias Marquez, e as demais autoridades, com excepção do juiz de direito da comarca, notoriamente parciaes, por causa das relações que entreteem com essa familia;

A' vista disto, considerando:

Que ambas aquellas autoridades, 1.° supplente do delegado e juiz municipal, incorrerão em crime de responsabilidade, commettendo violencia no exercicio de suas funcções ou a pretexto de as exercer, alem da cumplicidade no homicidio de Ricardo, para cuja execução concorrerão directamente na qualidade de funccionarios publicos, enviando-o, da maneira por que o fizerão, para a cadea da cidade da Franca;

Que estão por tal procedimento sujeitos á sancção penal dos arts. 145 e 192, combinados com o 5.° e 35 do codigo criminal, nos termos do n. 4 do aviso de n. 245 de 27 de Agosto de 1855, comprehendendo-se entre as demais aggravantes a do art. 275 do mesmo codigo, resolvi:

Demittir o 1.° supplente do delegado de policia, Dr. Thomaz Pimentel de Ulhoa;

Suspender do exercicio, nos termos do art. 5.° § 8.° da lei de 3 de Outubro de 1834, o juiz municipal, bacharel João Caetano de Oliveira e Sousa, para ser submettido a processo criminal;

Ordenar que fossem remettidas copias de todos os papeis, referentes ao assumpto, ao juiz de direito da comarca, para proceder contra as duas referidas autoridades, e recommendar que fossem promovidas as necessarias diligencias, para o processo, prisão e punição dos autores do homicidio de Ricardo Dias de Carvalho.

Exigindo este estado de cousas na cidade de Uberaba a presença de um delegado de policia energico e estranho ao lugar, nomeei para este cargo o tenente da companhia de cavallaria, Amaro Francisco de Moura, que nesta commissão tem-se conduzido de uma maneira louvavel. Pelo seu officio datado de 13 de Agosto p. passado e pela copia do inquerito, remettida com outro officio de 21 desse mesmo mez, se deprehende que de feito grande responsabilidade pesa sobre o juiz municipal, bacharel João Caetano, e sobre o 1.º supplente do delegado, Dr. Pimentel de Ulhoa, sendo protogonista do drama tragico o Dr. João José Frederico Ludovice, que fôra encarregado de acompanhar a escolta até a cidade da Franca, e de fazer as despezas.

Ja foi capturado, no municipio de Monte Alegre, o individuo de nome Florindo Correa da Cruz, que fazia parte da dita escolta, e por elle forão feitas revelações de subido alcance.

O inquerito mencionado, á esta hora acha-se nas mãos das autoridades processantes da Franca.

Em fins do anno passado, em Cataguazes, o italiano Luigi Clemente assassinou a seu patricio Fidelis Ciribellis.

O asssassino, retirando-se para a corte, foi alli preso por denuncia de alguns de seus compatriotas.

No districto de S. José do Picú, termo de Pouso Alto, os italianos Francisco Cascicaci e Vicente Cascicaci espancarão gravemente a Damaso de Sousa Ribeiro, 2.º supplente do subdelegado, Antonio Pereira e um filho deste, de nome Francisco, por occasião de entrarem em ajuste de contas.

O respectivo delegado de policia dirigio-se ao lugar do acontecimento e procedeo a inquerito.

O italiano Vicente foi preso e recolhido á cadea, não acontecendo o mesmo a seu irmão Francisco, por ter desapparecido.

Das 10 para as 11 horas da noite de 9 de Janeiro do corrente anno, na cidade do Juiz de Fora, o italiano Venancio Bore assassinou barbaramente com um tiro de rewolver a seu patricio, Pascoal Mazzarro, negociante alli residente.

O reo foi preso dias depois na cidade do Mar de Hespanha.

Em 16 de Dezembro p passado, sendo tirado da cadea da cidade Januaria pelos soldados Sebastião Ferreira dos Santos e José Antonio da Silva Quarto, para fazer a limpeza do costume, um pardo de nome Pedro, que alli se achava detido por ter fugido do poder de seu senhor, Salathiel de Andrade Lobato, ao voltar do barranco do rio, atirou o barril que trazia comsigo sobre o soldado José Antonio, que cahio por terra, e deo immediatamente neste uma facada, ronpendo-lhe apenas a manga da farda.

Em acto continuo offendeo ao soldado Sebastião Ferreira dos Santos, com a mesma faca, a qual atravessou o pescoço de lado a lado, vindo a victima a fallecer dias depois.

Procedeo-se a corpo de delicto e a inquerito, sendo o criminoso preso immediatamente.

Na noite de 13 de Janeiro, na distancia de seis kilometros, mais ou menos, da cidade de Cataguazes, foi assassinado um individuo de nome Manoel Paulista, cujo cadaver, collocado sobre a linha da estrada de ferro, ficou esmagado pelo trem que seguio na manhã de 14 para a estação da Vista Alegre.

No arraial da Cachoeira do Campo, em a noute de 2 de Fevereiro, Manoel, escravo do capitão Antonio Rodrigues Peixoto, assassinou á Anna Fernandes dos Reis.

Procedeo-se a corpo de delicto e a inquerito. O reo foi submettido ao jury e condemnado.

A 22 de Dezembro do anno passado, no lugar denominado Corrego do Rodeiro, termo de Ubá, José Pires Farinha assassinou a foiçadas a Francisco Barbosa de Carvalho.

A 23 de Fevereiro, ás 8 horas da noute, foi assassinado, em uma das ruas da cidade de Ubá, o individuo de nome Antonio Paraguayo.

Do inquerito policial, á que se procedeo, ficou provado que são autores desse attentado Lourenço de tal, Joaquim Rosa, Manoel Trovoada e Manoel Valeriano, os tres ultimos como cumplices.

Manoel Valeriano, de 17 annos de idade apenas, de pessimos costumes, foi preso e tinha de responder a mais dous processos por crime de tentativa de morte.

A 9 de Março, na estação do Campo Limpo, districto da cidade Leopoldina, foi accommettido o agente da mesma estação pelos portuguezes Antonio Ramada e José Joaquim Ramada, trabalhadores da linha ferrea, resultando do conflicto travado graves ferimentos no referido agente.

No dia 16 de Fevereiro, no lugar denominado Corrego de Congonha, meia legoa de distancia da cidade do Patrocinio, Francisco Amancio, vulgo—Chico Bagageiro, assassinou, a Joaquim Caetano de tal e ferio levemente a um filho deste, cujo nome se ignora.

O delinquente foi preso em flagrante e processado.

Na fazenda dos Folhados, do mesmo termo do Patrocinio, deo-se um conflicto entre uma horda de ciganos e dois moços alli residentes, resultando a morte destes e de um dos ditos ciganos.

Na cidade de Passos, um italiano, de menor idade, desfechou dous tiros no soldado Manoel Lopes Ferreira, que ficou gravemente offendido.

Na cidade da Formiga, Fortunato José da Silva, cabra, assassinou com uma facada a Maria Rita Batalha, e offendeo gravemente a uma irmã desta, de nome Maria Antonia Batalha.

No districto do Casca, termo da Ponte Nova, o escravo Manoel, crioulo, assassinou a um menor que se achava justo na fazenda de seu senhor, Bernardino José Freire, evadindo-se immediatamente.

No lugar denominado—Serrote—do districto dos Bagres, termo de Ubá, apparecerão mortos dous indios, de nomes Manoel Pary e Joaquina, ambos horrivelmente mutilados e queimados.

Do inquerito e mais diligencias á que se procedeo, ficou provado serem autores de semelhante barbaridade o preto, crioulo, de nome Sebastião Gonsalves Coelho e Maria Rita Francisca de Oliveira, que forão presos.

O delegado de policia do termo de Sabará dirigio-se com uma escolta ao arraial de Congonhas, afim de effectuar a prisão do celebre reo de morte, José Julio Gonsalves.

Chegando áquelle lugar e estando incommodado, encarregou o respectivo subdelegado de fazer a diligencia.

Cercada a casa, onde se achava o criminoso, entregou-se este á prisão; porem, ao sahir, deo uma facada no pescoço do soldado João da Silva Carmo, e, sendo agarrado pelas costas pelo sargento Bandeira, deo outra facada no peito deste, que cahio morto instantaneamente.

Infelizmente o reo evadio-se, havendo duas praças disparado as armas contra elle, as quaes negarão fogo.

No ribeirão denominado—Rio de Janeiro—do districto do Andre-quicé, termo do Curvello, houve um grande conflicto entre alguns moradores do lugar e cerca de sessenta ciganos, que alli se achavão commettendo desacatos e furtando animaes.

Um dos ditos ciganos, que se apresentou ferido ao delegado de policia, informou-lhe que de parte a parte houve mortes e ferimentos.

A' pequena distancia da cidade de S. José de El-Rey, houve uma desordem, de que resultou ficar ferido Francisco do Nascimento, em consequencia de um tiro disparado por Theophilo de Resende Carvalho.

Na freguezia do Carmo do Arraial Novo, municipio do Araxá, o escravo Januario, pertencente a Francisco Antonio de Moraes, assassinou com cinco facadas a sua parceira de nome Barbara.

O delinquente evadio-se; mas, cinco dias depois desse successo, appareceo enforcado.

Na cidade do Prata, foi morto o reo Felix Correa Barbosa, em acto de resistencia, por occasião de ser preso.

Na mesma cidade houve outro assassinato na pessoa de José Belisario Custodio, e de que é autor Christovão, escravo.

Na cidade de Lavras, José Nunes Pedroso assassinou, de uma maneira atroz, a seu cunhado José Ventura da Silva.

Na estação de Santa Isabel, districto da Conceição da Boa Vista, termo da Leopoldina, forão assassinados dous individuos, cujo nome se ignora, por um preto fugido, que havia sido preso pelos ditos individuos com o fim de ser entregue a seu senhor.

Na estação do Campo Limpo, Antonio Francisco Marques espancou a Sotero de tal.

O aggressor foi preso em flagrante delicto.

No districto da Abbadia, termo de Pitanguy, foi assassinado com dois tiros pelas costas o fazendeiro Felisardo Albino da Silva, que alli occupava o cargo de 2.° supplente do subdelegado de policia.

A viuva do assassinado deo queixa contra um seu visinho, de nome Pedro Pinto do Couto, e dous filhos deste.

A 28 de Abril, ás 11 horas da noite, Luiz Manoel do Carmo deo uma navalhada em João Evangelista dos Santos, que se dirigia do Barroso para S. José de El-Rey, como estafeta do correio.

O reo foi preso.

No lugar denominado—Porteira do Alto, districto de S. Bartholomeo, termo da capital, deo-se um conflicto entre Antonio Gonsalves de Mattos, Silverio José Fortes e seu escravo Pedro, resultando a morte do 2.°, em consequencia de uma facada que lhe dera Antonio de Mattos, o qual recebeo tambem diversos ferimentos.

Em a noite de 30 de Abril, no districto da Abbadia, termo de Pitanguy, José Satyro e João Muranga, que alli se occupavão em abrir vallos, achando-se em um divertimento na casa de Pedro

Pinto do Couto, o assassinarão a facadas, bem como a sua mulher, e deixarão por morto um filho dos mesmos.

Os assassinos evadirão-se no dia seguinte, atravessando o rio Pará, no districto do Pompeo.

No districto da Penha, termo de Caeté, Manoel Vicente, encontrando sua mulher em adulterio com Joaquim José Vianna, atirou-se ao mesmo, ferindo-o com uma pedra na testa, ferimento este julgado grave pelos peritos, que procederão ao corpo de delicto.

Em um lugar, tres legoas de distancia da cidade da Bagagem, o individuo Manoel João assassinou com 12 facadas a Antonio Alvares.

O assassino foi recolhido á cadea.

No Juiz de Fora foi assassinado Francisco Justino de Souza, que para alli se dirigira da cidade de S. João d'El-Rey, afim de effectuar diversas cobranças.

No lugar denominado—Prepetinga—, districto de S. Lourenço do Manhuassú, termo da Ponte Nova, José Mariano de Carvalho, tendo uma altercação com João Manoel de Andrade, por causa de um sitio em que residia, o assassinou com um tiro de espingarda.

No lugar denominado—Canna-Brava—districto de Philadelphia, o soldado Pedro Pereira Dutra assassinou, com um tiro de espingarda, a uma mulher, de nome Clara Nunes da Cruz. O criminoso foi preso.

No dia 30 de Abril, no districto da Morada Nova, termo de Abaeté, indo uma escolta prender, por ordem do respectivo subdelegado, o criminoso Saturnino Pereira de Oliveira, este resistio, matando o escrivão da subdelegacia, Lino Pereira do Couto, que fazia parte da mesma escolta, a qual, sendo reforçada a tempo, conseguio effectuar a prisão do criminoso, e o conduzio para a cadea.

Ao terminar o espectaculo dramatico, que teve lugar no theatro desta capital, na noute de 8 de Junho, houve um disturbio promovido pelo alferes do contingente do 7.º batalhão de infanteria, Manoel Brasil de Oliveira, e duas praças do corpo policial, Carlos Eustaquio e Fernando Jorge de Seixas, resultando ficar offendido o estudante Pedro de Moura Estevão, com duas punhaladas que lhe dera o dito alferes, alem de ferimentos e contusões que soffrerão diversas pessoas. Os autores do conflicto forão presos em flagrante.

No districto de S. João Nepomuceno, termo do Rio Novo, Bento Soares da Silva matou a Antonio Galicia.

Em Santa Rita do Gloria, termo do Muriahé, José Domingos e Sabino Elias, por motivo frivolo, assassinarão a Antonio Rodrigues Martinho e Floriano José Luiz.

Na cidade da Formiga, José Villa Real, penetrando occultamente em uma casa sita á rua direita, assassinou com uma facada no coração a Antonio de Mello, e ferio gravemente a Rita da Paixão e Francisco Pereira. O delinquente foi preso.

No lugar denominado—Riacho-fundo, suburbios da cidade do Curvello, o escravo fugido, de nome Ambrosio, crioulo, e Antonio Velludo, assassinarão a facadas a Thomaz de tal, e o sepultarão junto ao mesmo riacho.

Procedeo-se á exhumação do cadaver e ás demais diligencias.

No districto do Abre Campo, termo da Ponte Nova, Vicente José de Araujo espancou a seu irmão Felisardo José de Araujo.

O reo foi preso em flagrante delicto.

Na cidade do Serro, houve um conflicto entre o respectivo subdelegado de policia, Ernesto Peregrino do Nascimento Moura e o bacharel Pedro Fernandes Pereira Correa, do qual resultou ficar o dito bacharel ferido com quatro golpes de punhal ou estoque.

No termo de Ubá, dous escravos do fazendeiro José Severiano Martins tentarão contra a vida do respectivo feitor, que ficou bastante ferido com golpes de fouce; não se realisou o assassinato pela intervenção do mesmo fazendeiro, que correo em auxilio da victima.

Os delinquentes seguirão para a cidade do Pomba, e apresentarão-se ao delegado de policia, dizendo que estavão forros, porque havião matado o feitor.

No referido termo de Ubá, tambem os escravos do fazendeiro Joaquim Gonsalves Quintão tentarão assassinal-o.

No dia 23 de Julho foi assassinado, barbara e traiçoeiramente, o juiz municipal e de orphãos do termo de Tamanduá, bacharel Francisco de Assis Tavares, não se tendo descoberto ainda os autores deste attentado, apesar das mais minuciosas pesquisas, a que procedeo o Dr. chefe de policia interino, inquirindo cerca de cem pessoas.

Continuão, no entanto, as diligencias e por ellas se ha de obter algum resultado, á vista das instrucções, que alli deixou aquelle distincto funccionario.

No districto de Congonhas de Sabará, Claudino Pereira, á frente de um grupo de 20 pessoas, dirigio-se á casa de Antonio Soares da Cunha, e o assassinou com dous tiros de pistola, sendo tambem ferida uma mulher, que ahi se achava.

Na noite de 26 para 27 de Setembro do anno passado, em uma das ruas da villa do SS. Sacramento, Joaquim Ferreira Carneiro e seu irmão Sebastião Ferreira Carneiro commetterão o crime de homicidio na pessoa de Jeronymo Gonsalves Henrique, logrando fugir, favorecidos pela escuridão da noute.

A's 10 horas do dia 13 de Julho, foi assassinado a tiros o cidadão José Maria Bandeira, na porteira de sua fazenda do Pequiry, distante da cidade de Queluz uma legua e tres quartos.

Ja' estão conhecidos os autores deste crime, e achão-se recolhidos á cadea.

Na noite de 23 de Junho, na fazenda do Capetinga, districto do Aterrado, termo de Santo Antonio do Monte, Antonio Manoel da Silva assassinou com uma facada a Herculano de tal.

O reo foi preso em flagrante delicto.

No districto de S. Miguel, termo do Arassuahy, Galdino de tal, celebre desordeiro, que alli se achava refugiado, vindo da provincia da Bahia, assassinou barbaramente a Felismino José de Souza.

No lugar denominado—Serra, districto da cidade da Leopoldina, houve uma desordem entre José Nogueira e Firmino de tal, de que resultou a morte de ambos, tendo tambem tomado parte nesse conflicto Antonio Luciano Nogueira, filho do 1.°, e João Mathias da Cruz.

Este evadio-se; sendo, porem, preso Antonio Luciano, que é menor e que achava-se armado de espingarda.

No bairro das—Arêas—, distante legua e meia da cidade de Jaguary, Pedro Soares, vulgo, Pedro Arisco, offendeo com duas facadas á Maria Rita, sua amasia.

O reo foi preso em flagrante delicto.

De um conflicto havido no districto da Formosa, termo do Paracatú, entre as familias de Antonio dos Santos e José Eduviges, resultou a morte da mãi deste, sahindo gravemente feridos o liberto Marcolino e o dito Eduviges.

Na fazenda da Mutuca, districto de Sant'Anna, do termo do Bom Fim, deo-se um conflicto entre Damaso José Parreiras, Miguel da Silva Moreira e os escravos deste, de nomes Melgaço e Marcellino, de que resultarão a morte de Damaso e graves ferimentos no escravo Melgaço.

No bairro denominado—Agua Limpa—da freguezia de Antonio Dias desta capital, o individuo de nome Antonio Bahia foi á casa de Maria Cuiabana, e a ferio com uma faca, bem como á Balbina de tal; que se achava em companhia d'aquella

O reo foi preso em flagrante delicto.

No districto do Engenho d'Agua, termo da capital, Jose Gonsalves Goes espancou sua amasia Rita de tal, deixando-a em perigo de vida; pelo que foi preso em flagrante delicto.

No districto do Anta, termo da cidade Viçosa de Santa Rita, o italiano José Antonio Fernandes subtrahio de Manoel Homem da Costa diversos animaes, dinheiro e roupa, tendo para esse fim propinado veneno á victima.

Foi preso em flagrante delicto.

Na estrada que da cidade do Cabo Verde se dirige ao Musambinho, tres individuos desconhecidos assassinarão a Candido de tal.

Em a noute de 27 para 28 de Agosto, Francisco de tal, filho de Antonio Rodrigues Braga, residente na rua do Maciel d'esta capital, ferio gravemente a Augusto Roberto de Carvalho.

Procedeo-se a inquerito e ás demais diligencias para punição do delinquente.

No dia 19 de Fevereiro, apresentarão-se ao delegado de policia do termo do Serro 23 escravos do fazendeiro Marcos Vaz Mourão, residente no districto do Rio do Peixe, do mesmo termo, declarando terem assassinado o feitor da fazenda, José Pereira Barreto.

Os mesmos escravos forão recolhidos á cadea, e, depois de minuciosas syndicancias, verificou-se que os verdadeiros culpados são os de nomes Bernardino e Tristão.

Remetteo-se o inquerito á autoridade competente.

No districto de Santo Antonio do rio José Pedro, termo da Ponte Nova, o escravo José Batata assassinou com um tiro a seu senhor, o fazendeiro Romão Alves da Costa, quando este recolhia-se de um passeio em companhia de sua mulher.

O assassino foi preso.

Na freguezia da Jacotinga, termo de Pouso Alegre, foi assassinado o soldado Manoel Gregorio Alves.

No districto de Salinas, termo do Rio Pardo, travando-se de rasões Francisco da Motta Gonsalves, seus filhos Eduardo da Motta Gonsalves, Eusebio da Motta Gonsalves e Manoel da Motta Gonsalves, aconteceo ser este morto, sahindo feridos os outros.

Effectuada a prisão de Eusebio e de Eduardo, forão remettidos para a cadea do termo, onde falleceo o 1.°, em consequencia dos ferimentos recebidos.

Na cidade de Lavras, Joaquim Ferreira de Carvalho, vulgo, Joaquim mico, achando-se embriagado, ferio gravemente com uma facada a sua mulher Rita Candida de Jesus.

Procedeo-se logo ao corpo de delicto e a inquerito policial, sendo o reo preso.

No lugar denominado Amoras, districto da cidade da Ponte Nova, Manoel José da Cunha, armado de faca, ferio a um escravo.

O delinquente, que se suppõe estar soffrendo de alienação mental, foi preso em flagrante.

Havendo um conflicto entre diversas pessoas, no lugar denominado—Prepetinga—districto de S. Lourenço do Manhuassú, sahirão feridos José Fagundes e Miguel Anacleto.

Como autor destas offensas, foi preso Antonio Pedro de Almeida.

No districto da cidade da Leopoldina, os escravos Luiz e Miguel, pertencentes ao fazendeiro Antonio Augusto de Almeida, assassinarão o feitor, e reunidos com outros escravos, em numero de 22, dirigirão-se á cidade, armados de cacetes, entregando-se á prisão.

Na villa de Monte Alegre, Joaquim Alves de Gouvea, homem de influencia no lugar, fez prender e infligir publicamente açoites no musico Joaquim Raymundo, por motivos de ciume.

A victima ficou bastantemente maltratada e em perigo de vida.

O municipio de Monte Alegre, por suas condições, é um d'aquelles que reclamão toda a attenção.

E' ahi o theatro das scenas as mais horrorosas.

Convencido de que só medidas muito energicas podem collocar a parte ordeira da população a salvo dos malfeitores, tomei o alvitre de nomear para delegado de policia o capitão do corpo policial, Vicente Domingues Martins, que, activo e diligente como é, muito fará em bem da administração da justiça.

Tambem recommendei ao juiz de direito da comarca que transferisse provisoriamente sua residencia para Monte Alegre, afim de instruir as autoridades locaes e concorrer a seu turno para o restabelecimento da ordem e da garantia individual.

O processo, a que deve responder Joaquim Alves, ja está em andamento, e aguardo o seu resultado.

Ultimamente, recebendo copia do termo de declarações, feitas pelo offendido perante o Dr. chefe de policia da côrte, reiterei as ordens expedidas.

Pelo juiz municipal da cidade de S. Francisco forão pronunciados Manoel do Nascimento e os soldados do corpo policial João Antonio da Silva e Porfirio de Barros Lima, aquelle como autor do assassinato de um escravo por nome Francisco, e estes como cumplices, não o tendo sido Thomaz Ferreira Ferro, que era igualmente indigitado.

Os pronunciados evadirão-se logo no começo do processo, e para sua captura forão tomadas as precisas providencias.

Prisão de criminosos.

Forão presos os seguintes reos:

No districto do Sapé, termo de Ubá, Francisco de Oliveira Quartel, indiciado como autor da morte de Antonio Nicacio.

No termo de S. Paulo do Muriahé, José Basilio Monteiro, pronunciado no art. 192 com referencia ao 34 do codigo criminal.

No districto de Matheus Leme, termo do Pará, Manoel Silverio de tal e João Eugenio Medeiros, alli pronunciados no art. 193 com referencia ao 34 do codigo criminal.

Na cidade do Mar de Hespanha, o italiano Vicente Bore, autor do homicidio de seu patricio Pascoal, no Juiz de Fora.

No districto do Patrocinio, municipio do Serro, Joaquim dos Santos Nazareth e Antonio Barreto, pronunciados o 1.° no art. 193 do codigo criminal e o 2.° no art. 205.

Na cidade do Abaeté, João Paulo de Sousa, Manoel Antonio Gomes e Flausino Gonsalves Ribeiro, o 1.° pronunciado no art. 201 do codigo criminal e os demais no art. 125.

No termo do Arassuahy, o criminoso de morte, João Alves Pereira.

No districto da Conquista, termo do Bom Fim, José Luiz de Oliveira, pronunciado no art. 205 do codigo criminal.

Na cidade do Serro, José Pinto Ferreira Franco Filho, por estar envolvido em tres processos, um dos quaes por tentativa de morte.

No termo do Abaeté, João Soares da Silva e Elias Pinto de Carvalho, pronunciados, aquelle no art. 193, e este no mesmo art. com referencia ao 33 do codigo criminal.

No municipio do Serro, Innocencio Leão Freire, pronunciado no art. 193 do codigo criminal.

Nas margens do Rio Doce, e a esforços do delegado de policia do termo do Serro, José Antonio Garrucha, que pelos seus maos instinctos se havia constituido o terror da população, commettendo, alem de outros muitos attentados, o da morte de dous individuos, pai e filho, com um só tiro.

No termo do Curvello, Francisco Antonio de Sousa, vulgo Paca, Francisco Dias da Silva e Nicolao Antonio Luiz, pronunciados no art. 205 do codigo criminal.

A esforços do subdelegado do districto de S. Miguel do Jequitinhonha, termo do Arassuahy, o celebre criminoso, Militão Pereira dos Santos.

No termo do Serro, Germano Luiz Correa e seu filho Romualdo José Correa, ambos pronunciados no art. 205 do codigo criminal; Narciso de Figueiredo, Joaquim Manoel da Paixão e Francisco de Sousa Ferreira, pronunciados aquelle no art. 193 e estes no art. 205 do citado codigo.

No districto do Rio Manso, termo do Bom Bim, Joaquim Camillo Mendes, autor da tentativa de assassinato contra José Francisco de tal.

No districto do Rio do Peixe, termo do Serro, o importante criminoso Antonio Francisco Pinto, vulgo Paraguayo, que, alem de indiciado em crime de tentativa de morte contra Simão Ribeiro de Miranda, está pronunciado no municipio da Conceição em o art. 205 do codigo criminal.

No termo da capital, o escravo Manoel Abrahão, que na freguezia da Cachoeira assassinara a Anna Fernandes dos Reis.

No Abaeté, Sebastião, pronunciado em Santo Antonio dos Patos, como incurso no art. 192 do codigo criminal, e que alli apparecera com o intento de tirar a vida a uma rapariga.

No do Serro, Francisco Xavier Professor e Vicente, preto crioulo, escravo de D. Maria de Almeida, visto estarem processados, o primeiro pelo homicidio de Francisco de Carvalho e pela tentativa do mesmo crime contra um outro individuo, e o 2.º por ter desfechado um tiro em Antonio Carapina.

Na capital, Silverio Rodrigues Chaves, pronunciado em Barbacena, como incurso no art. 125, 2.ª parte, do cod. crim.

No municipio de Santa Barbara, José Martins Fereira, que em companhia de outros fugira da cadea da cidade Leopoldina na noite de 23 de Julho do anno passado.

Nos districtos de S. Gonsalo e Cajurú, municipio do Pará, Francisco Graciano de Freitas e João Luiz Teixeira dos Santos, pronunciados no art. 205 do cod crim.

No districto da Cachoeira do Campo, termo desta capital, o reo José Gonsalves da Silva, indiciado como autor da morte de Francisco Amaro da Silva, no lugar denominado—Alto do morro ou Chiqueiro de fora.

Em S. João d'El-Rey, Cesario e Luciano, escravos, alli pronunciados pelo crime de tentativa de morte contra Joaquim Justiniano Teixeira e Francisco da Silva Barros.

Em Pirassununga, provincia de S. Paulo, o criminoso José de Castro Correa, vulgo—José Paraguayo, por ter assassinado traiçoeiramente a Antonio Alexandre, nos campos da cidade de Caldas.

No districto do Carmo do Arraial Novo, termo do Araxá, o reo Geraldo Francisco de Menezes, que commettera, no municipio de Santo Antonio dos Patos, o crime de homicidio.

No termo do Rio Pardo, Nicolao Barbosa de Souza, autor do assassinato de Eusebio de tal, e em S. Miguel do Gequitinhonha, termo do Arassuahy, Rufino Alves de Souza e Antonio José de tal.

No termo da Itabira, o galé Nicolao Dias de Freitas, que havia se evadido da cidade de Marianna.

Na cidade de Ubá, o reo Joaquim Rosa de Miranda, um dos autores da morte de Antonio Paraguayo.

No districto do Indaiá, termo do Abaeté, Bonifacio Magro, indiciado nos crimes de tentativa de morte e de ferimentos graves.

No da Morada Nova, do referido termo do Abaeté, Joaquim Mathias Nunes, autor da morte de Felisberto de tal, no districto de S. José do Canastrão.

No termo do Rio Pardo, os criminosos de tentativa de morte, de nomes Rufino José Marcelino e João Baptista Gomes.

No do Pomba, Domiciano Patricio de Oliveira, alli pronunciado como incurso no art. 205 do cod. criminal.

No da Piranga, Antonio José Teixeira, processado por crime de ferimentos graves.

No termo do Serro, Antonio Pereira de Oliveira, pronunciado no art. 192 do cod. crim.

No da Januaria, Melchiades Antonio Barbosa, pronunciado no art. 125 do cod. crim.

No do Serro, apresentarão-se voluntariamente e recolherão-se á prisão os reos Honorato José da Silva e José Padre, pronunciados por crime de homicidio.

Na cidade de Montes Claros, o soldado do corpo policial Agostinho Lemos dos Santos, pronunciado no art. 193 do cod. crim. pela morte de Paulino Antonio Gonsalves, commettida em 1875.

No termo do Mar de Hespanha, José Garcia Pereira, vulgo—José Querino, pronunciado, no da Leopoldina, no art. 205 do cod.

No do Pomba, Cassiano Severino da Silva, pronunciado em Ubá, como incurso nas penas do art. 193 do cod. crim.

No do Serro, José Xavier de Souza e Francisco Nunes de Almeida, ambos pronunciados no art. 193 do cod.

Na fazenda do Pires, pertencente ao tenente coronel José Polycarpo da Cunha, o celebre criminoso Pedro Guedes de Mendonça, ha muito pronunciado no termo do Piranga, como autor da morte de Antonio Rodrigues de Oliveira, e responsavel ainda por diversos delictos.

No termo da Bagagem, Maximiano Baptista Coelho, Antonio Faustino Coelho, José Gonsalves Ramos, Francisco Pires dos Santos e Zeferino Machado de Oliveira, o 1.º pronunciado no art. 192 e os demais no art. 193 do cod crim.

Na cidade Januaria, João Nunes de Souza, pronunciado nos arts. 205 e 269 do cod. criminal.

Na cidade da Bagagem, Athanasio Marques de Oliveira, pronunciado no art. 205 do cod.

Na da Ponte Nova, o escravo Manoel, preto, crioulo, autor do assassinato do menor Joaquim Marques.

No lugar denominado—Capellinha, do termo da Ponte Nova, Sebastião Esteves, pronunciado por crime de tentativa de homicidio.

Em Jaguary, Aureliano do Couto, pronunciado no art. 193 do cod. crim,

No termo do Pomba, Manoel Maria do Nascimento, pronunciado no art. 192 do cod.

Na freguezia de S. Sebastião do Tijuco Preto, provincia de S. Paulo, Antonio Dutra da Silva, que é responsavel por um homicidio praticado no termo de Cabo Verde.

Na freguezia de S. Sebastião do Alto, termo de Santa Maria Magdalena, provincia do Rio de Janeiro, o escravo Manoel, autor dos assassinatos de 2 individuos na estação de Santa Isabel, termo da Leopoldina.

No lugar denominado—Cresciuma, do districto da Philadelphia, Pio Alves Ferreira, autor da tentativa de homicidio contra a pessoa do fazendeiro Antonio Silverio de Souza Alcantara.

Na cidade da Bagagem, Manoel Gregorio Machado, pronunciado no art. 192 do cod.

No districto do Patrocinio, termo do Serro, Manoel Candido Ribeiro, condemnado pelo jury á pena de galés perpetuas.

Nos termos do Piranga e Serro, Antonio Pereira Cardoso, pronunciado no art. 205 do cod, e Querino Alves dos Santos, pronunciado por crime de homicidio.

Na cidade de Caldas, o cabo do corpo policial, Deolino Ferreira Lima, por haver, de navalha em punho, desobedecido e ameaçado o delegado de policia.

No termo da Ponte Nova, João José Maria de Freitas, indiciado em crime de homicidio, e Felisberto Gomes de Freitas, em flagrante delicto de tentativa do mesmo crime.

Em Catalão, provincia de Goyaz, João Correa e José Victorino da Silva, o 1.º pronunciado na Bagagem e Patrocinio no art. 192 do cod , e o 2.º por haver commettido na cidade do Patrocinio o crime de roubo, sendo alem d'isso desertor do 12.º batalhão de infantaria estacionado no Rio Grande do Sul.

Na cidade da Christina, foi preso e está sendo processado por crime de roubo, que alli commetteo, o galé Marcolino José dos Santos, evadido desta capital a 9 de Julho de 1875.

Na cidade do Serro, João Baptista Moreira, pronunciado no art. 193 do cod. crim.

No termo da Leopoldina, José Joaquim de Cerqueira, indiciado em crime de tentativa de homicidio na pessoa de Francisco de Souza e Silva.

Na da Bagagem, Francisco Ferreira Barbosa, pronunciado no art. 193 do cod.

No da Campanha, Joaquim Feliciano Pereira, tambem pronunciado no art. 205 do cod.

No termo do Abaeté, Manoel Antonio de Mello, Justino Tavares Bastos, Manoel Theodoro Pereira e João Vieira Rabello, pronunciados: o 1.º no art 125, 1.ª parte, o 2.º e 3.º no mesmo art., 2.ª parte, e o 4.º no art. 193 do cod crim.

No termo do Serro, o importante criminoso José Nunes de Sant'Anna, pronunciado no art. 192 do cod. penal, como um dos autores do homicidio praticado na pessoa de Pedro Luiz.

No de Jaguary, Aniceto José de Almeida, pronunciado por crime de homicidio perpetrado na pessoa de sua mulher.

No da Ponte Nova, após o inquerito, o individuo de nome João José Rufino, por ter espancado barbaramente a seo cunhado Honorato.

No da Bagagem, os criminosos João Alves Gonzaga, Manoel Candido Pimenta e Quirino José Moreira, os dous 1.ºs pronunciados no art. 192 do cod. crim., e o ultimo no mesmo art. com referencia ao 34.

No termo do Curvello, Joaquim Gregorio, vulgo—Joaquim Cabra, processado por diversos homicidios praticados no districto de S Gonsalo da Taboca.

No Serro, Camillo Teixeira Pinto e José Pinto Ferreira Franco, pronunciados no art. 193 do cod. crim., estando o 2.º envolvido em mais 2 processos por tentativa de homicidio.

No districto do Carmo da Bagagem, André José Ribeiro e Emygdio José Ribeiro, pronunciados, aquelle no art. 192 e este no 195 do cod.

Na cidade da Bagagem, foi tambem preso em flagrante delicto o escravo Julião, o qual, na occasião em que o povo agglomerado assistia á missão, achando-se montado em um animal, disparou-o, atropellando a Candido Villela, pae de numerosa familia, que perdeo a falla, ficando em perigo de vida.

No termo do Serro, Marciano de Almeida e Silva, pronunciado no art. 192 do cod. crim.

No districto da Virginia, termo da Christina, Desiderio Fernandes Moreira, indiciado como autor do assassinato do portuguez Antonio Ribeiro, e Manoel Ribeiro Pereira, pronunciado por crime de tentativa de homicidio.

Na cidade do Rio Preto, Manoel Francisco Redondo, pronunciado no art. 205 do cod. crim.

Na de Queluz, Manoel Antonio Barbosa, pronunciado no art. 205 do cod. crim.

Na de Minas Novas, Pio Alves Ferreira, autor dos graves ferimentos praticados em Antonio Silverio de Souza Alcantara, no districto de Philadelphia.

Na de Ubá, Joaquim Luiz, pronunciado por crime de tentativa de morte, contra Anacleto Alves de Souza.

Na de Jaguary, Cassimiro Gomes do Couto, pronunciado no art. 192 do cod. crim.

No termo do Grão Mogol, Theodoro Tolentino, pronunciado no art. 193 do cod. crim.

Em Valença, provincia do Rio de Janeiro, o portuguez José Joaquim de Carvalho Ramada, um dos autores da tentativa de morte contra o agente da estação do Campo Limpo.

Na cidade do Abaeté, Joaquim Rodrigues dos Santos e Pedro Gonsalves Teixeira, este pronunciado no art. 193 e aquelle no art. 205 do cod.

No termo do Curvello, o escravo Custodio, um dos assassinos de Thomaz de Almeida, e bem assim Anna Antonia de Souza e sua filha Bernarda Antonia de Souza, em cuja casa se deo o attentado, sendo ambas indigitadas como cumplices.

Na cidade da Ponte Nova, o criminoso de homicidio do termo do Pomba, Antonio Sebastião de Araujo.

Na da Formiga, Rita Fernandes de Lima, pronunciada no art 205 do cod crim.

Em Santa Luzia do Carangola, termo do Muriahé, o reo de homicidio João Bento Ribeiro, que em companhia de outros havia fugido da respectiva cadea.

Na cidade de Ubá, Manoel, vulgo Trovoada, pronunciado como um dos autores da morte de Antonio Francisco da Costa, conhecido por Paraguayo.

No termo da Bagagem, Bento Marques da Costa, João Bartholino, Joaquim Feliciano, Manoel Alves, Manoel Machado, João Baptista e José Innocencio, todos pronunciados no art. 192 com referencia ao 34 do codigo criminal

A' excepção do 1.º, cuja captura realisou-se no lugar denominado—Aldea—, por ordem do respectivo delegado, os demais apresentarão-se voluntariamente, afim de responderem ao jury.

No termo da capital, Antonio Gonsalves de Mattos, pronunciado no art. 193 do codigo.

Na cidade da Leopoldina, Francisco José de Paula Moutinho, pronunciado no art. 205 do codigo criminal.

No termo de Santo Antonio do Monte, José Luiz Ferreira, Antonia Maria de Jesus, Theodora Maria de Jesus, João Antonio dos Santos, Francisco Lopes Valladão, Antonio Manoel da Silva. Jacob Telles da Silva, Maria Adriana do Nascimento, Thomé José de Mesquita, João Francisco Rosa, José Antonio Campos Sobrinho, o 1.º, 2.º, 3.º e 4.º pronunciados no art. 192, o 5.º, 6.º e 7.º, no art. 193, o 8.º no art. 198, o 9.º, 10.º e 11.º no art. 205 do codigo criminal.

Em Barbacena, o galé João Pedro Nolasco, que se evadira desta capital em 15 de Dezembro de 1877.

No termo do Serro, o importante criminoso Camillo Celestino de Jesus, pronunciado no art. 192 do codigo criminal pelo homicidio de Polidoro de tal, e no mesmo art., combinado com o 34, pela tentativa de homicidio na pessoa do advogado Bento José de Sousa Passos.

No termo de Jaguary, Albino Bueno Pinto, Firmino Bueno Pinto e Hermenegildo Gomes de Oliveira, aquelles pronunciados no art. 192, e este no art. 193 do codigo criminal.

No districto de Santa Margarida, termo da Ponte Nova, Antonio Pereira de Souza Campos e Josué Guedes de Assis, pronunciados no art. 205 do codigo criminal, pelas offensas physicas feitas em Antonio Jovita da Costa, accrescendo estar o primeiro dos ditos reos pronunciado tambem no Cachoeiro do Itapemerim, provincia do Espirito Santo, como incurso no art. 193 combinado com o 34 do mencionado codigo.

No districto de S. Lourenço do Manhuassú, do referido termo da Ponte Nova, Bemvinda de Jesus, que com seu marido, José Marciano de Carvalho, se acha indiciada em crime de homicidio.

No lugar denominado—Suasuarana—districto da cidade de Grão Mogol, Pedro José Pereira e Germano José Pereira, que no começo do corrente anno matarão a José Manoel de Senna Martins, cunhado dos mesmos.

No termo da Bagagem, Antonio Alves.

No do Pará, Jesuino Bento da Silva, pronunciado no art. 193 do cod. crim.

No districto de Santa Margarida, termo da Ponte Nova, Manoel Cecilio de Oliveira, pronunciado nos arts. 173, combinado com 34, e 205 do cod. crim.

No da cidade da Christina, o preto Joaquim, sentenciado a galés perpetuas, e que se havia evadido da cadea da Campanha.

No termo de Alfenas, Jeremias da Costa e Marcelina Innocencia de Jesus, aquelle por crime de ferimentos graves, e esta pelo de homicidio.

Na freguezia de Mattosinhos, termo de Santa Luzia, Antonio Martiniano Xavier Junior e

seu irmão Leovigildo Hortenciano Xavier, pronunciados na cidade do Bomfim, por crime de ferimentos graves.

Em Mogy-mirim, provincia de S. Paulo, o sentenciado a galés perpetuas pelo jury de Pouso Alegre, João Pires de Oliveira, que, a 29 de Julho de 1858, evadira-se do lugar denominado—Pao doce—, desta capital.

Na cidade de Marianna, Francisco Moreira de Jesus, pronunciado no termo da Ponte Nova, como incurso no art. 193, combinado com o 34 do cod. crim., e ahi condemnado tambem á pena de 6 mezes de prisão simples e multa correspondente á metade do tempo.

No termo do Abaeté, Manoel Gonsalves Ferreira, pronunciado no art. 192, combinado com o 5.° do cod. crim, João Coelho Ferreira, Justino Silverio, no art. 193, combinado com o 34, e Sebastião, escravo, no art. 205 do citado codigo.

No termo do Bom Fim, Peregrino Americo Fraga, processado por crime de offensas physicas.

No districto de Santa Margarida, termo da Ponte Nova, Theophilo Gomes Machado, complicado em processo por crime de ferimentos graves.

No do Rio Verde, termo da Campanha, o criminoso de tentativa de homicidio, Manoel Moreira.

No termo da cidade Viçosa de Santa Rita, João dos Santos Clara, pronunciado no art. 193, combinado com o 34 do cod.

No arraial do Taboleiro, termo do Pomba, Francisco de Salles Coelho, pronunciado no art. 193 do cod. crim.

No termo de Montes Claros, Raymundo Moreira da Cruz e Manoel Antonio dos Santos, responsaveis, o 1.° pelo homicidio de José Valentim e o 2.° de Antonio Felix do Nascimento.

No districto da Piedade dos Geraes, municipio do Bom Fim, Rufino Rodrigues de Oliveira, processado pelo homicidio de João da Costa Guimarães.

No termo de Queluz, Galdino José Luciano e o escravo Antonio Lopes, aquelle, mandante, e este mandatario do assassinato do cidadão José Maria Bandeira.

Na cidade do Turvo, Herculano José do Nascimento, pronunciado em S. José d'El-Rey, por 2 crimes de tentativa de morte.

No termo do Piumhy, Juvenal Alves Pereira, Manoel Alves Pereira, José Barbosa e um seo camarada.

No districto das Dores, municipio da Conceição, Quintiliano Martins, pronunciado no termo do Serro no art. 193 do cod. crim.

No termo do Serro, Theotonio Pereira de Magalhães, pronunciado nos arts. 192 e 193 combinado com o 34 do cod crim.

No districto de Santo Antonio do Rio acima, termo de Sabará, Antonio José de Souza, processado pelo assassinato de uma mulher.

No de S. Miguel, termo de Santa Barbara, Antonio Rodrigues, pronunciado em Sabará no art. 222 do cod. crim.

No de S. Lourenço do Manhuassú, Frederico Ratunch, pronunciado em Nova Friburgo, no art. 205 do cod.

Em Abaeté, Antonio Ferreira dos Reis, pronunciado no art. 205 do cod. crim.

Evasão de presos.

Da cadea da cidade de Santo Antonio do Monte, evadirão-se, por meio de arrombamento, os reos Sebastião Baptista dos Santos e Pedro Fernandes dos Santos, sendo logo presos.

Na cidade de S. João d'El-Rey, do poder de dous soldados do corpo policial, o galé José Carlos de Barros, que sahira em serviço de limpeza das ruas.

No dia 13 de Janeiro amanheceo arrombada a cadea da cidade de Ubá, d'onde evadirão-se os reos José da Cruz Reis, Agostinho, escravo do major Francisco Pinheiro, Laurindo José Pinheiro, Antonio Venancio, Francisco de Oliveira Quartel, Antonio do Espirito Santo e Silva, Joaquim Honorato e Francisco Ferreira da Costa, o 1.° pronunciado no art. 192 do cod. crim., o 2.°, 3.° e 4.° indiciados em crime de homicidio, e os ultimos em tentativa de homicidio.

O arrombamento foi feito no assoalho por meio de um trado fornecido pelo soldado José Antonio de Brito, que fugio em companhia do reo José da Cruz Reis, por quem foi peitado.

De uma das enxovias da cadea da Leopoldina, o criminoso José Teixeira Rios, pronunciado em S. João d'El-Rey, no art. 193 do cod. crim

A fuga verificou-se pela porta da prisão, que estava aberta por incuria do carcereiro interino, sargento José Augusto da Silva Guimarães.

Da cidade Marianna, onde estavão empregados nas obras do encanamento d'agua potavel, os galés Ricardo de Souza Ferreira e Nicolao Dias de Freitas.

Da cadea da cidade de Dores da Boa Esperança, dous reos, que alli achavão-se recolhidos.

A duas leguas de distancia, mais ou menos, desta capital, do poder de uma escolta de 4 praças do corpo policial, o criminoso Eduardo Gomes de Oliveira, que era conduzido para a cidade de Queluz, onde devia responder ao jury por um barbaro homicidio.

O reo, foi, porem, recapturado no lugar denominado—Venda do Campo, por alguns paisanos. Mandou-se proceder contra a escolta.

Da cadêa da Ponte Nova, o reo Francisco José Domingues, sentenciado a 9 annos de prisão com trabalho.

O reo foi preso dous dias depois.

Da povoação de Santa Maria, municipio do Prata, o reo Antonio Felix Correa Barbosa, que era remettido para ser conservado na cadea do Araxá, estando pronunciado por crime de roubo.

Mas, tendo-se refugiado na dita cidade do Prata, e ahi sendo encontrado pela escolta, foi morto por esta no acto de ser preso, em resultado de resistencia.

Da cadea da cidade de Santa Luzia, por meio de arrombamento, o reo Manoel Francisco de Abreo Guimarães, que cumpria a sentença de 2 1/2 annos de prisão, por crime de furto.

Na noite do 1.º de Junho, os presos da cadea do Serro tentarão arrombal-a, sendo autor do plano Antonio Pinto Ferreira Franco, reo de diversas mortes.

Forão, porem, tomadas as necessarias providencias, impedindo-se a realisação da fuga; sendo os presos postos em ferros.

Da cadea da cidade do Patrocinio, os reos Clemente Antonio Mathias, condemnado a galés perpetuas, Manoel Herculano da Silva, que estava sendo processado pelo roubo de 3:929$000 reis, feito á Horacio Caetano de Vasconcellos, e Justiniano, escravo foragido, pertencente á Luciano Antonio Velloso, de Grão Mogol.

Da cadea da cidade Viçosa de Santa Rita, os reos João dos Santos Ferreira, João Ferreira Lopes Calisto, Theophilo Gomes Machado, Francisco Antonio Adão e Candido Cabral Ribas.

Como responsavel pela fuga destes criminosos, foi preso o soldado José Mauricio Sanches e vai ser processado.

Policia.

Tendo sido o Dr. José Joaquim Baeta Neves exonerado, a pedido, por decreto de 30 de Abril, do cargo de chefe de policia, em cujo exercicio relevantissimos serviços prestou á causa publica, por acto de 6 de Maio ultimo designei para servir interinamente esse lugar o Dr. José Antonio Alves de Brito, juiz de direito da comarca do Piranga, o qual com toda dedicação e solicitude se tem desempenhado da trabalhosa commissão, que em boa hora lhe foi confiada.

Força publica.

Compõe-se ainda a força publica do corpo policial, do contingente do 7.º batalhão de infantaria e de uma companhia de cavallaria de linha, a respeito dos quaes passo a informar-vos.

Companhia de Cavallaria.

Por decreto de 2 de Novembro de 1878, foi transferido para o commando desta companhia o capitão João Ignacio de Andrade e Silva, o qual entrou em exercicio em 7 de Janeiro do corrente anno.

A força da companhia é de 58 praças, sendo:

Capitão commandante	1
Tenente	1
Alferes	2
1.º Sargento	1
2.ºs Ditos	2
Forriel	1
Cabos	6
Anspeçadas	6
Soldados	27
Clarins	2
Ferrador	1
	50
Aggregados	2
ADDIDOS.	
Cirurgião-mor de brigada graduado	1
Cabo de esquadra	1
Soldados	4
	58

Deste numero ha a abater 3 soldados, que cumprem sentença.

Foi transferido, por troca com o alferes José Lourenço Cysneiro da Costa Reis, o alferes Joaquim Francisco Gadelha, que desde 7 de Janeiro ultimo acha-se no exercicio de seu posto.

Estão actualmente presos 2 cadetes, que aguardão decisão do conselho de guerra, por se haverem recusado a fazer parte da guarda da cadea em 13 de Abril passado, sob o commando de um official do corpo de policia.

O Dr. Manoel de Aragão Gesteira, cirurgião-mór de brigada graduado, addido a esta guarnição, acha-se encarregado do serviço medico-cirurgico, que desempenha com o zelo e proficiencia, que lhe são proprios.

De 16 de Setembro do anno findo até esta data houve apenas uma deserção, e esta simples, o que muito abona a inspecção e disciplina da companhia.

A companhia dispõe de 34 cavallos e 4 muares, dos quaes—os que não estão de cocheira são tratados nos pastos da fazenda do tenente coronel José Bento Soares, distante desta capital cerca de 15 kilometros. O contracto para este serviço foi celebrado em 6 de Dezembro do anno passado, e mandado vigorar em Junho ultimo.

Para remonta da companhia, forão comprados 20 cavallos ao preço de reis 100$, conforme autorisou o aviso do ministerio da guerra de 24 de Abril do corrente anno.

Contingente do 7.º batalhão.

O estado effectivo actual deste contingente é de 1 capitão commandante, 2 officiaes subalternos e 48 praças de pret.

Era de 80 o numero de praças do contingente, que assim se acha desfalcado de 32, das quaes tres fallecerão e 29 recolherão-se á côrte por diversos motivos, e até hoje não forão substituidas.

E' claro que tão diminuto numero de praças é insufficiente para o serviço de guarnição da cidade, devendo esperar-se que, a isto attendendo o governo imperial, seja ao menos preenchido o numero primitivo, quando não elevado ao de 100, como parecem aconselhar as necessidades do serviço.

O edificio que serve de quartel, tanto ao contingente do 7.º batalhão, como á companhia de cavallaria, acha-se em deploravel estado, e sua ruina será completa, se demorarem-se por mais tempo as obras de reconstrucção e reparos, que cada dia mais urgentes se fazem.

O engenheiro encarregado das obras militares apresentou planta e orçamento, que remetti ao ministerio da guerra, do qual espero ordens e autorisação para mandar executar os reparos projectados, que forem approvados.

Corpo policial.

Autorisado pela lei n. 2484 de 9 de Novembro de 1878, expedi o regulamento n. 85, em cujas disposições procurei encarnar e desenvolver o pensamento legislativo.

De 1835—1876 tem este corpo passado por seis reformas successivas.

Os diversos regulamentos teem sempre conservado invariaveis certos preceitos, sanccionados pela experiencia e consagrados pelo tempo: assim aconteceu com a ultima reforma.

Bem inspirada foi a disposição da lei n. 2481, abolindo as circumscripções.

A execução do regulamento n. 76 deixou fora de questão os muitos inconvenientes das circumscripções, entre os quaes avultão a falta de disciplina, difficil de manter-se uniforme em todo corpo, collocando o governo na impossibilidade de attender as necessidades da segurança e da ordem publica.

No regulamento vigente procurei:

Simplificar, quanto possivel, o serviço concernente á administração, fiscalisação, escripturação.

Regular de um modo mais conveniente os accessos.

Definir com precisão os casos de indisciplina, passiveis de punição.

Limitar o numero de conselhos, que, segundo os anteriores regulamentos, se devião instaurar, sem vantagem para o serviço, e com gravame dos cofres provinciaes.

Reduzir as despezas de armamento e equipamento, sem prejuizo das necessidades do serviço ordinario e extraordinario.

Eliminar, segundo os prudentes conselhos da experiencia, defeitos reconhecidos nas anteriores organisações, modificando ou substituindo varias disposições.

Resta aguardar a sancção do tempo, na effectiva observancia do novo regimen, que data de 15 de abril ultimo.

A lei n. 2484 fixou em 1,000 o numero de praças; entretanto, este algarismo, que está aquem das necessidades do serviço, e cuja elevação eu vos aconselharia, se não fôra attender as finanças da provincia, nem mesmo poude ser preenchido, não obstante o augmento de 10 % sobre os vencimentos decretado naquella lei.

O effectivo actual, incluida a officialidade, é de 783 praças, faltando, portanto, 217 para o quadro completo.

Não ha dissimular a difficuldade, quasi invencivel, para conseguir-se aquelle desideratum.

Os premios de engajamento, assim como os esforços dos officiaes destacados em diversas localidades, não teem sido bastantes para attrahir maior numero.

A causa, mais de uma vez reconhecida e denunciada, é, sem duvida, a repugnancia natural do povo mineiro á carreira das armas; prefere geralmente o parco salario dos trabalhos agricolas e de outras industrias, ao melhor vencimento, que a milicia possa offerecer.

E esta causa geral mais se aggrava, quando o official ou simples praça não tem o incentivo da reforma, que lhe assegure o pão na velhice; mas antes, sem aquella garantia, antevê a necessidade de o procurar, um dia, com o suor de seu rosto, em idade, na qual faltão-lhe as forças, exhaustas em longo e penoso serviço.

Foi assim, graças sem duvida ao estimulo da reforma, que simples praças e inferiores, sem outra garantia, que experimentada probidade, teem sido encarregados da arrecadação de avultadas sommas, desempenhando-se com exactidão e integridade naturaes ao povo mineiro, e sobre modo honrosa ao corpo de policia desta provincia.

E' movido por estas considerações, que vos proponho a revogação do art. 5.° da lei provincial n. 2884 do 9 de Novembro de 1878.

Passo agora a dar-vos conta de diversos actos da presidencia, relativos ao pessoal do corpo.

Em 27 de Janeiro do corrente anno, promovi a capitão o tenente José Philomeno de Araujo; a tenente, o alferes Manoel da Paixão Lopes, e nomeei para o lugar de alferes o cidadão Antonio Rodrigues de Barcellos.

Ainda em 26 de Fevereiro do corrente anno, promovi a tenente o alferes Elisiario Augusto Fernandes Adão; e reintegrei no posto de alferes o cidadão João Jose dos Santos, que foi posteriormente demittido, a bem do serviço publico, e preenchido seu lugar pelo cidadão Antonio Demetrio Gonsalves Correa Junior, e por acto de 19 de Março nomeei o cidadão Manoel Dias Coelho para o lugar de capitão.

Para execução da lei n. 2484 de 9 de Novembro de 1878, e art. 1.° do regulamento n. 85, ficou o quadro do pessoal do corpo com a seguinte organisação:

Coronel commandante, o major honorario do exercito, Zeferino Antonio Ferreira.
Major fiscal, o capitão honorario do exercito, Luiz Augusto Maximo Santiago.
Capitão cirurgião-mor, Dr. José José Serrano Moreira da Silva.
Tenente ajudante e secretario, Antonio Ricardo dos Santos.
Alferes quartel mestre, Luiz Rodrigues Machado.
Campanhia de cavallaria.—Capitão, o tenente honorario do exercito, Luiz Peixoto de Mello.
Tenente, Elisiario Augusto Fernandes Adão.
Alferes, João José dos Santos.
Infantaria —1.ª companhia.—Capitão, Manoel Dias Coelho.
Tenente, o alferes honorario do exercito, João Quintino dos Santos.
Alferes, Fortunato da Costa Lana.
2.ª Companhia.—Capitão, José Philomeno de Araujo.
Tenente, Manoel da Paixão Lopes.
Alferes, Antonio Rodrigues de Barcellos.
3.ª Companhia.—Capitão, Francisco de Paula Xavier de Abreo.
Tenente, Eduardo Augusto Alvares da Costa.
Alferes, João Baptista Teixeira Ruas.
4.ª Companhia.—Capitão, Camillo Candido de Lelles.
Tenente, Aureliano Caldeira Brant
Alferes, Francisco Augusto Fernandes Adão.
5.ª Companhia.—Capitão, Vicente Domingues Martins.
Tenente, o alferes honorario do exercito, João Volamiel Rodrigues.
Alferes, Fortunato Dias da Conceição.

Deposito de artigos bellicos.

Acha-se a cargo do major reformado do exercito, Joaquim José Moreira de Mendonça, nomeado por acto de 30 de Abril do corrente anno.

Em seu relatorio encontrareis minuciosas informações do movimento havido do 1.° de Julho do anno passado em diante.

Alistamento militar.

Ao approximar-se a epoca do alistamento para o serviço do exercito e armada, conforme o art. 8.° do regulamento n. 5889 de 27 de Fevereiro de 1875, no intuito de prevenir consultas ociosas, resultantes do pouco ou nenhum estudo da lei e seu regulamento, expedi ás camaras municipaes da provincia a portaria circular de 15 de Maio do corrente anno, recommendando que officiassem aos juizes de paz para que no 1.° de Agosto começassem as juntas a funccionar regularmente, precedendo

a affixação dos editaes, de que trata o art. 13 do mesmo regulamento, exigindo mais que as municipalidades opportunamente participassem o resultado das ordens do governo, com declaração das juntas que deixassem de reunir-se, e porque motivos, afim de se fazer effectiva a imposição da multa e de outras penas legaes ás autoridades injustificavelmente culpadas.

Declarei-lhes, finalmente, na mesma portaria, que nenhuma razão de escusa ou de não comparecimento seria aceita, sem que fossem presentes á presidencia documentos de procedente justificabilidade.

Entretanto, logo depois da epoca da reunião das juntas, multiplicarão-se as consultas, as mais das vezes, ociosas, levantando duvidas sobre os pontos mais claros e terminantes da lei e regulamento, com sacrificio da regularidade do trabalho das mesmas juntas, oneroso e desnecessario augmento do expediente da secretaria.

Alem da repugnancia, que já assignalei, do povo mineiro ao serviço militar, releva ponderar as difficuldades, com que lutão o poder executivo e seus delegados nas provincias, para com verdade e sinceridade fazerem observar qualquer reforma, por melhor que seja.

Surgem preconceitos e prejuizos, contra os quaes só me parecem efficazes dous meios: prudente energia do governo, e paciente direcção do espirito publico, até que se lhe inocule a convicção de que a legitima liberdade e o direito do cidadão são absolutamente incompativeis com o despreso e inobservancia das leis.

Aprendizes militares.

Sob a direcção do major reformado do exercito, José Maria de Siqueira Cesar, tem a companhia de aprendizes militares marchado regularmente e parece-me satisfatorio o estado em que se acha.

Alem dos dados que mais particularisados encontrareis no relatorio annexo do respectivo commandante, julguei interessante ministrar-vos s seguintes esclarecimentos:

Em vista de representações, demitti o tenente reformado do exercito, Francisco de Paula Xavier Felicissimo, do lugar de Instructor interino da dita companhia, e para substituil-o designei o tenente do 7.º batalhão de infantaria de linha, Raymundo Fernandes Monteiro, cuja nomeação depende de approvação do governo imperial.

Havendo o alferes reformado do exercito, Carlos Alberto de Bittencourt, sido nomeado por portaria do ministerio da guerra de 6 de Junho ultimo, para o lugar de professor de primeiras letras, apresentou-se e entrou em exercicio a 11 do mesmo mez, sendo dispensado o alferes honorario do exercito, Augusto de Salles Couto, que exercia interinamente aquelle emprego.

Havendo, porem, fallecido o referido alferes Carlos Alberto de Bittencourt, nomeei por portaria de 23 do corrente, interinamente, o alferes honorario do exercito, Francisco Romão Pio Pereira, para aquelle cargo.

Até hoje estão vagos os lugares de pharmaceutico e adjuncto do professor.

Por decreto de 3 de Agosto de 1878, foi declarado sem effeito o de 22 de Outubro de 1873, que nomeou o conego Francisco de Paula da Rocha Nunan capellão alferes do corpo ecclesiastico do exercito, para ter exercicio nesta companhia, á que estava addido, visto não ter aceitado o lugar, sendo por outro de 17 de Dezembro de 1878 nomeado o capellão tenente do mesmo corpo, padre Servando Luiz Ferreira Coelho, para aqui prestar os serviços de seu ministerio.

Acha-se em exercicio desde 26 de Abril ultimo.

Existem actualmente matriculados 33 aprendizes.

Por ordem do ministerio da guerra, passarão seis menores para a companhia de cavallaria desta provincia, por haverem attingido a idade de 14 annos.

Muito difficil tem sido a entrada de menores para esta companhia. No sentido de facilital-a, expedi a 25 de Abril proximo passado uma circular aos juizes de orphãos, recommendando-lhes que promovessem nos respectivos termos a acquisição de menores que estejão no caso de ser alli admittidos. Aguardo o resultado desta providencia.

Para cada um dos aprendizes está abonada pelo ministerio da guerra, no corrente semestre, a diaria de 500 reis, sendo 450 para alimentação, e 50 para lavagem e concerto de roupa.

Guarda nacional.

Por decretos ns. 7328 a 7377 de 5 de Julho do corrente anno, que baixarão para a execução da lei n. 2395 de 10 de Setembro de 1873, dando nova organisação a guarda nacional, ficou a provincia dividida em 50 commandos superiores, na forma que passo a expor com referencia ás comarcas

Commando superior da comarca de Ouro Preto, formado de um corpo de cavallaria com quatro esquadrões e a designação de 1.º, tres batalhões de infantaria com seis companhias cada um e as designações de 1.º, 2.º e 3.º do serviço activo e mais dous batalhões com igual numero de companhias e as designações de 1.º e 2.º da reserva.

Commando superior da comarca de Queluz, formado de um esquadrão com a designação de

1.º, dous batalhões de infantaria, com seis companhias cada um e as designações de 4.º e 5.º do serviço activo, e uma secção de batalhão com a de 1.ª da reserva.

Commando superior da comarca de Entre-Rios, formado de dous batalhões de infantaria do serviço activo com as designações de 6.º e 7.º, este de seis e aquelle de oito companhias, e de mais duas secções de batalhão com as designações de 2.ª e 3.ª da reserva.

Commando superior da comarca do Piranga, formado de quatro batalhões de infantaria com seis companhias cada um e as designações de 8.º a 11.º do serviço activo, e mais dous da reserva com as designações de 3.º e 4.º, ambos de seis companhias.

Commando superior da comarca de Santa Barbara, formado de tres batalhões de infantaria com as designações de 12.º a 14.º do serviço activo, os dous primeiros de seis e o ultimo de oito companhias, de um batalhão da reserva com a designação de 5.º, e de uma secção de batalhão com a de 4.ª do mesmo serviço.

Commando superior da comarca de Sete Lagoas, formado de quatro batalhões de infantaria com seis companhias cada um e as designações de 22.º e 23.º do serviço activo, e 10.º e 11.º da reserva.

Commando superior da comarca do Piracicava, formado de tres batalhões de infantaria com seis companhias cada um e as designações de 9.º, 20.º e 21.º, estes do serviço activo e aquelle da reserva.

Commando superior da comarca do Muriahé, formado de tres batalhões de infantaria com seis companhias cada um e as designações de 24.ª e 25.º do serviço activo e 12.º da reserva, e de uma secção de batalhão com a designação de 1.ª daquelle serviço.

Commando superior da comarca do Paraopeba, formado de dous batalhões de infantaria com oito companhias cada um e as designações de 17.º e 30.º, este do serviço activo e aquelle da reserva.

Commando superior da comarca do Turvo, formado de um esquadrão com a designação de 2.ª, de dous batalhões de infantaria com oito companhias cada um e as designações de 18.º e 19.º do serviço activo e de mais dous batalhões com as designações de 7.º e 8.º da reserva.

Commando superior da comarca de Itapirassaba, formado de um batalhão de infantaria com oito companhias e a designação de 87.º do serviço activo, e outro de seis companhias com a de 57.º da reserva.

Commando superior da comarca de S. Francisco, formado de dous batalhões de infantaria com seis companhias cada um e as designações de 56.º e 86.º, este do serviço activo e aquelle da reserva.

Commando superior da comarca do Rio Pardo, formado de dous batalhões de infantaria do serviço activo com as designações de 84.º e 85.º, este de seis e aquelle de oito companhias, uma secção de batalhão do mesmo serviço, com a designação de 10.ª, e dous batalhões de reserva com seis companhias cada um, e as designações de 58.º e 59.º

Commando superior da comarca de Gequitahy, formado de um batalhão de infantaria com oito companhias e a designação de 83.º do serviço activo, uma secção de batalhão do mesmo serviço, com a de 9.ª, e um batalhão da reserva de seis companhias com a de 55.º

Commando superior da comarca de Arassuahy, formado de dous batalhões de infantaria com seis companhias cada um e as designações de 54 e 82, este do serviço activo e aquelle da reserva.

Commando superior da comarca do Jequitinhonha, formado de um batalhão de infantaria com oito companhias e a designação de 81.º do serviço activo, uma secção de batalhão do mesmo serviço com a de 8.ª, e um batalhão da reserva de seis companhias com a de 53.º

Commando superior da comarca de Santo Antonio dos Patos, formado de dous batalhões de infantaria com seis companhias cada um, e as designações de 78.º e 79.º do serviço activo, e duas secções de batalhão da reserva com as de 16.ª e 17.ª

Commando superior da comarca de Itamarandiba, formado de dous batalhões de infantaria, com seis companhias cada um, e as designações de 52.º e 80.º, este do serviço activo e aquelle da reserva, e uma secção de batalhão do serviço activo com a designação de 7ª.

Commando superior das comarcas de Paracatú e Rio Dourados, formado de um esquadrão com a designação de 14.º e dous batalhões de infantaria do serviço activo com as designações de 76.º e 77.º, este de seis e aquelle de oito companhias, e de duas secções de batalhão da reserva com as designações de 14.º e 15.º

Commando superior da comarca do Prata, formado de dous batalhões de infantaria com seis companhias cada um e as designações de 73.º e 74.º do serviço activo, e duas secções de batalhão da reserva com as de 12.ª e 13.ª

Commando superior da comarca de Uberaba, formado de um batalhão de infantaria com oito companhias e a designação de 72.º e mais outro da reserva de seis companhias com a de 50.º

Commando superior da comarca do Paranahyba, formado de dous batalhões de infantaria com oito companhias cada um, e as designações de 70.º e 71.º do serviço activo, e mais dous da reserva, de seis companhias, com as designações de 48.º e 49.º

Commando superior da comarca de Jacuhy, formado de um corpo de cavallaria com dous esquadrões e a designação de 4.º, dous batalhões de infantaria de seis companhias cada um com as designações de 45.º e 46.º, este do serviço activo e aquelle da reserva, e mais uma secção de batalhão, tambem do serviço activo, com a designação de 6.ª

Commando superior da comarca de Passos, formado de dous batalhões de infantaria com seis

companhias cada um e as designações de 68.º e 69.º do serviço activo, e duas secções de batalhão da reserva com as de 10.ª e 11.ª

Commando superior da comarca do Itajubá, formado de um esquadrão com a designação de 13.º, dous batalhões de infantaria do serviço activo com as designações de 66.º e 67.º, este de seis e aquelle de oito companhias, e mais dous batalhões da reserva, de seis companhias cada um, com as designações de 46.º e 47.º

Commando superior de Jaguary, formado de um esquadrão com a designação de 12.º, dous batalhões de infantaria com oito companhias cada um e as designações de 63.º e 64.º do serviço activo, e mais dous batalhões da reserva de seis companhias com as designações de 43.º e 44.º

Commando superior da comarca de Caldas, formado de quatro batalhões de infantaria com seis companhias cada um e as designações de 41.º e 42.º, 61.º e 62.º, os dous primeiros da reserva e os outros do serviço activo, e mais uma secção de batalhão, tambem do serviço activo, com a designação de 5.ª

Commando superior das comarcas da Christina e Pouso Alto, formado de um esquadrão com a designação de 11.º, dous batalhões de infantaria do serviço activo com as designações de 59.º e 60.º, este de seis e aquelle de oito companhias, e de um outro da reserva, de seis companhias com a designação de 40.º

Commando superior da comarca do Rio Verde, formado de um corpo de cavallaria, com dous esquadrões e a designação de 3.º, e tres batalhões de infantaria de seis companhias cada um com as designações de 39.º, 57.º e 58.º, estes do serviço activo e aquelle da reserva, e uma secção, tambem da reserva, com a designação de 9.ª

Commando superior da comarca de Baependy, formado de um esquadrão com a designação de 10.º, um batalhão de infantaria com oito companhias e a designação de 56.º do serviço activo, e um outro da reserva de seis companhias com a de 38.º

Commando superior da comarca do Bom Jardim, formado de um esquadrão com a designação de 9.º, dous batalhões de infantaria com oito companhias cada um e as designações de 54.º e 55.º do serviço activo, e mais dous da reserva, de seis companhias com as designações de 36.º e 37º.

Commando superior da comarca de Tres Pontas, formado de um esquadrão com a designação de 8.º, tres batalhões de infantaria com seis companhias cada um e as designações de 35., 52.º e 53.º, estes do serviço activo e aquelle da reserva, e uma secção de batalhão tambem da reserva com a designação de 8.ª

Commando superior da comarca de Sapucahy, formado de um esquadrão com a designação de 7.º, dous batalhões de infantaria do serviço activo com as designações de 50º e 51º, este de seis e aquelle de oito companhias, um batalhão da reserva de seis companhias com a de 34.º, e uma secção de batalhão do mesmo serviço com a de 7.ª

Commando superior da comarca do Rio Grande, formado de dous batalhões de infantaria do serviço activo com as designações de 48.º e 49.º, este de seis e aquelle de oito companhias, um batalhão da reserva de seis companhias com a designação de 33.º e de uma secção de batalhão, tambem da reserva, com a de 6.ª.

Commando superior da comarca de Itapecerica, formado de dous batalhões de infantaria com oito companhias cada um e as designações de 46.º e 47.º do serviço activo e de mais dous da reserva, de seis companhias, com as designações de 31.º e 32.º.

Commando superior da comarca do Rio Lambary, formado de um esquadrão com a designação de 6.º, um batalhão de infantaria de oito companhias com a de 45.º do serviço activo, uma secção de batalhão com a de 4.ª do mesmo serviço e mais outro batalhão da reserva de seis companhias com a de 30.º

Commando superior da comarca da Diamantina, formado de um esquadrão com a designação de 5.º, um batalhão de infantaria com oito companhias e a designação de 44.º do serviço activo, uma secção de batalhão com a de 3.ª do mesmo serviço e mais outro batalhão de seis companhias com a designação de 29.º da reserva.

Commando superior da comarca do Serro, formado de um esquadrão com a designação de 4.º, um batalhão de infantaria com oito companhias e a designação de 43.º do serviço activo, e mais outro, de seis companhias, com a de 28.º da reserva.

Commando superior da comarca do Rio Santo Antonio, formado de um batalhão de infantaria com oito companhias e a designação de 42.º do serviço activo, uma secção de batalhão do mesmo serviço com a designação de 2.ª, e mais outro batalhão de seis companhias com a de 27.º da reserva.

Commando superior da comarca de Pitanguy, formado de dous batalhões de infantaria com oito companhias cada um e as designações de 40.º e 41.º do serviço activo e de mais dous de seis companhias com as designações de 25.º e 26.º da reserva.

Commando superior da comarca do Mar de Hespanha, formado de um batalhão de infantaria com oito companhias e a designação de 39.º do serviço activo e de um outro de seis companhias com a de 24.º da reserva.

Commando superior da comarca da Leopoldina, formado de tres batalhões de infantaria com seis companhias cada um e as designações de 23.º, 37.º e 38.º, estes do serviço activo, e aquelle da reserva.

Commando superior da comarca do Rio Novo, formado de dous batalhões de infantaria com oito companhias cada um e as designações de 35.º e 36.º do serviço activo e mais dous da reserva com as designações de 21.º e 22.º, este de oito e aquelle de seis companhias.

Commando superior da comarca do Rio Preto, formado de um batalhão de infantaria com oito companhias e a designação de 34.ª do serviço activo, e mais outro de seis companhias com a designação de 20.º da reserva.

Commando superior da comarca do Parahybuna, formado de dous batalhões de infantaria com seis companhias cada um e as designações de 19º e 33.º, este do serviço activo e aquelle da reserva.

Commando superior da comarca de Barbacena, formado de um esquadrão com a designação de 3.º, de dous batalhões de infantaria com seis companhias cada um e as designações de 31.º e 32.º do serviço activo, e de mais outro com oito companhias e a designação de 18.º da reserva.

Commando superior da comarca do Rio das Mortes, formado de dous batalhões de infantaria do serviço activo com as designações de 28.º e 29.º, este de seis e aquelle de oito companhias, e mais dous da reserva com as designações de 15.º e 16.º, de seis companhias cada um.

Commando superior da comarca de Ubá, formado de dous batalhões de infantaria com oito companhias cada um e as designações de 26.º e 27.º do serviço activo, e mais dous, de seis companhias, com as designações de 13.º e 14.º da reserva.

Commando superior da comarca do Rio das Velhas, formado de um corpo de cavallaria com dous esquadrões e a designação de 2.º, de tres batalhões de infantaria do serviço activo com as designações de 15.º, 16.º e 17.º, este de oito e aquelles de seis companhias, de um batalhão da reserva com seis companhias e a designação de 6.º, e de uma secção de batalhão com a de 5.ª do mesmo serviço.

Nos termos do decreto n. 4230 do 1.º de Agosto de 1868, reintegrei diversos officiaes da guarda nacional, que havião sido suspensos, sendo os meus actos approvados pelo governo imperial.

São elles:

O commandante superior da guarda nacional do municipio da Diamantina, coronel Francisco José de Almeida.

O do municipio do Serro, coronel Bonifacio de Avila Cabral.

O tenente coronel commandante do batalhão n. 83, do municipio de Pouso Alegre, Eduardo Tavares Paes.

O tenente coronel chefe d'estado maior do commando superior do municipio d'Uberaba, Antonio Borges de Sampaio.

Tambem nos termos da lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850, reformei os seguintes officiaes:

Antonio Ferreira de Assis, no posto de capitão da 4.ª companhia do batalhão n. 70 da guarda nacional, do municipio do Juiz de Fora.

O tenente da 1.ª companhia do 4.º batalhão do commando superior de Queluz e Bom Fim, José Antonio Dias Ministerio, no de capitão.

———

Em virtude da lei n. 2395 de 10 de Setembro de 1873, forão por decretos imperiaes ultimamente nomeados:

Commandante superior da comarca de Ouro Preto, o coronel João José de Magalhães.
Idem, da de Queluz, o coronel Antonio Rodrigues Pereira.
Idem, da de Entre Rios, José Joaquim de Oliveira Penna.
Idem, da do Rio Grande, o capitão Antonio Pereira da Silva.
Idem, da do Itapecerica, o Dr. Eugenio Mendes dos Santos Ribeiro.
Idem, da de Barbacena, o coronel Antonio Teixeira de Carvalho.
Idem, da do Rio Novo, o barão de Montes Claros.
Idem, da do Mar de Hespanha, o cidadão Antonio Alvares de Abreu e Silva.
Idem, da do Parahybuna o barão de Itatiaia.
Idem, da do Rio Preto, o Dr. Antonio Esperidião Gomes da Silva.
Idem, da de Baependy, Justo Maciel.
Idem, das da Christina e Pouso Alto, o cidadão Francisco Ribeiro Junqueira.
Tenente coronel commandante do batalhão de infantaria n. 39, Joaquim de Oliveira Senra.
Idem, idem, do de n. 24, da reserva, José Dias de Cerqueira.
Idem, idem, do de n. 33, Antonio Caetano de Oliveira Horta.
Idem, idem, do de n. 19, da reserva, major José Capistrano Barbosa.
Major ajudante de ordens, secretario geral do commando superior da comarca do Parahybuna, capitão Bernardo Mariano Halfeld.

Instrucção publica.

A reorganisação do ensino publico era desde muito aconselhada pelas necessidades de adaptal-o ao augmento da população disseminada na provincia e ás ideas modernas, postas em pratica

nos paizes mais adiantados. A lei n. 2476 de 9 de Novembro de 1878 no art. 3.° § 8.° autorisou-me a regular de novo este ramo de serviço, que tem sido objecto da esclarecida attenção dos governos e dos parlamentos.

Consultando as circumstancias da provincia, a extensão do territorio e os costumes dos habitantes, tive sobretudo em vista a instrucção do modo o mais amplo e compativel com os recursos do orçamento. Este devia sem duvida ser o fim da reorganisação, desde que a prosperidade do povo se mede pelo seu aperfeiçoamento moral e intellectual. Longe de indicar os Estados Unidos como um modelo, que nos seria impossivel imitar em sua actividade prodigiosa e progresso sorprendente; devo ponderar que a diffusão universal da instrucção, o desenvolvimento das faculdades intellectuaes dos individuos de todas as classes, forão os moveis poderosos da preeminencia reconhecida áquelle paiz.

A commissão enviada pelo governo inglez a uma das exposições de New York, insistindo sobre a necessidade da instrucção em larga escala, disse a tal respeito o seguinte:

« Temos alguns engenheiros, alguns mecanicos, e um numero consideravel de bons operarios; mas na America parece que toda a população pertence a estas duas classes.

Não ha arte europea que não seja exercida na America com mais habilidade do que na Europa, ainda que aqui esteja conhecida e inventada desde muitos seculos. E' alguma cousa terrivel para os outros povos pensarem no avanço de uma nação composta de Francklins, de Stephensons e de Wats. »

A iniciativa individual, que tem contribuido efficazmente para esse admiravel resultado, já existia na provincia, desenvolvida em estabelecimentos litterarios, que entretanto soffrião os embaraços das licenças previas e de uma fiscalisação inexequivel, sem algum proveito sequer para a estatistica.

Cumpria, pois, animar os commettimentos dos particulares e das associações, não lhes tolhendo a liberdade, que neste importante assumpto deve ser inteira, uma vez que sejão respeitadas as leis e os bons costumes. Assim o entendi, procurando satisfazer as vistas do legislador; o ensino privado existe hoje completamente livre e pode ser subvencionado, depois de preenchidas certas condições.

Dar ás escolas publicas outro regimen, classificando-as de harmonia com a importancia das localidades, sendo as de 1.° grao nas freguezias, districtos e povoados, e as de 2.° grao nas sedes das cidades e villas, podendo ás materias do ensino ser additadas mais algumas, conforme as condições peculiares dos alumnos, sujeitar os professores ás provas de capacidade profissional, que garantão as habilitações exigidas, erão as medidas instantemente reclamadas. Realisal-as, conservando os vencimentos mesquinhos que afastavão da profissão as intelligencias cultas, e que encontrarião algures applicação mais lucrativa, seria difficil, senão impossivel. Quem, dispondo de talento e habilitações scientificas, se aventuraria a uma profissão mal retribuida, sem esperança ao menos de estabilidade?

O magisterio tornava-se entre nós um officio, e dependia de uma transformação que o elevasse á sua nobre e patriotica missão perante o Estado, que concebe o ensino « não como a obra mercantil da concurrencia, um negocio de especulação e de commercio, porem como funcção publica, magistratura que deve ter a moralidade e a santidade da justiça. »

Alem da elevação dos vencimentos, forão concedidos o direito á vitaliciedade, á jubilação, e garantidos os provimentos de modo que a remoção e perda das cadeiras serão decretadas em casos previstos e depois de preenchidas as formalidades do processo disciplinar. Cessou tambem a desigualdade que havia entre os vencimentos dos professores e das professoras, sem motivo plausivel, e quando a experiencia tem provado que são ellas mais proprias para educar e dirigir os meninos em idade tenra, exercendo sobre elles influencia maternal pela vocação ao ensino e suavidade da sua disciplina. Seria inexplicavel a continuação de semelhante differença, quando teem ellas de reger as escolas mixtas frequentadas pelos meninos de ambos os sexos, escolas que já existião em nossos costumes antes de qualquer prescripção legal e sem inconveniente algum; organisadas como se achão, alem de economicas, podem trazer muitas vantagens á educação dos costumes.

O mais grave dos males, que urgia remediar, era a falta de frequencia.

No anno de 1878 comparecerão ás escolas publicas 13,395 meninos. Este resultado contristador não deve-se attribuir ao regimen, ao magisterio, a defeitos organicos da instituição; a causa está na inexecução do ensino obrigatorio, que, decretado na provincia desde muitos annos, não tem sido ao menos iniciado, já pela frouxidão das disposições existentes, já pelas doutrinas de uma falsa philantropia, que pretende conservar illeso o direito de não aprender. Nem é para admirar-se a repugnancia que infelizmente ha entre nós para o ensino obrigatorio, quando na França, Mr. Thiers, em um de seus notaveis discursos, pronunciou a tal respeito palavras como estas:—« Quem nos campos deseja que seus filhos sejão instruidos? O camponez não comprehende que deve enviar seu filho á escola, e tem talvez razão; porque o menino, que frequentou a escola, não quer depois lavrar a terra.

Pretendo restringir a extensão desmedida do ensino primario, que seria alem de tudo a negação da liberdade do ensino. » Esta phrase do eminente estadista resume o pensamento que predomina nos espiritos dos nossos homens rusticos, que olhão a instrucção dos filhos como um perigo para os seus trabalhos agricolas. Este prejuizo convem combater pelo trabalho humanitario dos concelhos litterarios, sobre tudo pela conscripção escolar, que regularisa a estatistica e a imposição de penas contra os pais, que não teem o direito de optar *entre a educação e a ignorancia.*

Instrucção primaria.

Pelo relatorio do digno e illustrado Inspector Geral da Instrucção Publica, o Dr. Antonio Joaquim Barbosa da Silva, se vê que possue actualmente a provincia 898 cadeiras de instrucção primaria, sendo 233 do 2.° grao e 664 do 1.° e mais uma escola nocturna.

Das do 2.° grao, 120 são destinadas á instrucção do sexo masculino e 113 á do sexo feminino.

Das do 1.° grao, 466 são para o sexo masculino e 198 para o feminino.

Estas 898 cadeiras, 30 das quaes occupadas por professores normalistas, estão divididas em cinco circumscripções litterarias; cabendo á 1.ª, com sede nesta capital, 398; á 2.ª, com sede na Campanha, 229; á 3.ª, com a sede na Diamantina, 129; á 4.ª, com a sede em Montes Claros, 82; á 5.ª, com a sede em Paracatú, 60.

A matricula nestas escolas durante o anno p. passado foi de 25,082 alumnas, sendo 17,912 do sexo masculino e 7,170 do sexo feminino.

A frequencia foi de 13,595 alumnos: 9,440 do sexo masculino e 4,155 do feminino.

O resultado desta frequencia foi ficarem promptos 1,225 meninos e 532 meninas.

Semelhante resultado, porem, está aquem da realidade, por não terem sido enviados á Inspectoria Geral os mappas de 263 escolas e as actas de exames de 317.

Pelo quadro organisado naquella repartição, vê-se qual foi o desenvolvimento da instrucção primaria no ultimo decennio.

ANNOS.	CADEIRAS EXISTENTES.	DITAS PROVIDAS.	DITAS VAGAS.	ALUMNOS MATRICULADOS.	DITOS FREQUENTES.	DITOS PROMPTOS.
1868	372	296	76	14:083	8:648	607
1869	385	314	71	13:428	6:778	550
1870	414	344	70	14:667	8:365	454
1871	470	279	191	15:620	9:615	
1872	558	327	231	18:450	10:008	864
1873	633	503	130	21:182	11:475	825
1874	651	484	167	20:706	11:330	970
1875	705	517	188	23:319	12:793	1:921
1876	768	616	152	27:104	15:400	1:502
1877	829	620	209	26:074	14:500	1:281

As conferencias pedagogicas, caixas escolares e caixas economicas, estabelecidas pelo vigente regulamento, tenho fé que muito contribuirão para tornar cada vez mais propicios os esforços empregados em bem da instrucção publica; maxime si forem votados pequenos auxilios para a referida instituição das caixas escolares, contribuindo tambem as municipalidades, segundo os seus recursos.

A necessidade de predios especiaes e proprios, onde funccionem as aulas publicas, bem como de moveis e utensilios indispensaveis ao ensino, torna-se cada vez mais palpitante.

A quota votada annualmente para semelhante fim é tão exigua, que, deduzidos os alugueres das casas para sete escolas, que tantas são as auxiliadas pelos cofres provinciaes, o restante não dá absolutamente para attender aos constantes pedidos dos professores.

Seria, portanto, conveniente, no intuito de evitar o progressivo augmento de taes necessidades, que fosse restabelecida a disposição da lei n. 1898 de 1872, que fazia depender a installação das freguezias da doação, por parte de seus habitantes, de edificios para funccionarem as escolas.

Escolas normaes.

Conta actualmente a provincia cinco escolas normaes, que são: as da Capital e Campanha,

que funccionão desde 1872; a da Diamantina, creada pela lei n. 2476 e installada em Fevereiro do corrente anno, e as de Paracatú e Montes Claros, creadas pelo regulamento n. 84, e que só poderão funccionar de Fevereiro, que vem, em diante.

A da Capital funcciona em proprio provincial, e as suas aulas estão providas dos indispensaveis moveis.

A da Campanha, no predio posto á disposição da provincia pelo finado capitão Ferreira Lopes. As respectivas aulas resentem-se da falta de apparelhos e alguns moveis.

A da Diamantina, tambem em edificio posto pela camara municipal respectiva á disposição da provincia para o externato da mesma cidade. As aulas da escola carecem igualmente de moveis e mais apparelhos.

Para aluguer de casas e compra de moveis necessarios ás escolas normaes de Montes Claror e Paracatú ja forão e continuão á ser tomadas providencias.

Instrucção secundaria.

Temos na provincia cinco estabelecimentos de instrucção secundaria: o lyceo mineiro e externatos de Sabará, Campanha, S. João d'El-Rey e Diamantina, alem de 43 cadeiras avulsas de latim e francez, 4 de portuguez, francez e geographia, 3 de francez e mathematicas e uma de francez e portuguez.

O movimento no anno p. findo nesses estabelecimentos foi o seguinte:

Lyceo mineiro: matriculados 293 alumnos, frequentes 142, approvados perante a delegacia especial 44.

Externato de S. João d'El-Rey: matriculados 126, frequentes 95, approvados 19.

Da Campanha: matriculados 63, frequentes 43, approvados 12.

De Sabará: matriculados 137, frequentes 112, approvados 30.

Da Diamantina (installado a 9 de Junho de 1878): matriculados 92, frequentes 78, approvados 5.

Funccionão todos estes estabelecimentos em predios provinciaes, á excepção do de Sabará, para o qual foi contratada uma casa particular, pela quantia de 20$000 mensaes.

Das 51 aulas avulsas, achão-se providas 30 e vagas 21.

A matricula e frequencia nas providas, faltando mappas de 13 e actas de exame de 22, forão: aquella de 302 alumnos e esta de 230, dando em resultado 26 alumnos promptos.

Curso de pharmacia.

Funccionão regularmente todas as aulas, dando resultados satisfactorios.

O Inspector Geral faz sentir a necessidade, instantemente reclamada pelos respectivos professores, de uma officina propria para os estudos praticos.

Bibliothecas.

Alem das 6 bibliothecas existentes de ha muito na provincia, 4 publicas, as da Capital, Campanha, S. João d'El-Rey e Diamantina, e duas particulares, as da Ponte Nova e Ubá, mais uma, tambem particular, acaba de ser franqueada ao publico pela camara municipal do Rio Novo, contendo 945 volumes.

Para a sua fundação concorreo ella com a quantia de 400$, obtendo o que mais carecia, afim de levar avante o seu intento, por meio de uma subscripção popular.

Agradeci em nome da provincia aos dignos vereadores mais esta subida prova de seu patriotico devotamento á causa da instrucção publica.

Exames geraes de preparatorios.

Tiverão lugar nesta capital perante a delegacia especial da inspectoria geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da corte, no mez de Março, em virtude da autorisação contida em aviso de 12 de Janeiro anterior, e no de Julho, de conformidade com as instrucções de 23 de Julho de 1877.

Para os primeiros inscreverão-se 177 examinandos, dos quaes forão approvados 116, e para os segundos 365, sendo approvados 217.

As despezas feitas com aquelles importarão em 1:256$900, e as effectuadas com os ultimas subirão a 1:758$740.

E'-me grato reconhecer os relevantes serviços que, com a dedicação e tino que lhe são proprios, tem generosamente prestado á este importante ramo do serviço o Dr. Marçal José dos Santos, que, em suas faltas e impedimentos, foi substituido pelo Dr. Henrique de Magalhães Sales, designado por esta Presidencia, nos termos do aviso de 9 de Novembro de 1874.

Directoria da fazenda provincial.

Esta repartição funcciona regularmente, dirigida pelo illustrado chefe o Dr. José Maria da Camara Leal, que tem auxiliado efficazmente a minha Administração com o zelo e dedicação que demandão os variados negocios a seu cargo.

No regulamento n. 86 consignei as disposições aconselhadas pela experiencia, em ordem á estabelecer em bases seguras a contabilidade e a fiscalisação, e a garantir a arrecadação dos impostos.

O tempo mostrará quaes são as novas disposições que por ventura devão ser adoptadas, cumprindo entretanto esperar que a restricta observancia dos preceitos ora em vigor produzão a ordem e regularidade desejadas.

E' certo que a bem elaborada reforma de 1866 conseguio muito, mas ja não se prestava á diversidade dos trabalhos, provenientes do avultado numero de estações e multiplicadas operações, que occasionarão as emprezas garantidas, as industrias e outras fontes de receita, que felizmente surgem na provincia.

Embora restringindo-me á mais rigorosa economia, não era possivel evitar o augmento de dispendio na repartição em que se escriptura e se faz a distribuição da receita da provincia. Os empregados erão insufficientes, e o seu numero devia ser augmentado na proporção das difficuldades que sobrevem á percepção das rendas.

Assim, fixadas por meio de preceitos claros e positivos a escripturação e a contabilidade, desapparece o meio de fraudes, erros e outros abusos, que, não obstante serem contados em pequena escala, devião ser completamente evitados.

Durante algum tempo preoccuparão-nos a attenção os prejuizos que soffria o imposto sobre o café com as conferencias pelos agentes do Rio de Janeiro; suppunha-se que a solução seria o convenio que ainda hoje se espera. Qualquer, porem, que sejão as garantias por ventura promettidas no convenio a celebrar-se, creio que em bem dos nossos interesses nada mais pode produzir, alem do que temos obtido com as medidas fiscaes actnalmente adoptadas para se conhecer a procedencia, qualidade e quantidade do genero e os nomes dos exportadores.

Como sabeis, a certeza e precisão das operações financeiras dependem de processos claros e faceis, alguns dos quaes têm sido praticados em outras provincias. Entre esses seria de vantagem intuitiva estabelecer-se no orçamento que o anno financeiro coincida com o anno civil.

Finanças.

O estado financeiro começa á colher os resultados da especial attenção que ultimamente tem merecido. Desde que as contribuições são bem classificadas e as despezas escrupulosamente effectuadas, os orçamentos e a sua execução confirmão as normas financeiras e attestão a verdade do nosso regimen.

O desenvolvimento da viação, creando novos mercados, a expansão das industrias e do commercio, estes dous factores da riqueza, teem augmentado as rendas progressivamente. Desde o exercicio de 1858 a 1859, a renda proveniente de impostos vae acompanhando o impulso dado ao trabalho, bem como á producção, por meio não só da acção administrativa, como das emprezas sabia e prudentemente auxiliadas. E' verdade que em um ou outro exercicio nota-se decrescimento; mas essa excepção á regra é devida a factos economicos muito conhecidos, de ordinario, á colheita menos abundante dos productos agricolas. Si alguns defeitos na arrecadação influirão para esse resultado, já lhes forão dados os remedios promptos e efficazes, que constão dos actos sujeitos á vossa approvação.

Vai começar no exercicio corrente o systema da lei n. 2:438 art. 3.º §§ 9 e 10. As companhias União Mineira e Leopoldina ja celebrarão os contratos e trata-se de regularisar as fianças e prestações de contas dos empregados da estrada de ferro D. Pedro 2.º, que teem de ser os recebedores nas respectivas estações. Esta e outras medidas, que estão em pratica, resguardão os fundos publicos dos desvios e das malversações, mais de uma vez registradas.

Ja conheceis o quadro, organisado na thesouraria provincial, da receita arrecadada e da despeza effectuada no decennio de 1857 ao 1858 até ao anno financeiro de 1876 a 1877.

O meo illustre antecessor, o Exm. Sr. conselheiro Silveira Lobo, no seo bem elaborado relatorio, disse a este respeito:

« Pelo exame destes quadros se vê que no periodo de 1863—1868 a despeza paga só excedeo a fixada no exercicio de 1867—1868, excesso justificavel, por ter sido empregado na amortisação do emprestimo mineiro e pagamento de subsidio a deputados provinciaes.

Exceptuado esse periodo e os exercicios de 1859—1860, 1861—1862, 1869—1870 a 1873—1874, em todos os outros as despezas excederão a sua fixação, e isto a despeito de ter a renda da provincia crescido progressivamente, sendo hoje quasi triplice da de 1857—1858.

Ainda se vê de um desses quadros que, afora os exercicios de 1865—1866 e 1876—1877, em todos os outros a receita arrecadada excedeo a orçada em avultada somma.

Isto infelizmente falla mais alto do que tudo que eu poderia dizer sobre o falseamento do systema financeiro. »

Reproduzindo estas palavras, cheias de autoridade e franqueza, aproveito a occasião de consignar esse passado para servir de licção ao presente.

Vou apresentar-vos a synopse dos dous seguintes exercicios, que, em cotejo com os anteriores, demonstrão a nossa prosperidade.

EXERCICIO DE 1877 a 1878.

Orçada a receita d'este exercicio em 2,572:829$000, e a arrecadação sendo apenas de 2,172:833$819, deo-se um excesso d'aquella sobre esta de 399:995$181, que tem a proveniencia seguinte:

De menos arrecadado.

3 % sobre exportação	37:303$345
4 % sobre o café	26:145$530
6 % sobre exportação	56:950$023
Novos e velhos direitos	37:379$354
Transferencias e registros de escravos	26:757$202
Multas	906$614
Renda extraordinaria	13:488$710
Pedagio	5:187$310
Commercio de escravos	17:000$000
Taxas itinerarias	77:224$490
Divida activa	27:870$662
Emolumentos de patentes da guarda nacional	5:000$000
Imposto predial	22:684$080
Direitos sobre o ouro	50:000$000
Extracção de loterias	16:800$000
Auxilio do cofre geral á força publica	$004
	420:697$324

De mais arrecadada.

Engenhos	10:072$000
Negocios	5:999$000
Heranças	2:703$226
Emolumentos	994$530
Reposições e restituições	9$387
Volumes portateis	440$000
Escravos em mineração	4$000
Venda de bilhetes de loteria	20$000
Estrada do Parahybuna	460$000
	20:702$143

A despeza foi fixada em 2,572:829$000, mas a realisada subio apenas, a 2,245:830$211, havendo, portanto, um excesso d'aquella sobre esta de 326:998$789.

Comparando a receita, na importancia de 2,172:833$819, com a despeza, na de 2,245:830$211, encontra-se um deficit de 72:996$392, que foi supprido do modo seguinte:

Saldo recebido do exercicio de 1876—1877	64:000$512
Cobranças em dividas	4:142$351
Supprimento recebido do exercicio de 1878—1879	4:853$529
	72:996$392

Releva notar que estão incluidos na arrecadação os saldos em poder de diversos, no valor de 232:430$403, que deixou de ser recolhido aos cofres.

Deduzindo-se esta importancia da receita arrecadada, 2,172:833$819, sobrão: 1,940:403$416, e, tendo a despeza effectuada sido de 2,245:830$211, temos que houve um deficit real de 305:426$795, que foi assim preenchido:

Saldo do exercicio de 1876—1877.	64:000$512
Idem a favor de diversos	7:640$936
Cobranças indevidas.	4:142$351
Supprimento recebido do Banco do Brasil, por conta da renda de 1878—1879.	229:642$996
	305:426$795

EXERCICIO DE 1878—1879.

A receita conhecida até 8 do corrente monta a. . . .	2,579:671$995
A despeza sobe a.	2,107:026$365
Ha, pois, um saldo de.	472:645$630, sujeito a pagamento de serviços já prestados.

Faltão ainda sete balancetes, cuja receita não é, por isso, conhecida; e o producto da divida activa, que se arrecadar até ao fim de Dezembro, devendo fazer parte deste exercicio, é provavel que a sua renda attinga aos 2,617:420$000 orçados.

Comparado, pois, com a renda do anterior exercicio, apresentará um excesso de 544:586$181.

A perspectiva de deficits, que tendião sempre a avultar, em vista do accrescimo de despezas alem dos creditos votados, era de ordinario o termo fatal dos periodos financeiros.

A lisongeira situação, que ora tenho o prazer de sujeitar ao vosso esclarecido criterio, é devida, segundo a opinião do illustrado director da fazenda, á abundante colheita do café e em grande parte á conferencia das relações do genero exportado, que ora se faz previamente na directoria de fazenda, para depois serem remettidas á mesa provincial do Rio de Janeiro, deixando-se a praxe de serem enviadas directamente para alli, o que dava lugar a fraudes que forão verificadas em grande escala.

Divida activa.

Prosegue a sua liquidação, segundo informa o Dr Director da Fazenda Provincial, já estando liquidada a dos municipios do Araxá, Baependy, Barbacena, Bom-fim, Caldas, Campanha, Conceição, Curvello, Diamantina, Formiga, Itabira, Itajubá, Jaguary, S. João d'El-Rey, S. José d'El-Rey, Juiz de Fóra, Lavras, Mar de Hespanha, Marianna, Minas Novas, Ouro Preto, Paracatú, Patrocinio, Pitanguy, Pouso Alegre, Rio Pardo. Sabará, Serro, Tamanduá, Ubá, Uberaba e S. Sebastião do Paraiso, na importancia de 211:994$692, para cuja cobrança forão remettidas ao contencioso 8,751 certidões.

Divida passiva.

A construcção da via ferrea «Leopoldina ao Porto Novo do Cunha» foi subvencionada com o valor de 9:000$ por kilometro, importando a somma total em 1,056:300$.

Originou-se do contrato celebrado com a empreza a divida da provincia, que, para pagamento das subvenções, contrahio com a caixa economica da capital o emprestimo de 520:000$, ao juro de 7 %, e emittio 1,072 apolices, no valor de 536:000$ a 6 %.

Actualmente a divida está reduzida a 914:000$, sendo 472:000$ correspondentes ao emprestimo e 442:000$ a 884 apolices em circulação.

Tem-se despendido:

Juros sobre o emprestimo.	123:277$020
Amortisação	48:000$000
Juros sobre as apolices	88:583$333
Amortisação de 188 ditas.	94:000$000
	353:860$353

No exercicio de 1877 á 1878 os apuros financeiros chegarão a ponto de não ser possivel o pagamento dos juros vencidos no semestre de Janeiro a Julho, na importancia de 18:200$! Tratava-se então de remover outras difficuldades e solver compromissos urgentes, que não derão espaço para attender-se ao serviço da divida.

Entretanto, no exercicio de 1878 a 1879 fizerão-se pagamentos nas seguintes datas:

A 15 de Outubro de 1878	14:700$000
A 30 de Abril de 1879	53:100$000
A 2 de Julho « «	108:477$024
A 11 de Agosto « «	18:200$000
	194:477$024

Sendo: de juros de apolices	43:998$333
Do emprestimo	54:478$691
Amortisação	48:000$000
Idem de 96 apolices	48:000$000
	194:477$024

E isto sem prejuizo dos serviços ordinarios, que estão pagos em dia.

D'este modo, applicando-se a mais severa economia, sem importar a desorganisação dos serviços, conseguir-se-ha em tempo breve a solução da divida, e desonerado o orçamento dos creditos para acudir aos juros e á amortisação, poderão ser elles applicados a outras exigencias. Temos o exemplo da dedicação e empenho que se empregou no pagamento do emprestimo mineiro constante de apolices, concluido no 1.º semestre de 1868, em um anno financeiro que corria com saldos e as despezas ordinarias satisfeitas.

Não continuou, porem, essa feliz situação, começando desde logo o fatal desequilibrio, os excessos das despezas, a inverdade dos orçamentos e as lamentaveis consequencias que ora se evitão, restabelecendo-se o regimen legal.

Tomada de contas.

Informa o mesmo Dr. Director que em tempo forão tomadas e apresentadas todas as contas dos exactores, sendo para isso necessario grande esforço da parte dos empregados incumbidos deste serviço, o qual foi executado anteriormente ao regulamento n. 86.

Cobrança de impostos.

Pelo art. 3.º § 9.º da lei n. 2438 de 14 de Novembro de 1871, foi esta Presidencia autorisada a entrar em accordo com o Governo Imperial para obter deste que as taxas itinerarias e impostos provinciaes de exportação de productos mineiros sejão cobrados nas estações da estrada de ferro D. Pedro II, e pelos empregados da mesma, como taxas addicionaes aos fretes que recebe a dita estrada, podendo fazer igual accordo, e para o mesmo fim, com a directoria da estrada de ferro da Leopoldina e com as de outras que existão ou venhão a existir em territorio mineiro.

Aos empregados, que em virtude desse accordo se encarregarem de tal serviço, marcou a citada lei uma gratificação, não excedente a 6 % das quantias arrecadadas.

Quanto á primeira parte, nada está resolvido definitivamente.

Dirigi-me nesse sentido ao Ministerio d'Agricultura, dando-lhe conhecimento da disposição da citada lei, e solicitando a expedição das necessarias instrucções ao director daquella estrada para a celebração do respectivo contrato, no qual se estipulem as obrigações da directoria para com a fazenda provincial. Tive ultimamente em resposta o aviso de 12 de Julho, a que acompanhou a informação prestada pela supracitada directoria acerca do assumpto, para á vista della eu resolver como melhor me parecesse.

Nessa informação se diz que não ha necessidade de celebração de contrato, que os agentes da estrada de ferro D. Pedro II, que vão accumular os cargos de conferentes desta provincia, são empregados afiançados; que a directoria da fazenda poderá corresponder-se directamente com elles, para prestação de contas &; que no caso de modificação no pessoal das agencias seria isso communicado opportunamente.

Em vista do que, resolvi determinar que fosse commissionado um empregado da directoria da fazenda para pessoalmente tratar com o director da referida estrada e agentes das estações, sobre o melhor meio de realisar o accordo autorisado, mediante as devidas garantias para a fazenda.

Esse empregado partirá brevemente, levando as necessarias instrucções.

Com as directorias das estradas de ferro Leopoldina e —União Mineira— já se acha, porem, firmado o accordo, por meio de termos assignados perante a directoria da fazenda, e que vão ser submettidos á vossa apreciação.

Ahi ficou determinado que, trinta dias depois de terem aquellas directorias conhecimento da approvação dos respectivos contratos, começarão estes a ser executados.

Para execução do art. 4.º § 3.º da lei n. 2476, expedi o regulamento n. 83, que vos será igualmente presente, regulando a cobrança do imposto sobre o sal, e expedi circular ás camaras municipaes, prevenindo-as de que, na forma da citada lei, as vendas desse genero de consummo estão isentas de quaesquer taxas municipaes.

Recolhimento de saldos.

Para execução do § 1.º do art. 5.º da mencionada lei n. 2476, que determina o recolhimento trimensal dos saldos existentes nas estações fiscaes, resolvi dividir a provincia em 6 circumscripções, tendo as suas sedes: a 1.ª na directoria da fazenda, a 2.ª na collectoria de Sabará, a 3.ª na da Formiga, a 4.ª na do Juiz de Fora, a 5.ª na da Campanha, a 6.ª na da Diamantina.

Ordenei igualmente que fossem observadas as instrucções seguintes:

Art. 1.º Na sede da circumscripção serão depositados, pelas estações a ella pertencentes, os saldos até aos dias 15 dos mezes de Janeiro, Abril, Julho e Outubro.

Art. 2.º Os saldos recolhidos nas collectorias, sedes das 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª circumscripções, serão remettidos á directoria da fazenda pelos respectivos agentes até ao ultimo dia d'aquelles mezes.

Art. 3.º Estes agentes terão a commissão de um quarto por cento dos saldos depositados, que forem recolhidos á directoria.

Art. 4.º A falta do recolhimento dos saldos e depositos nos prazos indicados nos arts. 1.º e 2.º sujeita os exactores ao juro de 9 %, alem das penas em que tiverem incorrido.

Creditos supplementares.

Autorisado pelo art. 3.º § 2.º da lei n. 2314 de 11 de Julho de 1876, e em vista de representação da directoria da fazenda provincial, elevei a 111:614$626 a verba do § 6.º n. 4 do art. 2.º dessa mesma lei, a fim de se poder abonar ao administrador da recebedoria do Picú a quantia de 3:397$545, que pagou ao engenheiro do 3.º districto, de despeza feita com a conclusão da ponte sobre o Rio Verde, ficando incluida naquella somma a de 108:217$081, de que trata o acto de 26 de Dezembro ultimo.

Com a mesma autorisação daquella lei e da de n. 2476, abri os seguintes creditos:

De 26:016$863, a diversas verbas do art. 2.º da lei n. 2314 abaixo declaradas, que, conforme a demonstração apresentada pela mencionada repartição, forão insufficientemente dotadas; a saber:

§ 3.º	N. 10.	942$014
§ «	N. 11.	318$803
§ 5.º	N. 2.	411$943
§ «	N. 3.	15:298$136
§ «	N. 4	1:032$017
§ 12	N. 1	8:013$950
		26:016$863

De 55:036$098, ao § 11 n. 3 da lei n. 2476, para occorrer ao pagamento da divida de exercicios findos inscripta, a qual, segundo a demonstração feita pro aquella repartição, attingio a somma de 75:036$098.

Orçamento para o exercicio de 1880 a 1881.

A receita deste exercicio, segundo o calculo da Directoria da Fazenda e tabellas que vos serão apresentadas, é orçada em 2,416:447$728, e a despeza em 2,903:365$374, apparecendo, portanto, um deficit orçamental de 486:917$646.

Facilmente se comprehende que tal deficit não deve causar apprehensão, si attender-se, diz aquella Directoria, que a renda do cafe está orçada em 467:849$470, ao passo que no exercicio, ora em liquidação, ella monta a 844:915$852, isto é, mais 377:066$382 sobre aquella quantia, e não será inferior no exercicio de 1880 a 1881; e que, alem disso, pelo desenvolvimento da industria agricola e manufactureira, os direitos de exportação e taxas itinerarias produzirão sommas superiores ás orçadas.

Estado dos cofres.

E' o seguinte, segundo o ultimo balanço que me foi presente.

1878 à 1879.

Em dinheiro	255$997
Em apolices	4:000$000
Em acções da companhia telegraphica	11:250$000
Em effeitos	961$930
Em letras	12:915$495
Em deposito	177:451$417
Somma	206:834$839

1879 a 1880.

Em dinheiro	113:105$518
Em letras	2:500$000
Em deposito	20:285$500
	135:891$018

Nas diversas estações fiscaes existe mais o saldo de 334:526$679, conforme os ultimos balancetes enviados á Directoria.

Loterias.

O coronel Francisco Teixeira Amaral, por mim nomeado para o lugar de thesoureiro das loterias provinciaes, pedio ultimamente e obteve demissão, depois de haver organisado o serviço com a intelligencia esclarecida que o distingue.

Em vista do pedido feito pela commissão directora das obras da matriz da cidade do Juiz de Fora, determinei que, observadas as disposições do regulamento 81, seja extrahida a 1.ª loteria de que trata o art. 9.º da lei n. 2314 de 11 de Julho de 1876, concedida a beneficio d'aquellas obras.

Considerando, porem, a difficuldade em conseguir-se a extracção, annual ou semestral, das loterias constantes do citado artigo e do art. 17 da lei n. 2438 de 14 de Novembro de 1877, segundo o respectivo plano, attentos os embaraços e quasi impossibilidade na effectuação da venda dos bilhetes, dentro dos prazos marcados, maxime depois de prohibida ella no municipio neutro; resolvi determinar, *ad instar* do que se pratica em outras provincias, que seja o referido plano repartido em quatro partes, conforme o modelo annexo, a fim de que as mencionadas loterias corrão por quatro vezes diversas, conforme a seguinte ordem, observado em tudo mais o regulamento n. 81, até prefazer a importancia total do beneficio concedido:

1.ª Para auxilio das obras da matriz do Juiz de Fóra.
2.ª Para as obras da matriz da Campanha, Hospital de S. João d'El-Rey e camara municipal do Juiz de Fora.
3.ª Para as obras municipaes de Baependy e Pouso Alto.
4.ª Para auxilio das obras da matriz do Juiz de Fora.
5.ª Para as obras da matriz da Campanha, Hospital de S. João d'El-Rey e camara municipal do Juiz de Fóra.
6.ª Para as obras municipaes de Baependy e Pouso Alto.
7.ª Para auxilio ás obras da matriz do Juiz de Fora.
8.ª Para as obras da matriz da Campanha, Hospital de S. João d'El-Rey e camara municipal do Juiz de Fora.
9.ª Para as obras municipaes de Baependy e Pouso Alto.
10.ª Para auxilio das obras da matriz do Juiz de Fora.
11.ª Para as obras da matriz da Campanha, Hospital de S. João d'El-Rey e camara municipal do Juiz de Fora.
12.ª Para as obras municipaes de Baependy e Pouso Alto.

Attendendo ás representações que me forão dirigidas, autorisei mais a extracção das seguintes loterias municipaes:

— Duas para as obras das matrizes de Santo Antonio dos Patos, decretadas pela lei n. 2277.
— Duas para as da matriz de Uberaba, idem.
— Uma a beneficio da capella da ordem 3.ª de S. Francisco de Paula desta capital, votada pela lei n. 2108.

Releva aqui ponderar, que seria de maxima conveniencia alterarem-se as leis de concessões de loterias municipaes, no sentido de correrem todas ellas nesta capital, sob a responsabilidade de um unico thesoureiro; pois que, em geral, alem da falta de opportunidade aos agentes das collectorias para applicarem o regulamento, em vista das suas delicadas funcções, podem dar-se abusos e fraudes; accrescendo o embaraço na venda de bilhetes, desde que taes loterias possão correr simultaneamente, isto é, ao mesmo tempo uma em cada municipio: ao passo que, se tiverem todas de ser extrahidas perante o thesoureiro das loterias provinciaes, será designada a ordem da extracção, e então mais facilmente se passarão os bilhetes.

Conviria ainda que houvesse nesse serviço toda a uniformidade, embora diversos os planos das loterias, de modo a evitar que umas se rejão por este e outras por aquelle regulamento; sendo que o de n. 81, já approvado por esta assemblea, será, se assim o resolverdes, devidamente alterado, elevando-se, entretanto, desde já a porcentadem do thesoureiro; pois que é difficil encontrar-se quem, com a necessaria idoneidade, e sob o peso de não pequena responsabilidade, se preste a exercer este oneroso cargo, percebendo tão tenue retribuição

—Para substituir o coronel Amaral no lugar de thesoureiro, acabo de nomear o capitão Carlos Gabriel Andrade.

Escola de Minas.

Continúa na direcção d'esta escola o muito illustrado professor Henrique Gorceix, sempre infatigavel na descoberta e aproveitamento das riquezas reconditas no solo mineiro.

O bacharel João Victor de Magalhães Gomes, tendo sido nomeado por decreto de 22 de Fevereiro do corrente anno para occupar o lugar de secretario e bibliothecario, entrou em exercicio no 1.º de Março.

De conformidade com o respectivo regulamento, forão encerrados em 15 de Junho ultimo os trabalhos da escola, começando no dia o concurso para a admissão de alumnos.

A 15 de Agosto reabrirão-se de novo as aulas dos cursos preparatorios e inferiores.

Esta instituição, à que nossa provincia, ha mais de 40 annos, tinha direito por suas especiaes condições mineralogicas, direito consagrado em uma de nossas mais antigas leis patrias, é uma feliz realidade, da qual ja se começão a colher incalculaveis vantagens.

Apresento-vos a exposição do eminente sabio, o professor H. Gorceix, fundador e director da escola.

Não ha como devidamente encarecer tão luminoso trabalho, fructo de observações colhidas em 54 dias de *ferias*. Não ha necessidade de commentos para fazer sobresahir o elogio do incansavel professor, que o tem na reconhecida proficiencia e no amor ao trabalho.

Nessa exposição, abaixo inserida, alem do que ha de interessantissimo na parte technica e scientifica, encontrareis tambem ideas largas, cuja realisação, abrindo vastissimos horisontes de desejavel prosperidade para a nossa cara provincia, firmará a estabilidade e, si é possivel, o maior desenvolvimento da escola de minas.

Eis os termos da exposição a que me refiro.

« O ensino da escola de minas de Ouro Preto, nos tres annos decorridos de sua fundação, tem seguido invariavelmente a direcção, que eu lhe traçara desde o começo, direcção amoldada à idea de formar engenheiros capazes de applicar os processos da industria moderna á exploração do paiz, e á revelação do valor real de suas riquezas mineraes, assim como aos meios de aproveital-as.

« Nos termos do regulamento, obtiverão diploma d'engenheiro cinco alumnos, que concluirão o curso.

« Dezeseis alumnos seguem actualmente os differentes cursos, e maior seria certamente seu numero, se em consequencia de uma emenda da commissão do senado, a qual foi felizmente rejeitada, se não houvera agitado a questão da suppressão da escola, justamente na occasião de se abrirem as inscripções de admissão.

« A' esta constante incertesa, que parece pairar sobre sua sorte, cumpre attribuir principalmente o numero pouco consideravel de alumnos actuaes da escola, numero este que alias vae em augmento.

« Desde principio de sua organisação, foi esta por muitos recebida como cousa de duração ephemera.

« E semelhante idea, que alguns teimão em propalar, deve naturalmente arredar da escola alumnos, que, na incerteza de nella concluirem o curso, hesitão no emprehender uma instrucção pratica e theorica, que, uma vez interrompida, de nenhuma utilidade lhes seria.

« E' ao parlamento brasileiro, á assemblea provincial mineira, assim como ao paiz, que toca desvanecer tal indecisão, manifestando interesse pela instituição, e resolução firme de sustental-a,

« Será assim conjurado o mal, produzido por aquelles mesmos, que lhe devem soffrer os effeitos

« A escolha da cidade de Ouro Preto, para sede de uma escola d'ensino profissional superior, tem sido e é ainda uma das causas que difficultão a acquisição de maior numero de alumnos.

« Ouro Preto não está, como a Bahia, Pernambuco e S. Paulo, em facil communicação com o resto do imperio, e até mesmo predominão no paiz ideas, por demais exageradas, a respeito de difficuldades d'essa ordem, e que cada dia vão desapparecendo.

« Esta creação é a primeira applicação de um programma de sabia decentralisação, e, como toda idea generosa e liberal, força lhe era enfrentar com numerosos adversarios.

« A escolha de Ouro Preto, como situação topographica, outra não podia ser; sobre estar indicada pelo voto de uma assemblêa geral, e que conta quarenta annos.

« As futeis rasões, que em contrario invocar-se podem, não bastarião para determinar o abandono, e visando unicamente o bem do ensino, melhor não poderia actualmente ser a escolha: eu o digo, e muitas vezes repito, sem embargo de factos pessoaes, ou de uma ordem geral, que possivel seja fazer prevalecer, e ainda assim o sustento.

« Para uma escola de minas são indispensaveis explorações metallurgicas, exemplos de trabalhos, e um centro industrial, onde possão os professores facilmente mostrar aos alumnos as applicações de suas lições, fallar-lhes aos olhos, depois de lhes interessar á intelligencia.

« Minas é a unica provincia actualmente, onde se encontrão reunidas, infelizmente em pequena escala ainda, as condições desejadas.

« Os alumnos ahi se encontrão collocados immediatamente em um centro, no qual sua attenção naturalmente se concentra na industria mineira, da qual todas as familias se occuparão e ainda muitas se occupão de explorações auriferas.

« Tal influencia so pode ser de vantagem a seus estudos.

« Seu clima temperado permitte aos professores e alumnos entregarem-se a um trabalho, que seria impossivel nos grandes centros da população do litoral.

« Exigindo o ensino da escola, para admissão dos alumnos serios estudos elementares, bem poucos, e ainda mesmo os que hão frequentado outros cursos superiores, se acharião em estado de acompanhar com proveito nossas lições.

« O verdadeiro ensino scientifico secundario, pode se dizer, não existindo quasi em parte alguma do paiz, tivemos de superar a difficuldade pela creação de cursos annexos.

« Espero que sua creação receberá organisação definitiva, como propoz S. Exc. o Sr. ministro do imperio.

« No 1.° anno os alumnos devem estudar mathematicas elementares, seguindo o unico methodo capaz de produzir bons resultados.

« O ensino oral, no qual o professor limita-se a explicar as materias, sem convencer-se, por meio de exercicios e numerosas applicações de perguntas frequentes, de que os alumnos comprehenderão o methodo, de que seu espirito se abrio e tornou-se capaz de tirar-lhe as consequencias necessarias ao descobrimento de novas verdades—*é um ensino nullo e desastroso ao paiz.*

« Dirigindo-se unicamente a memoria, paralysa o desenvolvimento da intelligencia, ensina-se o alumno a discorrer sem acerto; mas não se lhe ensina a pensar e reflectir.

« E quando é falho o ensino secundario, que é base da instrucção superior, o que ha de ser desta?

« Para ministrar porem este ensino secundario, é preciso um corpo docente, que, não só conheça e saiba ensinar as materias do programma, mas que, alem disso, tenha adiantado seus proprios estudos.

« O homem instruido aprende a ser professor, como aprende a ser medico ou advogado. Pode-se entretanto ser um excellente medico, perfeito advogado, e detestavel professor.

« O ensino secundario será por muito tempo, eu o receio, o escolho de naufragio do ensino superior no Brasil, e, pretender creal-o sem professores, não passa de circulo vicioso, do qual não se libertando, tornará elle inuteis os mais bellos programmas do mundo, e as mais bem calculadas reformas.

« Na escola nem uma lição, que seja, deixa de ser seguida da applicação de exercicios praticos; e é observando esta marcha, que o 1.° anno de curso annexo permittir-nos-ha realisar o programma dos exames preparatorios da instrucção publica, onde devem elles ser prestados.

« No 2.° anno começão os alumnos o estudo de Zoologia, Botanica, Physica e Chimica elementares. As mathematicas elementares complétão-se pelo ensino da Geometria analytica, noções de calculo differencial, Geometria descriptiva, e os alumnos, com particular cuidado, exercitão-se no calculo e applicações da Geometria.

« Se me for dado proseguir neste programma, os alumnos entrarão para a escola, possuindo as noções preliminares, e ao corrente de todos os methodos de calculo, que nos farão possivel o estudo immediato das sciencias applicadas á arte da exploração das minas, e ao tratamento dos minerios. Poderemos então dar desenvolvimento maior a certas partes do programma, como as concernentes á construcção, topographia, cursos de agua e estabelecimento de vias de communicação.

« A' todas estas rasões, que, até hoje, impedirão a escola de ostentar maior desenvolvimento, não obstante o curto periodo, que nos separa do dia de sua installação, convem addicionar uma outra, inherente á situação industrial do paiz.

« Os estabelecimentos metallurgicos teem aqui por unicos representantes as officinas de Ypanema, ainda bem pouco consideraveis, e insignificantes fabricas de ferro da provincia de Minas.

« As minas exploradas quasi todas pertencem á companhias estrangeiras, que, até hoje, so engenheiros estrangeiros tem empregado.

« As poucas minas pertencentes tanto a companhias nacionaes, como a particulares, são dirigidas por praticos; e a nullidade dos resultados obtidos bem prova quanto val tal direcção. A primeira idea, que parece vir ao espirito, é perguntar: para que, em taes condições, poderia servir um engenheiro de minas? Esta consideração não deve sustar, no começo da carreira, muitos jovens, sedentos de futuro e que buscão os meios de garantil-o?

« Não pareceria uma condemnação da escola? Esta segunda consequencia porem é absolutamente falsa.

« Si as industrias mineiras, as industrias metallurgicas não estão desenvolvidas; si, com abundancia de materias primas, ellas se não estabelecem no paiz, eriçado de montanhas de minerieo de ferro, revestidas de florestas immensas, e teem até agora comprado do estrangeiro os instrumentos de agricultura, e todos os trilhos de suas vias ferreas, tudo isto é a carencia de homens capazes de tirar proveito da materia prima. E quem os pode formar, a não ser uma Escola de minas?

« Quanto aos alumnos, e para occorrer a esta difficuldade, eu me lembraria de, no respectivo regulamento, fazer inserir um artigo, determinando, que as funcções de engenheiro a serviço do Estado fossem garantidas aos melhores alumnos, que obtivessem diplomas. Eu esperava, que esta idea, reconhecida justa e boa, fosse applicada.

« A carta geologica do paiz está absolutamente por se levantar, o estudo do solo inteiramente abandonado, e o pouco, que delle se sabe, a estrangeiros é devido.

« A importancia destes estudos, para a colonisação, bem comprehendida foi pelos Estados Unidos, onde todos os territorios novos, paragens mal conhecidas dos antigos, se explorão com maximo cuidado. A natureza do solo, os recursos, que offerece á agricultura, a industria, o clima, a vegetação são determinados, antes que uma região seja franqueada aos colonos, e estes de ante-mão sabem a fortuna que os aguarda, e os trabalhos, que lhes cumpre emprehender.

«Os homens encarregados de semelhantes trabalhos se denominão modestamente Geologos, homens que estudão a terra, e é a elles que os Estados Unidos devem trabalhos magnificos, como os de Rogers sobre a Pensylvania, os de Owes sobre o Viscounin, e que fizerão a fortuna scientifica de seus autores e assegurárão o desenvolvimento, a riqueza do paiz.

«A somma, que a principio se despendesse, seria bem retribuida pelos resultados, e o sacrificio bem compensado pelas dolorosas experiencias, que teria evitado, experiencias demasiado custosas, e prejudiciaes á realisação do sonho de todos.

«Os alumnos, escolhidos entre os melhores, encontrarão nesses trabalhos meios de ganharem honradamente a vida, de fazerem conhecido seu nome, servindo ao paiz, e assim, eu não duvido, affluirião á escola, e o desenvolvimento da industria seria muito mais rapido.

«Guiado pela mesma idea ainda, eu fixaria em 20 o numero de alumnos admissiveis na escola e estabeleceria o regimen de concurso. Com esse numero limitado, mais completos serião nossos trabalhos praticos, mais proveitoso aos alumnos nosso ensino: com o concurso eu estabeleceria emulações, garantindo vantagens e empregos aos que tivessem merito, e não aos mais protegidos.

«Quanto á utilidade da escola, ainda mesmo, sem essa direcção, em que, cedo ou tarde, tem de entrar, bem provada ficaria pelo que dito fica.

«Demorar-me-hei ainda um momento, para revelar a falsidade, por parte de alguns, que me tenho admirado de ouvir. Conforme certos individuos, a picareta do mineiro é quanto basta, nas mãos de um negro, para extrahir do solo o ouro, que elle pode encerrar, e o que fizerão os antigos, bem o podem fazer tambem os modernos.

«Os reis do Egyto levantarão as pyramides, sem auxilio das maquinas da mecanica; quem ousaria porem sustentar que, se hoje quizessemos emprehender trabalhos d'essa ordem, deveriamos retrogradar aos tempos dos Pharaós?

«As condições actuaes das jazidas auriferas mudarão-se completamente, e, sem o soccorro da sciencia, impossivel seria colher proveito dellas.

«Para demonstral-o, não hei mister dos exemples do mundo inteiro, onde,—certo—o Brasil não faz excepção; bastar-me-hia considerar o que se passa na provincia, e perguntar: onde está uma mina de importancia, que haja dado resultado ao explorador, só com a picareta do africano? No pouco tempo, que resido no Brasil, tenho visto sossobrar muitas sociedades, por empregarem um tal systema.

«Ainda mesmo as jazidas as mais ricas, entregues a explorações não scientificas, não tardão a negar resultado, perdendo não só seu presente, mas tambem compromettendo seu futuro.

«Forão-se ja os tempos heroicos das minas de ouro do Brazil; a picareta do africano, como unico instrumento de trabalho, cumprio tambem ja seu tempo, como o monjolo e a marreta. Força

lhes é ceder o passo ao engenho de socar, e a bussola do engenheiro; condemnar a industria áquelles serviços, é pronunciar sua sentença de morte!

Ensino da escola.

«Pouco direi a respeito do ensino da escola, minhas informações resumem-se nestas palavras: os programmas são executados, como devem sel-o.

«Creio, por tanto, dever explicar em poucas palavras o methodo do meu ensino de mineralogia e de geologia, que pode ter suscitado a critica dos que não o seguirão inteiramente.

«A mineralogia jamais passaria de arida monographia, se eu me contentasse em expor as propriedades phisicas e exteriores dos mineraes, e dos meios, d'ahi resultantes, para determinal-os.

«Suas determinações, quasi nenhuma garantia offerecerião, e ficaria sujeita a erros grosseiros.

«E' pois indispensavel apoiar-se sobre caracteres mais scientificos, dedusidos da forma cristallina da composição chimica, e d'ahi a necessidade de fazer um curso elementar de cristallographia.

«Este curso exige da parte dos ouvintes conhecimentos de physica e de calculo, sem os quaes nem pode ser comprehendido.

«Alem de que, consagrando 2 mezes á essa 1.ª parte, emprego, pelo menos 6 no estudo particular de cada mineral.

«Todos os principaes são pelos alumnos muitas vezes manuseados, e ensaiados ao maçarico, e, creio poder assegurar, nem um delles se retira, sem estar habilitado para determinar com exactidão um mineral usual, seja elle qual for.

«Nossas collecções vão todos os dias em augmento, contando ja para mais de mil amostras, bem determinadas.

«Tenho colleccionado todos os mineraes, que acompanhão o diamante, o que servirá aos que quizerem continuar na investigação da origem deste corpo, quando me não caiba a ventura de achar a solução deste problema.

«Em geologia estudo com desenvolvimento os phenomenos actuaes, as rochas e os terrenos do Brasil.

«Exforço-me quanto é possivel, para conter o ensino nos dominios da observação.

«A experiencia quotidiana prova o perigo das theorias aventuradas, e um bem recente desastre, succedido a uma grande companhia estabelecida na provincia de Minas, por sua vez, ainda mais o confirma.

«Quaes os resultados obtidos?

«Não me cabe fallar aqui dos alumnos, que sahem da escola: o tempo e seus trabalhos hão de mostrar o que valem elles.

«Seja-me porem permittido ainda insistir sobre este ponto: a escola apenas data de 3 annos, e durante esse periodo, houve mister completar sua organisação, e até hoje não é completo o corpo docente, sendo que 3 professores, inclusive o director, estão sobrecarregados do ensino, correspondente á 10 cadeiras das outras escolas, e, não obstante, ainda esperão alargar seus programmas!

«Outrosim, não nos limitamos ao nosso ensino, e aos incessantes cuidados, que elle exige. Cada um tem emprehendido trabalhos particulares, segundo as tendencias de seu espirito.

«Tenho quasi concluido—1.º o estudo da origem dos topazios—2.º a historia dos phenomenos metamorphicos, que produzirão certo numero de mineraes no meio das rochas da provincia de Minas—3.º a historia da jazida dos diamantes nos arredores de Diamantina—4.º as descripções dos terrenos auriferos, dos diamantiferos, e d'aquelles, onde se encontrão turmalinas, aguas marinhas &, da provincia de Minas.

«Meu collega o engenheiro de Bovet tem colligido todos os elementos necessarios á fundação de um estabelecimento modelo de fabrico de ferro, cuja realisação acredito, está proxima, não sobrevindo a contrariedade de algum privilegio concedido á especuladores, que, quando o requerem, só levão em mira vender logo depois o favor obtido a força de protecção.

«Se ha no mundo industria, que deva ser livre—é a do ferro na provincia de Minas: a vantagem caberá aos mais habeis, mais activos e mais intelligentes; importa porem que a lei seja *uma* para todos.

«Não ha, por emquanto, para esta industria processo algum novo, nem invenções á proteger; e pois, a concessão de privilegio seria, para animal-a, o peior dos meios: garantia de capitaes, isenção de direitos para a exportação de productos, tarifas especiaes dos caminhos de ferro, e outros iguaes favores muito mais efficazés serião.—O *laissez faire, laissez passer*—a liberdade ampla lhe deve ser aplicada.

Trabalhos de laboratorio.

«Para mais de 200 ensaios de substancias mineraes do paiz forão feitos no laboratorio, tanto para nossos estudos, como á pedido de particulares. Os mais interessantes e dignos de apreço estão inscriptos no registro do laboratorio, com todo o detalhe; apenas citarei 2 os de numeros I e II.

«O 1.° refere-se a uma galena argenteo-aurifera da mina do coronel Domiciano de Sá, e provem de uma jazida situada na vertente oriental de Itacolomy de Marianna.

«A 2.ª é de uma galena argentifera, cuja jazida demora perto de Diamantina, na propriedade do padre Manoel Alves.

«Estas analyses mostrão, que os filões de chumbo argentifero, que se julgava localisado na região do Abáeté, são muito mais frequentes do que se pensava. A presença do ouro e da prata, provenientes de amostras do Itacolumy, as torna muito interessantes. No estado actual dos trabalhos impossivel é julgar do valor da jazida, e penso que bem util seria tentar algumas explorações.

Excursões scientificas.

«As excursões com nossos alumnos tem sido no empenho de, não só, mostrar-lhes exemplos de processos de metallurgia e de exploração, mas tambem de ensinar-lhes a estudar no terreno os problemas de geologia.

«Dous destes publicarão sobre os terrenos adjacentes de Ouro Preto, dúas memorias, que forão inseridas nos annaes do muséo de historia natural do Rio de Janeiro. Dnrante as ferias, que são apenas de dous mezes, nós os dirigimos aos pontos mais interessantes, guiando-lhes os estudos por meio de minuciosas instrucções.

«Este anno, o Sr. Joaquim da Costa Senna estudou com o cuidado, que esse excellente alumno dedica a todos os seus trabalhos, as minas de ouro e fabricas de ferro, situadas entre as cidades de Ouro Preto e do Serro. Entregou-me elle um bom trabalho, o qual, depois de uma ou outra correção, será digno de uma publicidade, que, será para mim um dever, solicitar seja a mais ampla possivel: colligio elle interessantes documentos sobre—o estado do fabrico do ferro—riqueza dos minerios e combustivel dessa região, assim como sobre os deploraveis processos, que ameação tornal-a esteril.

«Proseguindo na investigação de minerios de cobre, que muitas vezes se me tem affirmado existir na serra do Espinhaço, penetrou na bacia do S. Francisco, e descendo a vertente oeste da serra do Sipé, ahi reconheceo a existencia de um filão calcareo, com indicios seguros de enxofre.

«E' a primeira vez que, na provincia de Minas, este mineral foi reconhecido, de um modo seguro.

«Pelos fins do mez proximo (Outubro) poderemos consagrar alguns dias ao estudo da bacia de lynhito do Gandarela. Alguns ensaios deste combustivel forão já feitos no laboratorio, e logo que obtivermos porção bastante estudal-o-hemos sob o ponto de vista da fabricação do gaz e da extracção de productos secundarios. Infelizmente a verba da escola não permitte-nos dar a estas excursões a desejavel importancia.

«O anno passado, a assemblea provincial por indicação de muitos dos seus illustres membros e com uma generosidade que jamais poderei assas agradecer, votou a somma de 6:000$, em auxilioa qualquer engenheiro, formado na escola de Minas, para exploração das bacias do Abaeté, Jequitinhonha e Rio Doce. S. Exc. o Sr. presidente da provincia, dedicado sempre aos interesses da provincia, dignou-se, a meu pedido, ordenar a execução da lei votada, na parte concernente ao Rio Abaeté.

«O Sr. Oliveira, engenheiro da escola, foi encarregado desse estudo, que emprehendeo, com os poucos recursos de 3:000$, sendo dous contos da quota votada pela assemblea e um conto que offereci e foi aceito por S. Exc. o Sr. ministro do imperio, como adjutorio ao Sr. Oliveira em sua empreza.

Exploração do Abaeté.

«De volta de sua commissão a Ouro Preto, aonde não chegarão ainda as amostras collegidas por elle, dispunha-se a redigir uma memoria minuciosa, e a fazer os estudos de laboratorio, quando um acontecimento de familia o obrigou a deixar momentaneamente a escola. Espero, entretanto, que haverá tempo de apresentar seu trabalho antes do fim da sessão.

Quanto ao Rio Abaeté, como já eu conhecia trabalhos do barão d'Eschwge, me era possivel guiar o engenheiro, e certo estava de conseguir um resultado qualquer.

Exploração do Jequitinhonha.

Sob aspecto absolutamente diverso, apresentão-se as explorações do Jequitinhonha e Rio Doce. Eu proprio nada sabia a respeito da constituição geologica dessas regiões. As relações dos viajantes, que as teem atravessado, quasi nada dizem senão a respeito de sua flora e fauna. Hartt já tinha chegado até á Chapada, mas em taes condições de saude e de recursos, que seus estudos não poderão ser senão muito summarios. Era meu receio, e rasoavel, que um estreante, perdido nesse mundo novo, e, pela primeira vez, em frente das innumeras difficuldades de trabalhos semelhantes, sem quem o guiasse, nenhum resultado lograsse. E de modo algum quizera eu assumir a responsabilidade de despender, em pura perda, os dinheiros da provincia; accrescendo mais que a somma votada estava muito aquem da necessaria, para conseguirem-se serios resultados.

Nem por isso, entretanto, menos reconhecido sou aos que tambem manifestarão seu interesse por uma causa, com a qual me hei identificado; pelo que lhes rendo meus intimos e cordiaes agradecimentos.

Movido por taes considerações, decidi-me a emprehender, a expensas proprias, um exame rapido e summario dos terrenos diamantiferos, e da vertente direita do Jequitinhonha até o Arassuahy, salvo se, no anno proximo, as circumstancias me permittirem realisar a mesma viagem na bacia do Rio Doce.

Eu só dispunha de 54 dias de ferias, bem merecidas, após 10 mezes de ininterrompidos trabalhos. Fiz dellas sacrificio, devo proclamal-o bem alto, sacrificio, que se tornou dos mais agradaveis, pelos interessantes estudos que fiz, pelo mais sympathico acolhimento, que, em toda parte, recebi da nobre e generosa população do norte de Minas, acolhimento que, toda vida, ser-me-ha das mais gratas recordações, e no coração me deixou uma divida de reconhecimento, ao qual me esforçarei por corresponder. Desde o começo, eu sabia que apenas dispunha de um tempo demasiado escasso; não estava, porem, em minhas mãos prorogal-o. Insisto sobre este ponto, para não ser accusado de precipitação em meus trabalhos de investigador; pois não serião 54 dias, mas um anno inteiro, que eu desejaria empregar.

Quatro assumptos principaes devião me captivar a attenção, e de antecedencia estava prevenido para execução de meu programma, estudando as collecções, recebidas do norte, e quanto á respeito se ha publicado.

I.—Exame dos terrenos diamantiferos, e dos mineraes, que acompanhão o diamante, em sua jazida actual, como meio de lhe descobrir a origem e jazida primitiva.

II.—Estudo dos processos actuaes, empregados na exploração do cascalho diamantifero, e melhoramentos a introduzir nesse serviço.

III.—Estudo dos terrenos, onde se encontrão pedras preciosas, como agua-marinha, beryllos, turmalinas&.

IV.—Exame da possibilidade, e da probabilidade maior ou menor de jazidas de hulha na bacia do Jequitinhonha.

A' estes estudos prendem-se, por concomitancia, questões incidentes, relativas ao fabrico do ferro, á agricultura e ás vias de communicação.

Não tenho de modo algum a pretenção de haver resolvido os problemas, que me propuz; creio, porem, ter avançado um passo para sua solução, a qual poderá ser completa por outros mais felizes e mais habeis do que eu, se não mais me for dado percorrer ainda essas regiões. Numerosas analyses e estudos de gabinete e de laboratorio me são necessarios antes de dar á luz da publicidade minhas observações: minhas opiniões poderão ser rectificadas e encontrar apoio em bases mais solidas. Da benevolencia das pessoas do norte, que se quizerem interessar por meus trabalhos, espero que me auxiliarão com os meios de os completar.

As delicadas provas, que de todos hei recebido, deixão-me a esperança da continuação de seus bons officios. Entre estes seja-me licito distinguir os Srs. Dr. Mares Guia e Catão Jardim.

I.—A primeira questão, vou expol-a summariamente do modo seguinte:

Em meu conceito os verdadeiros satellites do diamante no cascalho, são os mineraes de titano: Rutilo, Anastacio, ferro titanico &. O diamante parece-me provir da dissociação dos elementos de um composto de carbono.

Como provavelmente, conforme as experiencias synthethicas de Mr. Daubré, os oxidos de titano forão produzidos pela decomposição de fluoretos e de chloruretos deste metal, sou levado a crer que o mesmo se dá com o diamante. Sua jazida primitiva, assim como as dos mineraes de titano, se deveria encontrar nos filões de quartz intercalados no meio de quartz talcoso, designado sob o nome de Itacolumites.

Todos os filões de quartz serião, na hypothese, bem longe de ser diamantiferos, e sua exploração demanda estudos especiaes, antes de emprehender-se exploração.

II.—A mineração actual do diamante, a extracção e lavagem do cascalho, devem ser intei-

ramente mudadas. O unico progresso realisado, desde o seculo passado, consiste na substituição das bombas aspirantes aos antigos rosarios. Todos os demais trabalhos são feitos de um modo tão primitivo, que, daqui á alguns annos, se não forem mudados, tornarão impossivel qualquer exploração.

Os escravos desapparecem rapidamente, e são absorvidos pela cultura do café. Os salarios, ainda muito baixos, pois que o medio regula quinhentos reis diarios, com sustento, já subirão, e se, em vez de tres, se estabelecem 5 ou 6 serviços nos arredores de Diamantina, elevar-se-hao ao duplo.

Indicarei ja os melhoramentos seguintes.

Em logar de tirar á força de braços o saibro esteril (entulho) que cobre o cascalho, me parece que, em certos casos, apparelhos semilhantes ás dragas poderião ser empregados.

Emprego da dynamite, em vez da polvora, para limpar o leito do rio dos blocos enames de rochedos, que os obstruem completamente.

Substituir ao carumbé, carregado á cabeça, por boas caçambas ou wagonetes sobre planos inclinados, puxados por agoa, de que ha extraordinaria abundancia; ou por engenho movido por muares, quando haja duvida sobre a transmissão dos movimentos.

Assim o trabalho se fará com muito menos gente, e muito maior rapidez.

Esta consideração de tempo é sobretudo capital para trabalhos emprehendidos no leito de um rio, e que só continuão durante a secca, e que, em parte, são destruidos todos os annos, seja qual for o resultado que tenha dado. Em vez dos bacos, onde o trabalho é mais monotono e o mais primitivo, que eu conheço, empregar classificadores analogos aos de que servem-se nas lavras de ouro.

Havendo falta d'agoa nos crivos elevados, em que se deposita o cascalho, depois de tirado, não se podendo fazer o trabalho no leito do rio, assim não succede em muitos « serviços » de campos e dos pequenos affluentes do Jequitinhonha.

Os classificadores movidos por agoa são muito mais vantajosos do que os crivos tocados á mão, empregados em algumas explorações, e que já são um primeiro progresso. Admira, como em minerações, que dispoem de consideravel força motriz, pouco partido della se tire. Verdade é que, para conseguir tal fim, é preciso uma installação, que exije estudos preliminares e conhecimentos scientificos; e bem comprehendo que homens, como por ahi ha muitos, que passão por mestres na direcção desses trabalhos, os quaes hoje se fazem, como ha muitos annos se fazião, hesitão em fazer ensaios e em adoptar innovações, cujo resultado lhes pode parecer incerto.

Uma ou outra tentativa, que á esse respeito se conseguio fazer, não deu ainda resultado satisfactorio; mas quero suppor que a direcção tem sido sempre de homens, que tiverão installações analogas em certas minas, e que cooperárão em sua construcção.

Em geral nada é mais prejudicial do que semelhantes auxiliares.

Um individuo intelligente, passando alguns dias em um estabelecimento industrial, pode perfeitamente comprehender os systemas seguidos, do principio dos apparelhos, que ordinariamente lhe parece bem simples; se, porem, elle tem a precisa instrucção, para estudar a fundo o mecanismo, reconhecerá logo que, se o trabalho do operario é simples, é porque, antes da construcção, ja o engenheiro tinha fixado as regras, e assim mais que estas regras são o fructo do estudo e da experiencia.

Quando tem falta de instrucção, e esta é substituida pela presumpção, é capaz de se retirar de uma fabrica, persuadido de que, se quizer, poderá manter outra igual. Na construcção escapa-lhe algum detalhe, cuja importancia não comprehendeu, as condicções não sendo as mesmas do estabelecimento, que lhe servio de modelo, e assim seu trabalho não dará o resultado, que esperava. Cousa semelhante deve ter acontecido em ensaios de mecanismos assentados para extracção do diamante e os mallogros imputados aos systemas desanimarão os mineiros.

Na escola insistirei sempre, para que, o professor de exploração estude em seu curso, com grandes detalhes, as preparações mecanicas, que possão ter applicação á mineração do diamante; e bem assim será meu especial cuidado fazer que os alumnos estudem *projectos* relativos ao caso, e que annualmente alguns delles vão no proprio terreno estudar os processos actualmente seguidos.

III.—De longa data me constava que, em certa epoca, a parte da provincia, comprehendida entre o curso medio do Jequitinhonha e a Serra Negra, tinha produzido quantidades consideraveis de turmalinas, agoas marinhas, beryllos &, isto quando a moda havia dado certo valor á essas pedras. A maior parte se colhia no leito dos cursos d'agoa, como Piauhy, corrego do Urubú e nos depositos marginaes de gopiaras. Este modo da jazida, analogo ao do diamante, fez crêr a muitos, que a gopiara era concomitante desse mineral, quando o estudo mostra absolutamente o contrario.

A gopiara, ordinariamente resulta da destruição dos filões de quartz ou de Pegmatita intercalados em gneiss micaschistos e rochas analogas, mui differentes dos quartsites talcoses, pertencentes a um horisonte geologico inferior.

Estes filões devem ainda existir, e em grande quantidade, perto da fazenda do Sr. Candido Murta, na bacia do Gravatá, nas circumvisinhanças das fazendas de D. Maria Rosa, do Borá e da Lupha e, provavelmente, em muitos outros pontos na região que se prolonga entre o Setubal e o Gravatá.

Pedras preciosas.

Se as pedras preciosas de côr augmentassem de valor, sua procura tornar-se-hia vantajosa, e creio, que seria a exploração dos filões que as produziria melhores e mais volumosas. Faltou-me de todo o tempo para explorar as jazidas; o que sei porem seria quanto basta para guiar os trabalhos de um de meus alumnos nessa região, se me fossem dados os meios.

Hulheiras.

IIII.—A questão da existencia da hulha no norte era a de mais vivo interesse, que eu tinha a examinar.

Infelizmente nada, do que observei, veio confirmar as esperanças que eu concebera pela remessa de algumas amostras de carvões mineraes, de excellente qualidade, e cuja presença se me annunciou ser do Norte de Minas. Amostras analogas existem nas mãos de outros, entre os quaes menciono o Dr. Catão Jardim.

O terreno carbonifero é superior ao talschisto e o schistos talcosos, schistos argilosos, quartzites talcosos, *itabirites* que constituem o plaino superior de Minas, em parte formado de gneiss e granitos: estas rochas devem pertencer a uma epoca muito mais remota, e provavelmente as camadas mais baixas do periodo siluriano e em toda parte portanto, onde essas rochas não apparecem cobertas por outro deposito, é inutil, creio, procurar depositos de hulha.

Ora de Barbacena a Diamantina, e dessa cidade ao Arassuahy, salvo uma enorme largura, são rochas talcosas, quartzites e itabirites, que compõem unicamente o solo. Seu aspecto tem grande uniformidade, e o sublevamento EO em toda parte lhe deu uma direcção quasi constante. Estas formações continuão do lado de Grão Mogol, e constituem com certeza a Serra das Esmeraldas.

Provavelmente do Calháo até Salto-grande são, conforme as amostras obtidas, os gneiss e micaschistos que dominão, começando as montanhas a fazer parte da Serra do Mar. Não creio que se possa encontrar hulha nessa região.

Nada sei sobre as bacias do Rio Pardo e do Rio Doce, que jamais forão estudadas geologicamente; e muito pouca noticia tenho da do Rio de S. Francisco, immenso valle entre a Serra do Espinhaço, propriamente dita, e a cadea que divide suas agoas das do Parahyba.

Na bacia de S. Francisco existem immensos depositos de rochas calcareas e de grês, cujo horisonte geologico, ainda mal determinado, é, por certo mais elevado do que o carbonifero.

Entre esses depositos e as rochas talcosas existem bacias carboniferas? Não ha porque dizer sim, nem não.

Só o estudo do terreno poderá esclarecer a questão; cumprindo-me porem ponderar quantos cuidados e trabalhos exigem um tal estudo.

Se o illustre Agassiz considerou quaternarios, e por conseguinte muito modernos, certos depositos de grêes da bacia amazonica, a descoberta de alguns fosseis demonstrou, quão grande era o erro commettido. Collocados por aquelle sabio no alto da escala das formações, estes terrenos pertencem pelo contrario as escalas dos mais baixos, o devoniano e carbonifero. O mar carbonifero existio, sem duvida alguma no Pará, Amazonas e em Santa Catharina.

Emquanto que os terrenos carboniferos destas provincias se formavão no seio do oceano, em niveis mais elevados, podião se depositar em immensos paúes as camadas de vegetaes, que mais tarde devião formar a hulha?

Nenhum dos factos até hoje descobertos contradiz esta opinião, mas tambem nenhum a confirma.

E quão insignificante, por outro lado, é a infima parte do terreno, que eu percorri, em comparação com a parte inexplorada!

Sou, alem disso, levado a crêr, que podem existir quer na bacia do Rio Doce, quer na do Rio Pardo e até mesmo na do Jequitinhonha, bacias limitadas de terrenos mais modernos, do que o carbonifero, onde se possão ter formado camadas de linhito, mais ou menos perfeito, combustivel, que não é para se desprezar.

Novas informações, e o exame de algumas amostras de rochas, que me forão offerecidas, vem ainda em apoio desta opinião; e pois creio poder affirmar que os terrenos terciarios são representados nas bacias.

Extraordinario seria que ahi não se encontrassem as camadas de combustivel, que os caracterizão na Bahia, S. Paulo e outras provincias.

As provincias de Santa Catharina, Paraná e Rio Grande do Sul, possuem depositos ana-

logos. Pode bem ter sido de uma destas bacias, que me vierão as mãos amostras de um carvão brilhante e de excellente qualidade. Em geral os linhitos são deslustrados, mais ou menos terrosos; porem muitas vezes se encontrão entremeiadas camadas de um carvão betuminoso, lustroso, e analogo aquelle, que sujeitei a ensaios.

Embora tenha-me sido impossivel encontrar mais a pessoa, que mandou-me a amostra, e pretendia ser esta proveniente de S. Miguel, a opinião geral e corrente sobre a existencia de camadas de combustivel entre aquella localidade e o Rio Pardo, deve, por certo, ter fundamento. Alli existe, em minha opinião, uma região pouco accidentada, onde os terrenos devem pertencer á uma outra epoca geologica, do que os das circumvisinhanças, e sua exploração, quer me parecer, interessante de se tentar.

Deposito aurifero de Minas Novas.

Os terrenos auriferos de Minas Novas e da Chapada provocárão-me incidentemente a attenção. Não fiz mais do que atravessar essa região, deixando de iniciar estudos, que não podia continuar, e que talvez me visse forçado a emprehender.

Existe, a partir do Sucuriú até Minas Novas uma serie de terrenos schyto-argilosos, profundamente alterados, até certa profundidade, e atravessados por uma infinidade de filões de quartz.

E' á destruição da porção superior destes terrenos e dos filões de quartz, que são devidos os retalhos de depositos de cascalhos, onde enormes quantidades de ouro forão encontradas. Os cascalhos, á flor da terra, estão lavados em parte. Existem porem ainda filões de quartz, em que se deve encontrar ouro em folhetas (pepites) mais ou menos volumosas.

Considerações bem simples o provão: dizem geralmente os faiscadores do logar—que abaixo do cascalho rico, onde, com segurança, encontrão ouro, encontra-se tambem um segundo, em que as folhetas não são irregularmente disseminadas, mas sim concentradas, conforme certas linhas. Alem disso, depois das chuvas torrenciaes, nos barrancos, em que não existe minimo traço de cascalho, encontrão elles, de tempos a tempos, palhetas d'ouro mui volumosas, cuja apuração annual regula de 2 a 3 mil oitavas.

O segundo cascalho dos mineiros não pode deixar de ser rochas schistos-talcosas alteradas, e tendo então grande semilhança exterior com os depositos de alluviões.

O ouro ahi deve existir acompanhando os filões de quartz; e as chuvas, desagregando esses depositos, e arrastando a argila, deixão as palhetas d'ouro no fundo dos barrancos.

A analogia exterior dos dous depositos, não é mais que apparente: no 1.º o ouro achava-se disseminado um pouco em toda parte, e o faiscador não tinha mais do que lavar; no 2.º elle está concentrado em certos filões, cuja direcção e natureza somente podem ser determinadas por estudos scientificos.

Emquanto tratou-se das primeiras jazidas, o faiscador explorou com resultado; illudido pelas apparencias, applicou os mesmos processos ás segundas, e o insuccesso foi completo.

Ferro.

O ferro é para a industria, o que o pão e a farinha são para o trabalhador.

Em Ouro Preto e suas circumvisinhanças, vale o ferro, termo medio rs. 2$500 a 3$000 a arroba: na Conceição 4$000, e mais adiante 7 ou 8$000: na Europa 700 a 800 reis! Estas cifras tem sua eloquencia. E entretanto, em Minas, as jazidas de mineração de ferro são as mais ricas e abundantes, que ha no mundo. As quedas d'agoa, força motriz a mais economica, estão ao alcance de todos e prodigalisadas profusamente: o carvão de madeira, não obstante seu defeituoso fabrico, não é mais caro do que a hulha ou o coke na Europa.

A mão d'obra, no centro de Minas, é tambem mais barata do que nos centros industriaes da Europa.

Um bom fundidor ganha na Europa cerca de Rs. 3$000 diarios; em Minas um operario anologo não vae alem de Rs. 2$500, e o producto é 3,5 ou 10 vezes mais caro do que na Europa!

Facil é a explicação de tão triste anomalia. A' proporção que se afasta do Piracicaba, onde prospera a industria do ferro, embora em estado embryonario, os processos vão se tornando cada vez, mais primitivos.

Para os lados da Penha, arraial florescente, onde é tudo favoravel á fabricação do ferro, á seu desenvolvimento em um centro populoso, para se obter 1 arroba de ferro, empregão 12 de carvão, quando 2 serião mais que sufficientes: 4 ou 5 operarios fazem 6 lupas de 20 a 30 libras, quando, no mesmo tempo, podião fabricar, ao menos, 4 de 8 arrobas cada uma: para 1 arroba de carvão, que se faz em covas, a distruição de madeira é 3 e 4 vezes mais que o preciso, se o fizessem em médas: os malhos dão de 40 a 80 pancadas por minuto, quando com rodas, mais bem feitas, e de melhor systema, deverião dar de 150 a 160! Tal é o estado das cousas! São pois faceis os remedios:

Substituir, em toda parte os cadinhos pelo systema Catalan; á não ser que se disponha de grande quantidade d'agua, substituir as rodas de calha pelas rodas de lado, (roues de coté) estabelecer laminadores e fabricar o carvão em médas.

O custo do ferro será menos de metade, e o lucro mais do dobro. Por mais simples que sejão estes remedios, cumpre applical-os scientificamente; para isto foi creada a escola, e ella saberá corresponder a semilhante appello.

Prometti aos fabricantes de ferro da Penha mandar-lhes algum de nossos alumnos, que saiba o que deva fazer, e capaz de dirigir todos os melhoramentos, de que hão mister; e não pouparei exforços para desempenhar-me de tal promessa.

Agricultura.

A agricultura liga-se intimamente á industria, e nem eu creio possivel que um paiz possa dispensar esses dous auxiliares de riqueza a menos que um delles não haja attingido a um desenvolvimento consideravel.

Feliz do paiz como o Brasil onde existem os elementos necessarios á sua igual prosperidade.

Descambando do vertice da linha de separação das agoas do S. Francisco e Jequitinhonha, deixando os terrenos auriferos e diamantiferos, que vão da Diamantina ao Arassuahy, encontra-se um primeiro oasis na bacia do Arassuahy e Rio Preto, onde a cultura e a criação de gado podem tomar grande desenvolvimento; é, porem, principalmente depois de ter atravessado a chapada e carrascos de S. João Baptista e Minas Novas que os terrenos se tornão de admiravel fertilidade.

As bacias de Gravatá, de Setubal e Piauhy, que se vão prender pela Capellinha e Alto dos Bois aos terrenos virgens do Sassuhy e de S. Felix, podem rivalisar em riquezas com a terra da promissão.

O algodão ergue-se de toda a parte, o milho produz uma media de 150 a 200 por 1, a cana desenvolve-se tambem como nas melhores e tão afamadas terras do littoral da Bahia e Pernambuco, e, apesar da secca, que havia, quando passei, o gado estava todo gordo e sadio. Entretanto o progresso alli não se produz; á dez ou quinze legoas distante desses celleiros manifestou-se a fome, e em parte alguma ha colonos estabelecidos.

Porque? Não ha meios de communicação!

Em Ouro Preto o preço corrente do milho regula 2$200 e 2$500 por 50 litros em anno de fartura, o ferro 3$000 por arroba: na bacia do Gravatá o milho não passa de 700 a 800 rs. por 50 litros, e mais longe na bacia do Sassuahy do Rio Vermelho 400 ou 500 rs., e o ferro 7$000 e 8$000 rs. a arroba, e tudo mais em proporção. O cultivador vende seus productos a baixo preço, e comprando mais caro os objectos de primeira necessidade; o resultado é fatal.

Os progressos da agricultura, o augmento da producção só darião como resultado maior baixa no logar. Todas as aspirações dessas regiões se resumem em dous nomes de cidades, que a todo o momento se reproduzem na conversação: Philadelphia e Calhão! Mas as vias de communicação para a primeira estão ainda em projecto, para a segunda são as mais precarias e taes como a naturesa as fez, sem que a mão do homem alli imprimisse o menor melhoramento.

Em Arassuahy effectivamente a navegação até Cachoeirinha apenas se faz em canoas de indios; o Jequitinhonha em seu curso é interrompido por corredeiras e cachoeiras, todas perigosas na estação secca; estas passagens são sempre longas e difficeis, as canoas naufragão, os portos são sempre largos, e muitas vezes ruinosos; o transporte longo e perigoso, e mesmo assim, em poucos annos, Arassuahy tornou-se uma cidade commerciante, um centro activo e intelligente que pelo contraste que apresenta faz sobresahir a decadencia das duas cidades visinhas S. João Baptista e Minas Novas. Mais abaixo as povoações de S. Miguel e da Itinga estão em prosperidade, e uma dellas vai se tornar um centro industrial. O que é que operou tal prodigio? O Arassuahy, como explicão as tarifas de transporte.

Da Bahia ao Arassuahy o frete é de 2$500 por arroba, quando vindo do Rio em tropa seria de 14$000 a 15$000.

Diamantina está a 50 leguas do Calhão e a 75 ou 80 do Sitio: haveria grande economia em communicar com esta cidade, porem não ha caminhos.

Portanto todo o sal consumido até o Serro é vindo pelo Arassuahy.

Não sei o que vale o porto de Canavieiras, sei porem que a cidade é das mais florescentes. Toda a parte inferior da bacia do Rio Pardo é plantada de *cacáu*, que se vende correntemente na Bahia a 12$000 e 14$000 a arroba, e cuja cultura é muito menos custosa que á do cafe; a exportação da piassaba ja se faz em grande escala, e a Europa alli poderia se abastecer de algodão, se as fabricas locaes não o consumissem todo. O clima é sadio, mais alto do que Cachoeirinha, e excellente, entretanto que na Europa e muita gente no Brasil ignora este estado de cousas: são, pensão muitos, terras diamantiferas cobertas de pedregulho e saibros improductivos. Quanto ganharião se fossem conhecidos! No meio de uma população generosa, liberal, sem prejuizos, com um clima analogo ao do meio dia da Europa como rapidamente o colono se assemelharia com os novos compatriotas! Porem não ha meios de communicação. Todo e qualquer melhoramento, que se fizesse entre o centro de Minas e o littoral seria um beneficio inapreciavel para o paiz.

O caminho de ferro projectado de S. Matheus passando por Philadelphia, e chegando até o Serro está ainda bem longe de ser uma realidade, e deixará de lado grande parte da provincia tão afastada do fóco, onde se decidem os negocios que sua vóz difficilmente se póde fazer ouvir.

Não creio que seja possivel collocar a navegação do Jequitinhonha em estado de satisfazer as necessidades da industria e da agricultura. Para esta como para a navegação do S. Francisco seria

de mister levar em conta os elementos e que fosse possivel estabelecer serviços regulares mui numerosos e abaixo preço

Quem se ha de aventurar a produzir em grande escala, tendo de esperar mezes e mezes, e mesmo um anno, um vapor que não lhe poderá exportar sinão uma partida, e lhe importar com frete oneroso os objectos de necessidade?

Restão para o norte da provincia as vias terrestes. Diamantina está a cerca de 1200 metros acima do nivel do mar, e S. João da Chapada lhe é superior de 40 a 50 metros, fazendo ahi a separação das aguas de S. Francisco e do Gequitinhonha, dos dous lados os declives são insensiveis e existe um caminho natural de carros entre Diamantina e o Paraúna.

Entre Diamantina e Calhão distancia de 300 a 330 kilometros a differença de nivel é apenas de 450 metros, sempre com declives regulares, series de chapadas onde durante dias a agulha do barometro indica uma altitude que baixa insensivelmente de 1100 a 1000^{m}. As medidas que eu tomei não estando ainda discutidas, não posso fixar mais exactamente as cifras.

De Canavieiras ao Calhão ha uma distancia de 600 kylometros, mais ou menos, com declives tambem regulares: do Oceano até a Diamantina os terrenos vão se elevando gradualmente, sem grandes depressões nem sublevamentos consideraveis. Não haveria difficuldade alguma á vencer, e em muitos pontos não haveria mais do que assentar os trilhos. Esta idea de uma grande via de communicação, ligando com o resto do mundo todo o centro de Minas, é por certo de uma realisação mui dif ficil, e exigiria outros e maiores esforços que não os apenas necessarios para realisar outras pequenas empresas, onde, em summa, os capitaes despendidos chegão a ultrapassar os que terião sido sufficientes para a primeira empreza e cujos resultados são menos lucrativos.

Em resumo, de minha rapida excursão trago a convicção de que, salvo o estudo limitado das bacias do Gravatá, do Setubal e da porção inferior do Rio Pardo, a exploração de outras partes do norte da provincia só poderá ser emprehendida com recursos sufficientes, e não pode ser confiada a principiantes inexperientes

Si a Assemblea Provincial entender, como eu, que o primeiro destes estudos é util, no anno proximo, ser-me-ha possivel tentar emprehendel-os.

Quanto a segunda mui feliz me julgaria de leval-os ao desejado fim; quando porem ser-me-ha isto possivel?

Si eu pouder farei para o Rio Doce trabalho analogo, desde que o tempo m'o permitta.

H. Gorceix.

ANALYSES

1.ª *Mina de Vasada.*

Ensaio feito no laboratorio de chimica e docemasia da Escola de Minas.

Galena argento-aurifera.

Rendimento em chumbo	7 %.
Riqueza do chumbo em prata: por 100 kilogrs. de chumbo	105 grs. de prata.
Riqueza do chumbo em ouro: por 100 kilogrs. de chumbo em ouro; por 100 kilogrs. de chumbo.	9 grs. de ouro.
II.—Mina de galena argentifera do Retiro do Revd. padre Manoel Alves (perto da Diamantina).	
Rendimento em chumbo	4,5 %.
Riqueza do chumbo em prata; 100100 kilogrs. de chumbo.	30,3 grs. de prata.

Obras publicas.

Este ramo de administração, que annualmente absorve sommas consideraveis, cresce de importancia pelo desenvolvimento da viação publica, por meio das estradas de ferro, navegação fluvial e estradas ordinarias.

Apresentarei opportunamente a reforma autorisada pelo § 8.° art. 3.° da lei n. 2476 de 9 de Novembro de 1878.

Por acto de 30 de Janeiro, nomeei director geral o capitão de engenheiros, Dr. Modestino Augusto de Assis Martins, que, com os recursos de sua reconhecida illustração tem auxiliado efficazmente a realisação dos melhoramentos materiaes.

Estradas de ferro.

Acompanhando a ordem dos factos economicos, estendem-se os ramaes pelo sud'este, onde a producção, promettendo compensar o emprego dos capitaes, anima a iniciativa dos particulares e garante o exito das emprezas. Em outras zonas é de esperar-se que os mesmos factos venhão dotal-as em tempo breve com esse poderoso estimulante das industrias.

O plano da viação ferrea na provincia está accentuado na linha arterial, a estrada D. Pedro II, á que naturalmente se ligão as outras, e logo que chegue ao ponto terminal, em que começa a navegação do Rio das Velhas, devem ser construidos alguns ramaes projectados;

outros que se desenvolvem pelo sul e norte estão contratados e o de oeste prosegue a sua construcção.

Actualmente estão em trafego 349,073 kil., em construcção 206,840, com estudos approvados 444,726, ao todo, 1000,639 kil., como vereis do seguinte quadro.

	Em trafego ou construidas.	Em construcção.	Com estudos approvados.
1.ª D. Pedro 2.º			
Da Serraria ao Carandahy	151,208	41,000	
2.ª Leopoldina.			
Do Porto Novo a Cataguazes	105,015		
Ramal para a Leopoldina	12,250		
De Cataguazes á raiz da serra do Presidio.	32,000	68,000	
3.ª União Mineira.			
1.ª Secção	48,600		
2.ª «		32,000	
3.ª «			54,000
4.ª Pirapetinga.			
Da Volta Grande á St' Anna do Pirapetinga		30,840	
5.ª D'Oeste.			
Do Sitio á Ponte do Porto		35,000	60,800
6.ª Leste de Minas.			
De Santo Antonio de Padua a Arripiados			160,000
7.ª Rio Verde.			
De Lavrinhas a Tres Corações			169,926
Somma.	349,073	206,840	444,726

Alem dos contractos ja existentes, mais dous forão por mim celebrados.

Tratarei destes em primeiro lugar, accrescentando em seguida o que de mais notavel occorre relativamente aos outros.

De S. Francisco do Gloria.

Pela lei n. 2452 de 19 de Outubro de 1878, foi concedido ao Dr. Custodio José da Costa Cruz, ou a quem melhores condições offerecesse, privilegio exclusivo por 50 annos para construcção, uso e gozo de uma estrada de ferro de bitola estreita, a partir da estação do Recreio, da via ferrea da Leopoldina, e terminando em S. Francisco do Gloria, municipio de S. Paulo do Muriahé.

Ninguem mais, a não ser o referido Dr. Custodio, apresentou proposta alguma.

Depois de examinadas e alteradas em parte as bases pelo mesmo apresentadas, foi celebrado o contrato com audiencia da directoria geral das obras publicas e da directoria da fazenda provincial, observando-se as demais disposições da citada lei n. 2452.

Não tendo sido ainda publicado esse meu acto, o faço juntar á presente exposição, para vosso conhecimento.

De Santo Antonio do Aventureiro.

Não ha disposição de lei especial concedendo privilegio para construcção desta estrada, a qual deve partir de Santo Antonio do Aventureiro. e passando pelo arraial do Angú, ir entroncar-se na estrada de ferro Leopoldina

Não obstante, fundado no decreto n. 5561 de 28 de Fevereiro de 1874, e leis provinciaes ns. 540 de 1851, 1009 de 1059 e 2437 de 1877, e depois de ouvir as repartições competentes, resolvi attender ao que me requererão o Dr. José Ribeiro da Silva Pirajá, Antonio Tavares Bastos e Crispim de Oliveira Costa, concedendo-lhes privilegio intransmissivel para construcção, uso e gozo da estrada de que trato, a qual será considerada um ramal da Leopoldina, independentemente de qualquer auxilio pecuniario por conta dos cofres provinciaes.

Antes de fazer effectiva a concessão, não só deste privilegio, como do relativo á construcção da estrada de ferro de S. Francisco do Gloria, foi ouvida a directoria da Companhia Leopoldina, que, pelo decreto n. 4914 de 1872, tem preferencia para a construcção de todos e quaesquer ramaes da mesma estrada.

Por declarações escriptas do respectivo presidente, Dr. Antonio Paulo de Mello Barreto, desistio ella dessa preferencia no caso em questão.

Igualmente encontrareis annexa copia do contrato celebrado a este respeito.

União Mineira.

Segundo participação do presidente da companhia desta estrada, no dia 13 de Maio deste anno começou o serviço de transporte nas duas primeiras estações; no dia 8 de Julho foi aberta ao trafego a estação de S. Pedro, e no dia 9 do corrente mez deverião ter sido inauguradas as estações de Santa Helena e das Bicas, todas na 1.ª secção.

O leito da estrada da 2.ª secção para S. João Nepomuceno está concluido, faltando unicamente dous pontos, onde appareceo serviço mais difficultoso.

Informou-me mais o mesmo presidente que, ja estando no Rio de Janeiro o material necessario, espera a directoria entregar igualmente essa 2.ª secção ao trafego no fim do corrente anno, e que estão tambem promptos os estudos e plantas do ramal para o Mar de Hespanha.

As tarifas para a 1.ª secção desta estrada, embora confeccionadas um pouco altas, conforme a propria directoria reconhece, forão por mim approvadas, visto ter judiciosamente ponderado que a razão deste procedimento foi poupar á provincia os juros garantidos, o que não se daria em vista do respectivo contrato, si essas tarifas fossem confeccionadas de modo que não pudessem produzir uma renda superior a 7%.

Passados tempos, e depois de estarem em vigor as tarifas, participou a directoria que, em attenção ás justas reclamações da lavoura, tinha resolvido fazer um abatimento na 7.ª classe da tarifa 3.ª (mercadorias em geral).

Para este procedimento pedio a minha approvação, que ainda não concedi; determinando que respondesse a certas exigencias da directoria geral das obras publicas, informando si as rendas da estrada ja excedem a 7 % e si ha certeza de que não decrescerão para o futuro.

A extensão de toda a linha desta estrada, não fallando no ramal para o Mar de Hespanha, cujos estudos não me forão ainda presentes, é de 134:000 kilometros; abrangendo a 1.ª secção, da Serraria ao Espirito Santo—48,600 kilometros; a 2.ª do Espirito Santo a S. João Nepomuceno—32 kilometros, e a 3.ª, de S. João Nepomuceno ao Pomba—54 hilometros.

De Oeste.

Dous pontos havia para escolha do entroncamento desta estrada na de D. Pedro II—Barbacena e Sitio.

A directoria da companhia deo preferencia ao ultimo; acto este que approvei pelas seguintes razões:

A altitude do Sitio é muito menor do que a d'aquella cidade; o valle do rio Bandeirinha offerece á linha uma declividade branda; os passageiros e cargas que se permutão entre a zona da estrada d'Oeste e o porto do Rio de Janeiro ficão mais onerados indo á Barbacena e d'ahi á côrte, do que seguindo directamente pela referida estrada ao Sitio.

Achão-se approvados os estudos definitivos da linha, cuja bitola é de 0,76^{m}, faltando apenas um pequeno trecho, da ponte do porto a S. João d'El-Rei, por depender da escolha do local para a respectiva estação.

Do Pirapetinga.

Do Piraptinga.—Ja forão tambem approvados os estudos desta linha ferrea, que se dividem em duas secções: a 1.ª com a extensão de 11 kilometros e 700 metros e a 2.ª com a de 19 kilometros e 140 metros.

Parte da Volta Grande, estação da Leopoldina, terminando em Sant'Anna do Pirapetinga.

A conclusão de toda a linha, que é subvencionada pela provincia na razão de 9:000$ por kilometro, poderá estar feita até Dezembro do corrente anno, segundo declarou-me o presidente da respectiva directoria.

Do Leste de Minas.

As plantas, perfis e orçamentos de toda esta linha ferrea estão de ha muito approvados; mas nenhum trabalho de construcção se realisou ainda.

Dão os concessionarios varias razões para explicar esta demora, como sejão: difficuldade na obtensão do capital necessario; não se ter ainda construido a estrada de S. Fidelis a Santo Antonio de Padua, onde a de Leste tem de entroncar-se, e outras.

Por escriptura publica de 9 de Julho dó corrente anno, contratarão os referidos concessionarios com o da estrada de S. Francisco do Gloria a fusão dos respectivos privilegios, por estarem compenetrados, segundo declararão, de que estes se prejudicão mutuamente, por terem as linhas de percorrer na sua maior parte a mesma zona.

Estradas ordinarias.

—Da capital a Sabará.—A reconstrucção e conservação desta estrada, na parte comprehendida entre as ponte de Carlos Leite e Santa Rita, forão arrematadas pela quantia de 8:400$.

Estão em andamento os trabalhos.

—De Marianna á Ponte Nova.—Foi o arrematante da 3.ª secção desta estrada encarregado de algumas obras accrescidas, e da substituição de uma ponte por um boeiro, devendo receber em vez de 6:600$, de que tratava o primitivo contracto, a quantia de 7:104$680, deduzido o valor das obras excluidas.

Verificando a directoria geral, por occasião em que foi requerido o pagamento, que as obras não tinhão sido feitas de conformidade com o contrato, não só impugnou-a, como impoz a multa de 10 % sobre o valor da arrematação.

Posteriormente requereo o arrematante exame das obras ultimamente executadas, recorrendo da multa imposta.

Autorisei o pagamento da 4.ª e ultima prestação, aguardando, quanto ao allivio da multa, novas informações que exigi.

—Geral da corte.—Os concert s necessarios nas diversas secções desta estrada, até á estação do Sitio, forão á praça por varias vezes, mas sem resultado.

Ultimamente a directoria geral propoz, e eu resolvi que fossem elles feitos por empreitada, por serem urgentes e inadiaveis.

Allegando os empreiteiros a deficiencia dos orçamentos, e a necessidade de accrescerem certas obras, o engenheiro do districto lhes attendeo e fez os necessarios accrescimos nos orçamentos, que ficarão assim organisados:

O das 3 primeiras secções, no valor de 2:561$800: o da 4.ª e 5.ª, no de 5:797$000; o da 6.ª a 8.ª, no de 3:20$; o da 9.ª e 10.ª, no de 3:828$238; o da 11.ª a 13.ª, no de 7:449$431; o da 14.ª a 16.ª, no de 9:178$309; o da 17.ª a 19.ª, no de 6:835$554; o da secção do marco O, alem de Barbacena, ao Sitio, no de 2.310$000.

De algumas secções estão concluidos os trabalhos, os de outras o serão em breve tempo.

—Da capital á Espera.—Representou o arrematante das duas 1.as secções desta estrada sobre a necessidade de uma revisão do respectivo orçamento, visto que depois de organisado derão-se estragos consideraveis, occasionados pelas chuvas.

Ouvido o engenheiro do districto, foi orçado o accrescimo das obras em 872$916, e por mim autorisado.

Os arrematantes das demais secções reclamarão igualmente por diversas alterações, mas não puderão ser attendidos, vistos os pareceres do director geral e engenheiro do districto.

—Da Cachoeira do Campo ao corrego do Cambraia.—Estão concluidos os reparos desta estrada, que importarão na quantia de 1:190$000.

—Da capital á Cachoeira do Campo.—Deferindo a diversas reclamações que me forão submettidas sobre os urgentes concertos desta estrada, mandei pol-os em praça pela quantia de 7:194$, em que estavão orçados; e como esta não se realizasse, ordenei que fossem feitos por administração.

—Entre S. João da Chapada e Curimatahy.—Os concertos desta estrada, inclusive a construcção das pontes sobre o rio Curimatahy e corrego Raiz, orçados em 19:351$095, forão arrematados.

Tendo o arrematante começado as obras, como provou com attestado do engenheiro do districto, mandei pagar-lhe a 1.ª prestação, no valor de 4:675$. Posteriormente, tendo feito mais da 3.ª parte dos serviços, autorisei mais o pagamento da 2.ª prestação.

—Da capital ao Bom Fim.—Por despacho de 21 de Julho, expedi ordem para pagamento das ultimas prestações a que tinha direito o arrematante dos concertos de dous pontilhões, dous boeiros e mudança na 5.ª secção desta estrada, na importancia de 1:397$500.

Pontes.

—Do Cedro.—Deferindo o requerimento de Mascarenhas & Irmãos, determinei que pelo engenheiro do districto se procedesse a exame do lugar em que tem de ser construida esta ponte, modificando-se a planta e orçamento existentes, por isso que estes, pelos esclarecimentos prestados pela camara municipal respectiva, forão confeccionados com uma altura consideravel.

Posteriormente me forão enviados esses trabalhos, que approvei, e mandei fazer por empreitada a obra, para a qual foi votada uma quota de 6:000$.

—Sobre o Rio das Mortes no Porto.—Reclamou a camara municipal de S. João d'El-Rey providencias quanto aos urgentes concertos de que carece esta ponte, enviando o respectivo orçamento, confeccionado pelo engenheiro Candido Moura, na importancia de 4:002$412.

Levados á hasta publica, forão arrematados, adiantando-se ao contratante a 1.ª prestação.

—Da Vista Alegre.—A construcção desta ponte foi autorisada pela lei n. 2456 de 1878, que creditou para esse fim o governo até á quantia de 20:000$.

Submettidos á minha apreciação os respectivos plano e orçamento, no valor de 20:680$, autorisei a execução da obra por meio de hasta publica.

Foi arrematada, e mandei pagar a 1.ª prestação de 4:850$.

—Da Clarinha.—A camara municipal de Santa Barbara foi autorisada a despender até 1:000$ nos urgentes concertos desta ponte.

Enviou ella um orçamento, no valor de 1:152$800, que, julgado regular pela repartição competente, foi por mim approvado.

Postos em praça, não poude ser realisada a arrematação, porque o licitante que apresentou-se não se quiz sujeitar ás alterações propostas pela directoria geral para serem inseridas no contrato celebrado por elle perante a camara.

—Sobre o rio Piracicaba em Antonio Dias abaixo.—Por conta do art. 2.° § 6 n. 4 da lei n. 2476, foi levada á hasta publica a reconstrucção desta ponte, orçada em 6,160$, e já está contratada.

—De Manoel Ferreira.—Concluida e aceita esta ponte, mandei pagar ao respectivo arrematante a 4.ª e ultima prestação, no valor de 5:988$, ficando a cargo do mesmo a conservação gratuita, na forma do contrato celebrado.

—Sobre o Rio Maranhão.—Esta ponte foi construida por administração, importando em 720$, deduzida do preço do orçamento—770$—a quantia de 50$, importancia de serviços não executados.

—Do Jequitibá, sobre o Rio das Velhas.—Forão concluidas as obras desta importante ponte.

O pagamento da ultima prestação, embora autorisado, só poderá ter lugar depois que fôr pelo arrematante entregue um apparelho de bater estacas, pertencente á provincia, e recolhida aos cofres a quantia de 1:526$269, de obras não executadas e de beneficio correspondente.

—Do Bananal e da Cachoeira.—De accordo com o parecer da directoria geral, determinei que a camara municipal desta cidade fosse encarregada da reconstrucção destas duas pontes, pelo preço dos orçamentos, correndo a despeza, que será paga em vista de ferias documentadas, pela verba do art. 2.° § 6.° n. 5 da lei n. 2438, e o excesso, si houver, pelo cofre da municipalidade.

—Da Ventania.—Posta em hasta publica, a pedido da camara municipal de Grão Mogol, a construcção desta ponte, orçada na quantia de 7:049$983, foi arrematada.

—Em frente á recebedoria da Campanha de Toledo.—De accordo com a directoria geral, mandei autorisar o administrador desta recebedoria a despender a quantia de 150$000 com os concertos da ponte em questão, devendo elle apresentar ferias documentadas do dispendio daquella quantia.

—Do Saco, sobre o Rio Grande.---A camara municipal de S. João d'El-Rey reclamou por alguns concertos nesta ponte, orçados pelo engenheiro Moura em 1:074$568, orçamento que ficou reduzido a 877$008, feitas as necessarias correcções pela directoria geral.

De accordo com esta repartição, determinei que taes concertos corressem por conta do arrematante, Antonio de Castro Moreira, visto não se ter ainda terminado o prazo da conservação, á que era obrigado, e não haver executado as obras que ainda faltavão para conclusão dos concertos geraes.

—Sobre o Rio das Velhas no arraial de Raposos.—O arrematante da reconstrucção desta ponte representou sobre a conveniencia de executarem-se algumas outras obras, alem das previstas no respectivo orçamento.

Ouvido o engenheiro do districto, confeccionou elle um outro orçamento, no valor de 745$558, dessas obras accrescidas, das quaes foi encarregado o referido arrematante, fazendo-se um additamento ao primittivo contrato.

Já mandei pagar-lhe a 1.ª prestação de 1:065$500.

—Dos Taboões.—Concluidos os trabalhos da reconstrucção desta ponte, mandei pagar ao respectivo arrematante as duas ultimas prestações, a que tinha direito, e mais a quantia de 390$830, dos concertos dos paredões e aterros das avenidas da ponte.

Alliviei-o tambem da multa de 625$000, em que tinha incorrido, por excesso de prazo, conformando-me com os pareceres das directorias de fazenda e de obras publicas.

—Do Pombal, na estrada de Queluz a S. João de El-Rey.—Autorisei a reconstrucção desta ponte, de reconhecida utilidade publica, orçada em 2:574$.

Levada á hasta publica, foi arrematada, e já está paga a 1.ª prestação.

—Junto á cidade da Ponte Nova.—Orçados em 1:596$289 os concertos indispensaveis nesta ponte, forão postos em hasta publica, conforme autorisei.

Não appareceu licitante algum e attribuindo isso a camara municipal á escassez do mesmo orçamento, determinou a directoria geral a confecção de um outro, caso aquelle fosse deficiente.

—Sobre o Rio Itacambirussú, em Grão Mogol.—Os cidadãos Julio & Leopoldo arrematarão a construcção desta ponte, orçada em 14:653$331.

O procurador dos arrematantes, porem, allegando serem onerosas diversas clausulas do contrato, que para aquelle fim tinha de ser celebrado, recusou assignal-o.

Obtidas as necessarias informações, foi o mesmo modificado, já quanto aos prasos, já quanto ao valor das multas, já sobre a esquadria das madeiras.

—Sobre o Rio do Peixe entre Pitanguy e Pompeo.—Propoz o cidadão Estevão Alves Garcia construir esta ponte, segundo a planta e orçamento respectivo, recebendo a importancia do mesmo orçamento depois de aceita a obra.

Mandei que com elle se lavrasse o competente contrato, por 2:482$920, despeza esta que deve correr pela consignação de 2:000$, votada na lei de orçamento vigente, e o restante pelo art. 2.° da de n. 2426.

—Das Tres Ilhas, sobre o Rio Preto.—Propoz a directoria geral a factura de uma ponte tosca, de madeira branca, junto á recebedoria das Tres Ilhas, afim de não ficar interrompido o transito, emquanto se trata dos preparativos para reconstrucção da ponte, que alli existia, e que desabara.

Approvei a proposta, mandando adiantar ao engenheiro do districto a quantia de 1:000$ para o fim indicado, da qual justificará o emprego com ferias documentadas.

—Sobre o Rio Verde.—Reclamou a camara municipal de Baependy a construcção das duas pontes existentes sobre o Rio Verde, uma proxima ao arraial da Conceição, e outra á do —Jurumirim.

Autorisei a construcção por meio de hasta publica, estando a 1.ª orçada em 6:0000$ e a segunda em 10:272$814.

—Sobre o rio Brumado, e pontilhão do Lucas.—Approvei os orçamentos para a construcção destas obras, o qual montou em 7:459$; foi arrematada em hasta publica e já mandei pagar as duas primeiras prestações, na importancia de 3:729$, de harmonia com o respectivo contrato.

—Sobre o rio Piracicaba no arraial do Inficionado.—Para evitar grande ruina nesta ponte, mandei que fossem levados á hasta publica, por despacho de 10 do corrente, os concertos de que carece, orçados em 578$677, que serão tirados da verba do § 6.° n. 4 do art. 2.° da lei n. 2476.

—Da Barra nesta capital.—A lei n. 2482 autorisou a revisão da planta e orçamento desta ponte, afim de que o seu constructor fosse indemnisado da differença encontrada entre o dito orçamento e os serviços feitos, não se tendo, porem, em attenção nem as obras accrescidas, nem as não autorisadas.

Em vista de requerimento, que nesse sentido me foi dirigido, mandei proceder ao exame recommendado; e verificando o director das obras publicas haver um exesso de 750$008 reis a favor do dito constructor, determinei que fosse elle embolsado dessa quantia.

Cadeas.

—Do Turvo.—O Dr. chefe de policia trouxe ao meu conhecimento a reclamação do seu delegado no Turvo sobre a necessidade urgente de concertos nas grades das portas e janellas desta cadea, que é central e deposito de criminosos.

Autorisei o despendio até a quantia de 400$, cujo emprego deveria ser demonstrado por meio de ferias documentadas.

Posteriormente foi-me apresentado um orçamento no valor de 805$ para os ditos concertos, o qual approvei, autorisando aquelle delegado a despender mais a quantia de 405$, para prefazer o total desse orçamento.

Essa despeza, que já se acha paga, correo por conta das não especificadas na vigente lei do orçamento.

—De S. João de El-Rey.—O respectivo delegado de policia foi encarregado de despender a quantia de 50$ com os concertos indispensaveis a esta cadea, ficando assim attendida a repsesentação do Dr. chefe de policia.

—De Marianna.—Depois de concluidas e pagas as obras desta cadea, arrematadas pelo cidadão Pedro Claudino dos Santos, ainda se reconheceu a necessidade de mais algumas pequenas obras, e de insignificante valor.

Autorisei o Dr. chefe de policia a mandar executal-as.

—De Pouso Alegre.—As obras de construcção desta cadea, para as quaes ha em lei uma quota de 40:000$, forão arrematadas pelo cidadão Fernando de Barros Cobra, e posteriormente sustadas.

Attendendo eu, porem, as repetidas reclamações no sentido de se mandar proseguir as ditas obras, assim o resolvi, conformando-me com os pareceres das directorias de fazenda e obras publicas; devendo entretanto esta continuação ter lugar de Julho em diante, começo do exercicio da lei n. 2476, que foi dotada com maior quantia para construcções desta natureza.

Já foi paga a 1.ª prestação, na importancia de 11:137$500.

—De Barbacena.—Precisa de reparos esta cadea, conforme representou o respectivo delegado de policia; mas não havendo orçamento, foi este exigido daquella autoridade, por falta de en-

genheiro na occasião. Não foi ainda enviado; e como o lugar de engenheiro já esteja provido, deste solicitou semelhante trabalho o director geral das obras publicas.

—De Minas Novas.—Estão concluidas e aceitas as obras desta cadea, a cargo do cidadão Manoel Alves de Araujo Mendonça, por meio de contrato.

Mandei pagar a ultima prestação, no valor de 1:704$500, terço da importancia da arrematação.

—Do Araxá.—Autorisei a execução dos melhoramentos e reparos necessarios nesta cadea, na importancia de 1:419$190, segundo o orçamento do engenheiro do districto, afim de tornal-a adaptavel a um deposito de criminosos, concordando assim com o que propuzerão as repartições competentes.

Ficou delles encarregado o respectivo delegado de policia.

—De Ubá.—Fez ver o Dr. chefe de policia a necessidade de concertos nesta cadea.

Aguardo a apresentação do respectivo orçamento, que foi exigido do delegado de policia, visto o engenheiro do districto achar-se incumbido de muitos e importantes trabalhos, para então resolver a respeito.

—Do Patrocinio;—Carecendo de urgentes concertos esta cadea, os quaes forão orçados em 612$000, resolvi, segundo as informações das Directorias da Fazenda e Obras Publicas, confial-os á uma commissão composta do respectivo delegado de policia, capitão Joaquim Pedro Barbosa e coronel Joaquim Antonio de Souza Rabello.

Penitenciaria.

Desejando satisfazer as vistas bem inspiradas do legislador, sem perda de tempo recommendei os estudos preliminares e a escolha do local, nos termos e condições prescriptas para a construcção da penitenciaria pelo systema de Philadelphia, modificado, como determina a lei n. 2476 de 9 de Novembro de 1878, art. 3.º § 2.º

Não é simplesmente uma medida de utilidade esta de que se trata; a attenção dos pensadores, a discussão dos congressos especialmente convocados para este fim, como ainda ultimamente em Stokolmo, demonstrão que os philantropos e publicistas preoccupão-se constantemente com o aperfeiçoamento das prisões cellulares.

Entre nós, é força reconhecer; constituem ellas uma necessidade palpitante, attendendo-se a conveniencia de substituir as penas que são infligidas aos escravos, nas quaes antolhão suas cartas de alforria, por outras que importem a privação ainda mais sensivel da liberdade.

Quando examinar-se a estatistica dos crimes, reconhecer-se-ha facilmente que os seus autores são de ordinario reincidentes, o que demonstra que os effeitos salutares da punição não se obtem com o nosso antigo e reprovado systema repressivo.

Si votardes annualmente um credito proporcional aos trabalhos de construcção, sem grande onus para o orçamento, obtereis a realisação da idea que brilhantemente iniciastes.

E' certo que a construcção importará em uma somma avultada, mas despezas como estas são capitaes que produzem lucros avantajados para quem os emprega.

Após minuciosos exames, o illustrado director das Obras Publicas escolheo a area occupada pelo Jardim Botanico como a mais appropriada, offerecendo espaço sufficiente e facilidade para reunir o material necessario.

Providenciei para que a provincia obtenha a propriedade deste predio, afim de ser ahi locado o edificio em projecto.

Casas para recebedorias.

—Da Pirapetinga.—A' vista do parecer prestado pela commissão encarregada da escolha de um predio, em que deverá funccionar a recebedoria do Pirapetinga, autorisei o Dr. inspector da extincta thesouraria provincial a effectuar a compra de uma propriedade de José Romeiro da Rocha, pela quantia de 5:000$, porque foi offerecido; lavrando-se a necessaria escriptura, e correndo a despeza por conta da verba do § 6.º n. 5 do art. 2.º da lei n. 2438.

—Do Itajubá.—O cidadão Frederico Fernandes Schaman contratou as obras necessarias no edificio, em que funcciona esta recebedoria, pela quantia de 1:678$290.

Tendo-as executado, mandei effectuar o pagamento devido, por meio de transporte de credito, pela verba do art. 2.º § 6.º n. 5 da vigente lei de orçamento.

—Do Passa Vinte.—A directoria da fazenda pedio, e eu concedi autorisação para se despender até 100$000 com a construcção de um portão na ponte proxima a esta recebedoria, e do qual precisava para evitar extravios.

—De Jaguary.—A mesma directoria pedio igualmente permissão para mandar despender a quantia de 50$000 no concerto do telhado da casa desta recebedoria, conforme solicitou o respectivo administrador.

Dei-lhe a permissão pedida.

Pagamentos autorisados.

Depois de prestadas pelas repartições competentes as necessarias informações, autorisei os seguintes pagamentos:

A' camara municipal do Serro, da quantia de 53$120, despendida com os concertos da respectiva cadea, para que foi devidamente autorisada.

A' de Minas Novas, da de 64$400, despendida com o nivelamento do rego que tem de conduzir agua potavel para aquella cidade.

Aos cidadãos Venancio Mariano da Costa e Antonio de Assis Gonsalves Mol, contratantes da construcção da ponte do Quindumba, da importancia relativa á ultima prestação, na forma do respectivo contracto.

A fortunato Coelho de Magalhães, da de 549$820, proveniente dos concertos urgentes de que o mandei encarregar, na estrada desta capital á Marianna.

A' camara municipal do Rio Novo, da de 200$, despendida com pequenos reparos na ponte do Campello.

Ao delegado de policia do Juiz de Fora, da de 70$000, importancia de uma guarita que fez collocar no pateo da respectiva cadea.

A' commissão encarregada da canalisação de agua potavel da freguezia da Casa Branca, da de 1:500$, votada pela lei n. 2453, para aquelle fim.

A' camara municipal de Sabará, da de 1:000$, votada para as obras das catacumbas da igreja do Carmo d'aquella cidade.

Ao cidadão José Cesario de Miranda Ribeiro, da de 2:407$019, importancia da coustrucção de duas pontes, uma sobre o Rio Grande e outra sobre o ribeirão Bom Jardim.

A' camara municipal de Pouso Alto, opportunamente, da de 2:000$, votada para as obras da matriz d'aquella cidade.

A' do Rio Pardo, idem, da de 500$000, idem para as obras da matriz do Tremedal.

A' de Marianna, idem, da de 600$000 para as obras da matriz de S. Caetano do Furquim.

A' mesma, da de 500$000, idem, para as da capella de S. Francisco de Assis.

A' mesma, da de 250$000, idem, para a capella de Senhor Bom Jesus dos Passos; de 500$, para a de S. Francisco da Confraria, e mais a quota de 800$000, votada para os concertos da ponte de Miguel Rodrigues.

A' da Christina, idem, da de 3:000$ para as do encanamento d'agua potavel da freguezia do Carmo.

Ao administrador da recebedoria de Jaguary, da de 140$000, que despendeo com os concertos da ponte junto áquella estação.

A' camara municipal da Diamantina, da de 2:000$, votada na lei n. 2438 para as obras do respectivo hospital.

A' de Baependy, da de 1:000$, idem, para as da capella do Rosario d'aquella cidade.

A' da capital, da de 800$, idem, para as da capella de S. Miguel e Almas.

A' mesma, da de 500$000, votada para as obras da matriz da Cachoeira do Campo.

A' da Campanha, da de 6:000$, idem, para a matriz d'aquella cidade; da de 800$ para a dos Tres Corações, e da de 400$000 para a capella do Rosario do Lambary.

A' do Carmo do Rio Claro, da de 1:500$000, idem, para o encanamento d'agua potavel d'aquella cidade.

A' commissão encarregada das obras da matriz do Jequitibá, da de 2:920$000, 1.ª prestação da quota de 14:000$000, votada para as ditas obras.

A' camara municipal de Pouso Alegre, opportunamente, da quota de 5:000$000, votada para as obras publicas do municipio.

A' da cidade Viçosa de Santa Rita, idem, da de 1:000$, idem, para as obras da matriz do Anta.

A' da Bagagem, idem, da de 2:160$000 para uma ponte sobre o rio Bagagem; de 3:000$ para a estrada d'aquella cidade ao Catalão, e 2:040$000 para a matriz tambem da mesma cidade, quotas estas votadas pela lei 2438.

A' de Barbacena, da de 300$000 para as obras da matriz de João Gomes.

A' do Sacramento, da de 1:009$ para as obras d'aquelle municipio.

A' de Sabará, da de 500$ para as obras da igreja das Mercez, e 2:000$, opportunamente para as da matriz de Santa Quiteria.

A' do Rio Novo, da de 2:000$000, idem, da matriz de S. João Nepomuceno.

Navegação do Rio S. Francisco.

Conforme sabeis, firmou-se contrato, em Maio de 1878, com o Dr. Aurelio A Pires de Figueiredo Camargo e tenente coronel Josephino Vieira Machado, para a navegação do Rio S. Francisco. Ficou estipulado:

—Aceitarem os contratantes o vapor *Saldanha Marinho*, recebendo por uma vez somente a subvenção de 9:800$ para os reparos do mesmo vapor, e correndo as despezas do custeio por conta da empreza;

—Fazerem seis viagens redondas por anno, salvo caso de força maior, desde Guaicuhy até á Cachoeira de Sant'Anna do Sobradinho(7 leguas acima da villa do Joaseiro), na extensão de 250 leguas, pouco mais ou menos, permanentemente livre de qualquer embaraço;

—Navegarem tambem todos os affluentes daquelle rio, que a isto se prestarem,

—Darem passagem gratuita no vapor ás praças de destacamentos, escoltas de presos, empregados publicos em serviço da provincia e malas do correio; fazendo tocar o vapor, e demorar-se as horas que forem necessarias, nas principaes povoações ribeirinhas, quaes: Guaicuhy, Pedras dos Angicos, Joaseiro, Pontal das Malhas, Urubú e Pilão Arcado;

—Realisarem a navegação dentro do prazo de um anno, sob pena de multa de 20$ diarios e de rescisão do contrato;

—Entregarem o vapor com os melhoramentos feitos, e em estado de servir, findo o prazo da concessão;

—Observarem a maior pontualidade no cumprimento da 4.ª condição, sob pena de 200$ de multa, quando não se prestarem a dar o transporte de que alli se trata, ou não fizerem demorar o vapor o tempo necessario;

—Não pedirem indemnisação por motivo algum.

Por sua vez obrigou-se o governo:

—A entregar aos empresarios a subvenção de 9:800$;

—A garantil-lhes por espaço de cinco annos direito á livre navegação do Rio S. Francisco e dos seus principaes affluentes;

Posteriormente, e feita já a entrega da subvenção estipulada, promulgastes a lei n. 2451, concedendo aos referidos empresarios a subvenção annual de 10:000$ durante o vigor do contrato, cujo prazo elevastes a dez annos, podendo igualmente a subvenção ser elevada pelo governo a dezoito contos de reis.

No sentido da citada lei, foi-me presente um requerimento dos emprezarios, sobre o qual tive de ouvir as repartições competentes.

A directoria das obras publicas, fazendo ver as vantagens da navegação de que trato, vantagens que sobem de ponto actualmente por ter o governo imperial contratado a do baixo S. Francisco, sendo que realisada a estrada de ferro de Paulo Affonso, ficarão ligadas as duas partes daquelle rio, visto estar contratada uma via ferrea que, partindo da Bahia, se dirige ao Joaseiro, opinou pelo prompto cumprimento da lei, parecendo-lhe entretanto que o auxilio pecuniario deveria ser concedido no maximo, somente em relação ao primeiro anno.

De accordo com este parecer e o da directoria da fazenda, determinei que, alem de outras condições em bem dos cofres publicos e do bom exito da empreza, se estipulassem as seguintes no novo contrato a celebrar-se com os precitados empresarios:

Que a subvenção da lei n. 2451 será de 18:000$, somente no primeiro anno, e de 10:000$ nos seguintes;

Que o prazo da duração do primitivo contrato é elevado a dez annos;

Que o direito á livre navegação não importará privilegio, que não podia ser, nem foi concedido pela provincia;

Que os empresarios são obrigados a respeitar o livre curso de outros barcos que por ventura existão ou sejão lançados no Rio S. Francisco;

Que a rescisão do contrato tambem pode ter lugar quando não seja feita, em um anno, metade ao menos das seis viagens marcadas; incorrendo os empresarios em multas pelas viagens que deixarem de effectuar;

Que as tabellas de fretes que a empreza tiver de cobrar serão approvadas pelo governo e revistas de tres em tres annos;

Que as passagens gratuitas, concedidas na forma do primitivo contrato, se estendão ás autoridades ou funccionarios publicos em serviço e aos dinheiros do thesouro geral e provincial;

Que o vapor deverá ter a bordo os sobresalentes, aprestos, material, objectos de serviço de passageiros, o numero de officiaes, machinistas, foguistas e individuos de equipagem, que forem necessarios;

Que a subvenção annual será paga depois de vencida, provando a empreza haver cumprido as obrigações do contrato.

Terras Publicas.

De conformidade com o art. 49 do decreto n. 1318 de 30 de Janeiro de 1854, approvei as medições e legitimações de posses, comprehendendo 8.728 hectaros e 84, 87 aros, nos seguintes lugares:

Agua Mansa—requerida por João Soares da Costa, com 1,975 hectaros e 95, 87 aros, sendo 80 hectaros, mais ou menos, de terras improprias para cultura.

Tres Ferros—por Pedro Coelho Barbosa, com 611 hectaros e 83 aros, e por D. Emerenciana Rolim Pereira da Silva, com 1871 hectaros e 39 aros.

Genipapo—por Francisco Marques das Neves, com 4269 hectaros e 67 aros.

Tendo sido nomeado o engenheiro Theodoro Ochsz, para extremar o dominio publico do particular, e medir terras no municipio da Ponte Nova, resolvi exonerar, por acto de 22 de Abril ultimo, o juiz commissario, Antonio Justiniano Monteiro de Godoy, e nomear para substituil-o o dito engenheiro.

O credito de 6:900$000, tendo-se esgotado, foi decretado outro de 24:000$000, destinado ás despezas da commissão de que fazião parte os agrimensores Manoel da Cruz Lima e Heitor Gergotich, mediante a gratificação de 150$000 mensaes.

Em vista de proposta do respectivo juiz commissario, nomeei a 26 de Junho o cidadão Manoel Antonio Meyer de Barros, para substituir o agrimensor Gergotich, que se retirou para a corte e obteve demissão a 2 de Julho.

A 30 do mesmo mez, foi nomeado o cidadão Henrique Christiano Benedicto Ottoni para auxiliar ao engenheiro Ochsz, vencendo a gratificação de 150$000 mensaes. A area marcada das terras devolutas pretendidas no municipio da Ponte Nova, a titulo de venda, varia entre 1.210.000^{m}2 e 43.560.000^{m}2; competindo ao engenheiro informar sobre o preço de 4,84^{m}2, tendo em attenção o art. 14 da lei n. 601 de 18 de Setembro de 1850. Em hasta publica forão vendidas 5 sesmarias; designei para a medição o praso de 90 dias; mas sendo insufficiente, segundo representou-me o juiz commissario, proroguei-o por igual tempo; identico praso de 3 mezes, a contar-se de 30 de Abril, marquei para medição das que fossem adquiridas por posses sujeitas á legitimação, revalidação e outras concessões. Fixei em 80 reis os salarios e emolumentos que devem perceber das partes os juizes commissarios de medição de terras nos municipios desta provincia, seus agrimensores e escrivães, pelo modo seguinte: Ao juiz, 60 reis—aos agrimensores 15 reis e aos escrivães 5 reis, por 4,84^{m}, correndo por conta dos mesmos, e proporcionalmente, as despezas com os cortadores de matto e mais trabalhadores, custo dos marcos e seus assentamentos.

Forão vendidas terras no municipio da Ponte Nova aos cidadãos seguintes:

Joaquim Alves Pinto, no lugar denominado Santa Rita, vertentes do ribeirão Pochrane, sendo a area total de 5:600:000^{m}2, a preço de tres quartos de real a braça quadrada.

Joaquim da Silva Barreto, no lugar denominado—S. Vicente, corrego do Mariano, affluente do ribeirão dos Macacos, sendo esta de 120:936 1/2 braças quadradas, a meio real a braça.

Vicente Ferreira da Fonseca, no ribeirão dos Macacos, sendo 922,500 braças quadradas, a meio real a braça.

Antonio Ferreira da Fonseca, na Boa Esperança, corrego dos Tres Irmãos, affluente do ribeirão dos Macacos, sendo a area de 769,375 braças quadradas, a meio real a braça.

Francisco Eugenio da Fonseca, no lugar chamado Boa Vista, corrego dos dois Irmãos, affluente do ribeirão—Macacos, sendo a area de 1.125,000 braças quadradas, a preço de meio real a braça.—As terras adquiridas a titulo de venda contem 7:624,563 1/2 braças quadradas e o preço variou de 1/2 e 3/4 de real por 4,84^{m}2.

A corrente de lavradores que se dirige para os terrenos que demorão ás margens do Rio Doce e seus affluentes vai transformando em povoados e fazendas agricolas uma pequena parte daquella fertilissima região, que tem sido o objecto de estudos e custosas explorações. Este facto deve se attribuir não só a uberdade, á amenidade do clima, como tambem aos projectos de estrada de ferro ao norte, que alimentão a confiança nos capitaes, que para alli começão a affluir.

Entretanto, ainda está inaccessivel ao homem civilisado grande extensão, que encerra em recessos de mattos desconhecidos algumas tribus de selvagens. Fazer concessões de terras pelos meios regulares, nos termos da lei n. 601 de 18 de Setembro de 1850 e decreto n. 1318 de 30 de Janeiro de 1854, adoptando-se as providencias expostas no relatorio apresentado á assemblea geral legislativa pelo actual Exm. Sr. ministro da agricultura, seria resolver as questões que se prendem a este assumpto. O governo imperial, expedindo as mais adequadas providencias, tem manifestado que este é um dos objectos da sua solicita attenção.

Mineração.

Por acto de 27 de Fevereiro, nomeei o cidadão Firmino Luiz José de Barros guarda mór substituto dos terrenos mineraes da freguezia de Cattas Altas de Noruega, termo de Queluz. Por decreto n. 6996 de 17 de Agosto de 1878, forão concedidos á Francisco Raymundo Luiz dos Santos e Affonso Augusto Rodrigues de Vasconcellos 50 datas mineraes de 141,750 braças quadradas, no muni-

cipio de S. João d'El-Rei, e requerendo-me o 2.º concessionario que mandasse verificar a medição da 1.ª data, para os devidos effeitos, encarreguei dessa commissão o engenheiro capitão Candido José Coelho de Moura, cujos trabalhos, a 29 de Maio, enviei ao respectivo ministerio. Ao mesmo ministerio remetti a analyse, á que se procedeo na escola de minas, sobre amostras de lignito descoberto pelo cidadão Francisco Barbosa, junto á fazenda do Gandarela, no municipio de Santa Barbara.

O cidadão Gil Antero Mineiro, offereceo-me para figurarem no muséo provincial, algumas collecções de mineraes e sementes silvestres, colhidas no municipio da cidade do Arassuahy, porem como não existe mais o mesmo muséo, mandei entregal-as á escola de minas, a pedido de seu director.

Camaras municipaes.

De conformidade com o disposto no art. 2.º do decreto de 25 de Outubro de 1831, e art. 22 da lei de 3 de Outubro de 1834, approvei provisoriamente, com algumas modificações, o codigo de posturas daCmara Muncipal da villa de Entre Rios, e alguns additivos das de Paracatú, Pará, Caeté, cidade Viçosa de Santa Rita, Sabará, Carmo do Paranahyba, Ouro Preto, e o regulamento da casa do mercado de Barbacena.

Estatistica territorial.

Consultando-me o juiz municipal e de orphãos do termo de S. João d'El-Rei, si uma lei que altera dous municipios, tranferindo suas freguezias de um para o outro, deve ser classificada no art. 7.º ou 8.º da lei n. 1 de 9 de Março de 1835, respondi-lhe, a 24 de Janeiro ultimo, que essa lei deve ser considerada de interesse geral, classificada e executada na conformidade do citado art. 7.º, porquanto, ella se entende com as conveniencias de dous municipios, e dos habitantes das duas freguezias.

Questões sobre divisas.

Tendo chegado a meu conhecimento as questões suscitadas no districto da Jacotinga, por causa dos limites entre esta e a provincia de S. Paulo, recommendei ás autoridades civis e policiaes respectivas, que pelos meios suasorios, e pelos outros que a lei faculta, mantivesse o povo d'aquella localidade na observancia da linha traçada pelo art. 3.º da lei n. 512 de 3 de Julho de 1850, e dei deste acto conhecimento ao governo imperial.

O subdelegado do Capivara representou que os habitantes dos Brotos e suas circumvisinhanças não respeitavão as divisas entre os municipios de Cataguazes e de S. Fidelis, trazendo por isso difficuldades á administração da justiça e nullidades nos feitos, visto como erão tratados neste termo os que pertencião áquelle e vice-versa, conforme a vontade das partes.

Recommendei, a 11 de Julho ultimo, ás autoridades d'aquella cidade que, em seus feitos, tivessem muito em vista as divisas marcadas no decreto n. 297 de 19 de Maio de 1843, e o presidente da provincia do Rio de Janeiro, a pedido meu, fez igual recommendação as autoridades de S. Fidelis.

O cidadão Olympio Ferreira de Macedo, tendo sido nomeado professor de instrucção primaria do districto de Santa Clara, creado pela lei n. 2418 de 5 de Novembro de 1877, foi tomar conta da respectiva cadeira, mas as autoridades locaes não consentirão que o fizesse, a pretexto de pertencer esse territorio á provincia da Bahia. Exigi da camara de Minas Novas que me informasse a tal respeito, e que no caso a mesma localidade pertencer a essa provincia, propozesse as divisas do districto, afim de evitarem-se futuras questões.

Consultou-me o curador geral dos orphãos da cidade de Santo Antonio do Monte a que termo pertence a fazenda do finado Antonio Lourenço de Carvalho, afim de proceder-se á partilha dos bens constantes do respectivo inventario, visto que o juiz municipal do Abaeté entendia que essa fazenda fôra encorporada á freguezia de S. Sosé do Corrego do Anta somente na parte ecclesiastica; respondi-lhe a 22 de Julho, que a lei n. 2162 de 19 de Novembro de 1875, elevando o districto de que se trata á cotegoria de parochia, ampliou-lhe os limites e abrangendo estes a parte civil e ecclesiastica, competia ao juiz da cidade de Santo Antonio fazer a mencionada partilhas.

Directoria dos indios.

Continua interinamente neste ramo de serviço o tenente coronel Severino Barbosa de Oliveira, que se tem esforçado a bem dos interesses dos indios e do bom emprego dos creditos votados a esse serviço. Requisitando-me este funccionario um empregado da secretaria desta presidencia, ou uma praça, que podesse auxilial-o nos trabalhos de escripturação, designei para esse fim o soldado do

corpo policial, Antonio Carlos Gregorio, visto que, pesando muito expediente sobre aquella repartição, não se podia distrahir qualquer dos seus empregados

Em vista das competentes propostas, resolvi nomear os cidadãos Luiz Vaz Mourão e José Adriano Marrey directores da 2.ª e 11.ª circumscripções.

Aldeamento do Etueto.

O missionario capuchinho, frei Serafim Frossombrone, foi nomeado director deste aldeamento, com a gratificação mensal de 100$. Por actos de 19 de Fevereiro, demitti o professor que servia de secretario e ordenei ao commandante do corpo policial que fizesse recolher as praças alli destacadas, e, declarando extincto o mesmo aldeamento, determinei que se providenciasse no sentido de serem recolhidos á secretaria da presidencia os papeis e livros, e á thesouraria de fazenda o inventario dos bens, objectos de valor, relação dos predios construidos &, o que já se verificou. Em consequencia desta deliberação, mandei que tivessem exercicio no aldeamento central da Immaculada Conceição do Rio Doce os Revereudos Frei Serafim de Frossombrone e Frei Joaquim de Palermo.

—As informações do director geral interino mostravão improficuidade da despeza, não havia alli catechese. Representando-me o director da fazenda provincial sobre irregularidades encontradas nas contas apresentadas pelo ex-director do supradito aldeamento, Frei Miguel Angelo Maria de Troina, do exercicio de 1877—1878, depois de ouvir o respectivo director geral, expedi ordem a 19 de Agosto, mandando pagal-as, recusando-se os documentos viciados, salvo aquelles que fossem concernentes a objectos arrecadados, e que terão de ser levados em hasta publica.

Aldeamento da Immaculada Conceição do Rio Doce.

Forçado pelos soffrimentos physicos provenientes de trabalhos na sua nobilissima missão, frei João Gange demittio-se do cargo de director, que zelosamente occupava, e passou a direcção ao cidadão João Dias de Paula, á quem consignei a gratificação annual de 800$000.

Mui sensivel é a ausencia do virtuoso frei Gange, cuja administração dedicada e economica elevou esse aldeamento ao grao de prosperidade em que presentemente se acha.

Não posso deixar passar desapercebido um de seus actos de abnegação.

Tendo-se verificado um saldo de 2:079$306 nas suas contas, proveniente das gratificações que vencia e de esmolas de missas, nada quiz receber, applicando parte para compra do material necessario á factura de um engenho de ferro e cobre, aproveitando-se assim o grande cannavial alli existente, e parte para a construcção da igreja matriz, em signal da affeição que votava aos neophytos, que forão confiados á seus cuidados.

Aldeamento do Itambacury.

Não cessa de prosperar, em vista do zelo de seus dignos directores, Revds. vice Prefeito, Serafim de Gorisia e Angelo de Sassoferrato, que têm feito sentir a necessidade de abertura de estradas e da creação de um aldeamento filial na margem do Rio S. Matheus. Si a catechese não tem conseguido muito, vae entretanto produzindo alguns dos seus salutares effeitos. O deserto, os invios sertões levantão uma barreira entre o selvagem e o homem civilisado; vencel-a é por certo trabalho penoso, e de perigos tão eminentes que só a dedicação e os sacrificios ungidos pela fé religiosa podem assoberbal-os. A historia registra os fructos colhidos pelas missões nos tempos coloniaes, e ainda hoje não temos outro recurso, nem processos mais adequados. E' certo que as vias de communicação, approximando-se, afugentão das florestas os indios bravios, mas o dever do governo é ir ao encontro delles e congraçal-os com os habitos da civilisação. Ninguem mais competente para este commettimento heroico do que os missionarios; se precisos fossem factos em apoio desta opinião, citaria a tranquillidade de que gozão as povoações visinhas aos aldeamentos, que não receião as occurrencias, os assaltos á vida e a propriedade.

Os bispos diocesanos, que tanto se tem distinguido pela caridade evangelica, dirigindo suas instrucções para este empenho, prestarião mais um relevante serviço.

Registro civil.

Em 7 de Março do corrente anno dirigi ás camaras municipaes uma circular, determinando-lhes que, conforme anteriores recommendações, expedissem suas ordens aos escrivães de paz, para que, quanto antes, se já o não houvessem feito, pozessem em execução o regulamento do registro civil, menos na parte concernente á penalidade, por depender esta de approvação do Poder Legislativo, conforme dispõe o art. 2.º da lei n. 1829 de 9 de Agosto de 1870.

Com o fim de prevenir objecções de falta dos livros proprios, declarei-lhes, que deverião servir-se provisoriamente de cadernos appropriados, devidamente abertos, numerados, rubricados e encerrados, conforme exige o art. 4.º do regulamento de 25 de Abril de 1874, para opportunamente serem passados para os livros proprios, de que trata o mesmo artigo.

Acha-se, portanto, aquelle regulamento em execução em grande numero de parochias, sem que haja encontrado tropeços e opposição.

Em algumas tem-se retardado sua execução, em consequencia de duvidas suscitadas pelos escrivães, principalmente quanto ao fornecimento de livros e pagamento do sello respectivo; a todas, porem, tenho dado solução prompta e accorde com a letra e espirito da lei e regulamento, que regem a materia.

Alguns parochos tem consultado, se, não obstante o registro civil, incumbe-lhes ainda o assentamento de nascimentos e obitos de escravos e ingenuos, de que trata a lei de 28 de Setembro

A todos tenho respondido, resolvendo pela affirmativa, visto como a lei e regulamento do registro civil nada estatuirão em contrario, e diversos são os fins deste, e os da lei de 28 de Setembro e seo regulamento.

Culto publico.

Pela portaria de 18 de Abril do corrente anno, foi approvado na parte civil o compromisso da irmandade do Senhor Bom Jesus de Mattosinhos, que já o havia sido canonicamente pelo Exm. Diocesano, e bem assim pela provisão de 19 do mesmo mez e anno o compromisso da ordem 3.ª de N. S. do Carmo desta capital.

Sesmarias do extincto vinculo do Jaguara.

Pelo art. 22 da lei n. 2438 de 14 de Novembro de 1877, foi determinada a venda em hasta publica, ou administrativamente, das onze sesmarias de terras compradas no extincto Vinculo do Jaguara.

Expedidos, porem, os necessarios editaes para a realisação dessa venda, a thesouraria de fazenda fez sentir que não podia ter lugar semelhante acto, sem que pelo Juizo dos Feitos fosse expedida á Provincia a carta de arrematação e transmittida a posse, o que não verificou-se então pelo facto que sobreveio de haverem os arrematantes de outras sesmarias solicitado nova demarcação, allegando prejuizos occasionados pela que primitivamente se fizera, e nem poderia verificar-se ultimamente, por terem sido os autos de arrematação remettidos ao Thesouro Nacional, para resolver as duvidas suscitadas.

Sendo conveniente aos interesses da provincia pôr termo á semelhante questão, a fim de poder fazer effectiva a venda das mencionadas terras, ou haver a quantia que já despendeo, isto é, 2:893$750, correspondente á 4.ª parte do valor da arrematação (11:575$000), officiei ao Ministerio da Fazenda em data de 12 de Fevereiro, pedindo que houvesse de tomar sobre este assumpto as providencias que entendesse mais acertadas, tendo em vista os papeis que devem se achar no Thesouro Nacional.

Até ao presente não me consta que tenha havido resolução tal a respeito.

Correio.

Por decreto de 16 de Agosto ultimo, foi concedida a aposentadoria que pedio o cidadão Antonio Dias Ribeiro, no lugar de administrador geral, em que servio com reconhecido zelo, sendo nomeado, para substituil-o, por outro decreto do dia 23, o tenente coronel José Bento Soares, o qual prestou juramento, tomou posse e entrou em exercicio a 3 do corrente mez.

Receita e despeza.

A receita durante o exercicio de 1878 a 1879, ainda em liquidação, é calculada em reis 94:000$000.

A despeza no de 1877 a 1878, ultimo liquidado, foi de 175:015$864.

Registrados com valores.

No exercicio de 1878 a 1879, forão registradas cartas com valores declarados, cuja somma elevou-se a 555:161$048 rs., havendo somente o extravio de tres cartas com 165$000 rs., e de um maço contendo 10$000 rs. em sellos.

No decurso de um anno forão creadas 33 agencias de correio e supprimida uma.

Presentemente existem, pois, 222 agencias.

Instituto de menores artifices.

Creado este estabelecimento pela lei n. 2228 de 14 de Junho de 1876, e expedido o respec-

tivo regulamento n. 75 de 16 de Setembro do mesmo anno, tão util instituição não pôde ser levada a effeito, por falta de credito, que deixou de ser consignado no orçamento, e é necessario para se occorrer ás despezas com o pessoal e material.

Convencido das suas vantagens, ja tenho em vista um edificio, que considero nas condições de servir; porem, qualquer providencia depende da concessão de quota e da autorisação para ser desappropriado o predio, na forma da lei n. 480 de 19 de Junho de 1850, art. 2.°, visto que o acto da verificação da utilidade publica deve ser decretado por esta assemblea.

No empenho patriotico de fundar-se a escola de aprendizagem, como complemento da educação e da instrucção primaria, espero que sejão votados os meios para a manutenção de estabelecimentos iguaes, os quaes interessão o movimento intellectual e industrial da provincia.

Illuminação publica da capital.

Continua este serviço a cargo do capitão Carlos Gabriel Andrade, que o tem executado satisfactoriamente e de accordo com as prescripções do seu contrato, segundo informa o Dr. chefe de policia interino.

Autorisando o art. 3.° § 6.° da lei n. 2438 de 14 de Novembro de 1877 a modificação do actual contrato no sentido de melhorar a illuminação, ja o respectivo empresario propoz as condições relativas á reforma d'este ramo de serviço, sobre as quaes tendo ja tambem ouvido o parecer das repartições competentes, trato de levar a effeito o melhoramento nas forças da consignação vigente, que é de 20:473$440 reis.

Saude publica.

E' satisfactorio o estado sanitario. A epidemia da variola, que affectou alguns pontos da provincia, está extincta, excepto no municipio do Pomba, onde appareceo ultimamente no lugar denominado Bom Jardim.

O governo tem prestado todos os soccorros necessarios ao tratamento dos indigentes, sendo-me grato reconhecer no digno inspector da saude publica, Dr. José Serrano Moreira da Silva, todo o zelo e dedicação em distribuir puz vaccinico, em aconselhar os meios de debellar o mal e evitar a sua propagação.

Do relatorio apresentado por esse distincto funccionario consta que alguns casos de febres occorrerão nos municipios do Juiz de Fora, Minas Novas, Pitanguy e Rio Novo, sem caracter epidemico.

Elemento servil.

Para cumprimento do disposto no art. 23 do decreto n. 5135 de 13 de Novembro de 1872, feita a primeira distribuição do fundo de emancipação por portaria de 22 de Dezembro de 1876 em alguns municipios da provincia, não tem sido possivel até hoje applicar-se a quota que lhes coube, demora esta que attribuo ao processo de arbitramento para a indemnisação do valor dos escravos.

No corrente anno forão declarados libertos:

No municipio da Ponte Nova, 16 escravos no valor de 14.484$200 rs.

No do Mar de Hespanha, 22 escravos no valor de 25:133$336.

No do Turvo, 11 escravos no valor de 7:047$000.

No do Paracatú, 6 escravos, no valor de 4:350$000.

No do Pomba, 11 escravos no valor de 13:600$000.

No do Pouso Alegre, 17 escravos no valor de 14:413$319.

Os municipios, onde não consta ter tido ainda applicação a quota do fundo de emancipação, são os seguintes:

Queluz, Serro, Conceição, Arassuahy, S. João Baptista, Pedra dos Angicos, Januaria, Bagagem, Patos, S. Sebastião do Paraiso, Passos, Cabo Verde, Oliveira, S. José do Paraiso, Caldas, S. José d'El-Rei, Bom Successo, SS. Sacramento, S. Paulo do Muriahé e Santo Antonio do Monte.

Ja dirigi-me, por vezes aos juizes municipaes, indagando da causa que tem obstado a conclusão de um serviço de tanta transcendencia, e ultimamente reiterei as ordens expedidas a tal respeito.

A' 28 de Setembro corrente finda-se o praso de 8 annos e começa a execução do art. 1.° da lei n. 2040 na parte em que dispõe que os filhos das escravas serão entregues ao governo, recebendo os senhores titulos de renda na importancia de 600$000, ao juro de 6 %, caso não prefirão os serviços até á idade de 21 annos.

Nutro a convicção de que a mor parte optará pelo 2.° alvitre. Basta para isto attender-se ao valor do trabalho que podem prestar os ingenuos no periodo determinado, o que, alem de ser um auxilio efficaz á lavoura, conforma-se com os sentimentos humanitarios dos senhores que soffrerião com a separação dos menores, creados por elles, e em proximo futuro apropriados aos serviços de seos estabelecimentos.

Thesouraria de fazenda.

Dirige esta importante repartição fiscal o probo e intelligente inspector, Antonio Hermogenes Pereira Rosa, que, pelo seu tino e longa pratica, é um distincto auxiliar da administração.

Segundo o relatorio do digno inspector, poucas alterações se derão no pessoal d'aquella repartição.

Por decreto de 16 de Novembro do anno p. p., foi nomeado contador o ex chefe de secção da thesouraria de fazenda das Alagoas, Rosendo de Araujo Ferraz, que tomou posse e entrou em exercicio a 15 de Janeiro ultimo.

Por decreto de 8 de Fevereiro do corrente anno, foi nomeado procurador fiscal da mesma repartição o bacharel Felisberto Soares de Gouvea Horta, que assumio o exercicio de suas funcções a 14 de Maio.

Todo o trabalho d'aquella repartição, segundo informa o mesmo inspector, está em dia, excepção feita do que é relativo á tomada de contas, que se acha com algum atrazo.

Para pol-o em dia, o mesmo inspector tomou as providencias recommendadas pelo § 1.° do art. 5.° do regulamento de 5 de Abril de 1873.

Estado dos cofres.

Pelo balanço apresentado, o estado dos cofres até o fim de agosto era o seguinte:

1879 a 1880.

CAIXA GERAL.

Saldo que passou para Setembro . . . . 36:915$909

DIVERSOS VALORES.

Saldo que passou para Setembro . . . . 135:292$400

DEPOSITOS E CAUÇÕES.

Saldo que passou para Setembro. . . . . 6:625$000

1878 a 1879.

CAIXA GERAL.

Saldo que passou para Setembro . . . . 73:059$829

Creditos supplementares.

Em vista de representação da thesouraria de fazenda, e de conformidade com o art. 5.° § 7.° do decreto n. 2884 do 1.° de Fevereiro de 1862, abri um credito supplementar da quantia de 72$000 ao § 11 do art. 6.° da lei vigente do orçamento n. 2692 de 20 de Outubro de 1877, para pagamento de ajuda de custo a diversos officiaes.

Tambem resolvi abrir, na forma do citado decreto, e sobre representação da dita thesouraria, um credito de 241$000, em data de 4 de Junho, e outro de 240$, na do 1.° de Julho, ao § 7.°—Corpo de Saude e Hospitaes—do exercicio passado, afim de poder ter lugar o pagamento dos vencimentos do cirurgião-mor de brigada graduado, Dr. Manoel de Aragão Gesteira, relativos aos mezes de Maio e Junho.

Caixa economica e monte de soccorro.

As informações que vos posso dar sobre estes estabelecimentos são as seguintes, que me forão ministradas pelos membros do respectivo conselho fiscal:

Do 1.° de Outubro de 1875, data de sua installação, até ao fim de Junho ultimo, tem sido depositada na caixa economica a quantia de 67:338$000, e como as retiradas tenhão-se elevado, no mesmo periodo, á somma de 20:704$100, fica um saldo de 46:633$900 a favor dos depositos, o qual, reunido á quantia de 5:032$300, importancia dos juros debitados á thesouraria de fazenda, perfaz o total de 51:666$200, por que se acha responsavel a mesma thesouraria.

As fracções de juros não abonadas aos depositantes produzirão em favor dos cofres a quantia de 29$232 rs., tendo-se tambem arrecadado 11$400 rs., producto de cadernetas findas recolhidas ao archivo.

Respectivamente ao monte de soccorro, diz o conselho fiscal que poucos beneficios tem elle prestado.

Desde sua installação até hoje, tem apenas sido procurado por cinco individuos, que contrahirão emprestimos na importancia de 286$100, pagos dentro do respectivo prazo, produzindo o juro de 19$329.

A despeza de expediente e custeio tem sido feita com a quantia de 3:000$000, entregue para esse fim em virtude de ordem do thesouro.

Sala das ordens.

A secretaria militar, á cuja frente está o capitão José Florencio de Toledo Ribas, traz em dia o serviço a seo cargo, e é de justiça reconhecer a proficiencia e dedicação, com que aquelle distincto official se desempenha.

Secretaria do governo.

Os diversos e importantes serviços a cargo desta repartição executão-se com toda a regularidade.

Os chefes de secção e officiaes cumprem com intelligencia, zelo e dedicação os seus deveres.

Sendo o pessoal diminuto e dotado da aptidão necessaria, não lhe é dada uma remuneração equivalente ao desempenho de funcções difficeis, como são as multiplicadas consultas e o numeroso expediente, pois que o regulamento n. 82, reduzindo o numero dos empregados a 16, fez sensivel diminuição na despeza, mas não compensou o trabalho com maiores vencimentos, por falta de autorisação legislativa.

Entendo, portanto, que é de justiça o augmento de vinte por cento, como já propoz o meu antecessor.

Nomeei o cidadão Emilio Soares de Gouvea Horta para chefe de secção na vaga deixada pelo cidadão Henrique Adeodato Dias Coelho, que foi nomeado 1.° escripturario da thesouraria de fazenda, por decreto de 13 de Agosto proximo passado.

Por decreto de 25 de Janeiro deste anno foi nomeado secretario do governo, e está em exercicio desde 30 desse mesmo mez, o bacharel Camillo Augusto Maria de Brito, cuja intelligencia culta, e dotada de conhecimentos theoricos e praticos dos negocios publicos, especialmente dos desta provincia, nosso berço commum, desde os primeiros dias de minha administração, tem sido valioso e efficaz auxilio, prestado com zelo, nunca desmentido.

Continua como official de gabinete o 1.° escripturario da thesouraria de fazenda, Henrique Adeodato Dias Coelho. Seus optimos serviços recommendão-se pelo modo intelligente e circumspecto que caracterisão aquelle empregado no desempenho de seus deveres, no que se tem havido com a mais louvavel pontualidade e dedicação.

Senhores da assemblea legislativa provincial.—Expondo os actos da administração, reitero os votos, as esperanças da provincia nos seus legisladores.

Graças ás inspirações do patriotismo, agitão-se grandes interesses, a viação e as finanças progressivamente transformão-se, e a iniciativa individual começa a manifestar-se nas industrias.

Este facto, de effeito prodigioso nos paizes regidos pelas instituições liberaes, promette o futuro que a Providencia destinou aos activos e intelligentes mineiros.

No exercicio das honrosas e elevadas funcções que me forão conferidas, guiarão-me as normas da moderação e da justiça, as regras da bem entendida economia, das quaes não me podia desviar, sem perturbar a consciencia e offender os salutares principios que dominão as sociedades modernas.

Espero do vosso esclarecido concurso os meios que me faltão para satisfazer as solicitações do bem publico.

Palacio do Governo da Provincia de Minas Geraes. Ouro Preto, 20 de Setembro de 1879.

Manoel José Gomes Rebello Horta.